



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 31 de julho de 2013

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVI - nº 11.101

66 Páginas

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------------|----|
| GOVERNADORIA DO ESTADO | 1 |
| ÓRGÃOS MILITARES | 16 |
| SECRETARIAS DE ESTADO | 17 |
| AUTARQUIAS | 32 |
| FUNDAÇÕES PÚBLICAS | 39 |
| SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA | 42 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 42 |
| MUNICIPALIDADE | 56 |
| TRIBUNAL DE CONTAS | 64 |
| DIVERSOS | 65 |

GOVERNADORIA DO ESTADO



**Estado do Acre
Diário Oficial**

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3223-1485/3223-2269 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 2.722 DE 30 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a alienar os bens móveis dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇA SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, sob a forma de doação ou venda, os bens móveis dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, relacionados nos anexos desta lei.

Parágrafo único. A avaliação dos bens será realizada pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Os bens móveis cuja conservação permita o uso poderão ser destinados às famílias pobres ou em condições de extrema pobreza inseridas nas Zonas de Atendimento Prioritário – ZAP'S e às instituições sem fins lucrativos.

§ 1º São consideradas Zonas de Atendimento Prioritário ZAP's as áreas urbanas ou rurais ocupadas por grupos dispersos ou concentrados de famílias, em território definido, com baixo nível de acesso a serviços públicos básicos, tendência a níveis de pobreza elevados, alta vulnerabilidade e, predominantemente, baixo capital social.

§ 2º A SGA se articulará com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDSS e com a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, para distribuição dos bens, de acordo com critérios que atendam a finalidade social.

Art. 3º A venda dos bens será realizada por meio de licitação na modalidade leilão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 30 de julho de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO I – VEÍCULOS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS RODOVIÁRIOS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS DO ESTADO DO ACRE, REMANESCENTES DE LEILÃO EXERCÍCIO 2013

1 - DETALHAMENTO

PLANILHA RESUMO POR EQUIPAMENTO VEÍCULOS

| ITEM | TIPO | MODELO/MARCA | ANO | PLACA | CHASSI | VALOR REAL |
|-------|-----------|---------------------|------|----------|-------------------|------------|
| 1 | CAMINHÃO | 16.220/ GMC | 1998 | MZU-6020 | 9BG874NKWVC001323 | 1.169,34 |
| 2 | CAMIONETA | BAND 2P CD /TOYOTA | 1997 | MZS-5856 | 9BRBJ0160V1010965 | 842,90 |
| 3 | AUTOMÓVEL | GOL 1.0 16V 4P/VW | 2001 | MZX-1846 | 9BWCA05X01P107063 | 1.489,00 |
| 4 | AUTOMÓVEL | GOL 1.0 4P/VW | 2000 | MZS-0755 | 9BWCA15X2YP099788 | 1.836,13 |
| 5 | AUTOMÓVEL | GOL 1.0 4P/VW | 2004 | MZV-4180 | 9BWCA05X15T059876 | 1.614,00 |
| 6 | AUTOMÓVEL | GOL 1.6/VW | 1997 | MZP-8188 | 9BWZZZ377VP581422 | 1.139,05 |
| 7 | AUTOMÓVEL | GOL 1.8 4P/VW | 2000 | MZX-5620 | 9BWCC05X01T030874 | 2.203,35 |
| 8 | AUTOMÓVEL | KOMBI 1.6 / VW | 1997 | MZS-1818 | 9BWZZZ231VP025783 | 1.408,25 |
| 9 | CAMIONETA | L-200 GL 4X4 CD/MMC | 2004 | MZZ-8079 | 93XJNK3405C437465 | 1.485,60 |
| 10 | CAMIONETA | L-200 GL 4X4 CD/MMC | 2005 | MZV-2686 | 93XJNK3405C539370 | 586,59 |
| 11 | CAMIONETA | L-200 GLS4X4 CD/MMC | 2002 | MZW-1300 | 93XHNC3402C221868 | 513,90 |
| 12 | CAMIONETA | L-200 GLS4X4 CD/MMC | 2003 | MZX-0713 | 93XHNC3403C331272 | 2.871,60 |
| 13 | CAMINHÃO | FORD/ F14.000 160 | N | MZU-3449 | 9BFXK84F4YD035530 | 225,00 |
| 14 | AUTOMÓVEL | PALIO WEEK/FIAT | 2001 | MZZ-0938 | 9BD17309824041440 | 1.365,45 |
| 15 | CAMIONETA | RANGER/FORD XLT | 2009 | MZT-3585 | 8AVER13TIAJ257327 | 1.597,85 |
| 16 | AUTOMÓVEL | SANTANA 2.0/VW | 1997 | MZN-3767 | 9BWZZZ331VP021960 | 1.569,84 |
| 17 | AUTOMÓVEL | SANTANA EVID/VW | 1997 | MZN-3012 | 9BWZZZ327VP031542 | 915,74 |
| 18 | AUTOMÓVEL | SANTANA/VW | 2000 | MZV-9498 | 9BWAC03X11P005579 | 1.239,30 |
| 19 | AUTOMÓVEL | SANTANA/VW | 1998 | MZQ-5925 | 9BWZZZ327VP038834 | 598,82 |
| 20 | FURGÃO | TRAFIC TA1C/GM | 1996 | MZQ-0016 | 8A1TA1CZZTS005216 | 1.448,75 |
| 21 | CAMIONETA | RANGER/FORD XL | 2001 | MZZ-1315 | 8AFER13D11J202950 | 1.200,00 |
| 22 | CAMIONETA | RANGER/FORD XL | 2001 | MZZ-1345 | 8AFER13D51J202949 | 1.200,00 |
| TOTAL | | | | | | 28.520,45 |

PLANILHA RESUMO POR EQUIPAMENTOS TIPO MOTOCICLETA

| ITEM | TIPO | MODELO/MARCA | ANO | PLACA | CHASSI | VALOR REAL |
|-------|-----------|-------------------------|------|------------|-------------------|------------|
| 1 | MOTOCICLO | 4 QUADRO DE MOTO SUCATA | | SN | SN | 10,055 |
| 2 | MOTOCICLO | CG 125/HONDA | 1999 | MZT - 3510 | 9C2JC2500YR019563 | 420,8 |
| 3 | MOTOCICLO | CG 125/HONDA | 2000 | MZU - 1348 | 9C2JC3010YR125839 | 407,65 |
| 4 | MOTOCICLO | SST 13.5/AGRALE | 1991 | AD -749 | 9C8M18G2XMM002377 | 196,8 |
| 5 | MOTOCICLO | SST 13.5/AGRALE | 1991 | AD -719 | 9C8M18G2XMM002406 | 203,36 |
| 6 | MOTOCICLO | STRADA 200/HONDA | 1997 | MZQ - 0621 | 9C2MC270VVR026185 | 498,48 |
| 7 | MOTOCICLO | STRADA 200/HONDA | 1997 | MZR - 5829 | 9C2MC270VVR026237 | 498,48 |
| 8 | MOTOCICLO | STRADA 200/HONDA | 1997 | MZT - 9740 | 9C2MC270VVR029188 | 498,48 |
| 9 | MOTOCICLO | STRADA 200/HONDA | 1997 | MZT - 6940 | 9C2MC270VVR025883 | 498,48 |
| 10 | MOTOCICLO | STRADA 200/HONDA | 1997 | MZT - 5670 | 9C2MC270VVR029305 | 498,48 |
| 11 | MOTOCICLO | STRADA 200/HONDA | 1997 | MZQ - 9654 | 9C2MC270VVR026282 | 482,4 |
| 12 | MOTOCICLO | STRADA 200/HONDA | 1997 | MZQ - 1323 | 9C2MC270VVR026191 | 466,32 |
| 13 | MOTOCICLO | STRADA 200/HONDA | 1997 | MZQ - 9619 | 9C2MC270VVR026182 | 498,75 |
| 14 | MOTOCICLO | STRADA/HONDA | 1999 | MZT-5380 | 9C2MC270VVR029299 | 450,24 |
| 15 | MOTOCICLO | TORNADO 250/HONDA | 2002 | MZW- 2326 | 9C2MD34002R013846 | 880,71 |
| 16 | MOTOCICLO | STRADA 200/HONDA | 1997 | MZQ - 5818 | 9C2MC270VVR026179 | 498,48 |
| 17 | MOTOCICLO | STRADA 200/HONDA | 1997 | MZS - 6720 | 9C2MC270VVR026184 | 498,48 |
| 18 | MOTOCICLO | STRADA 200/HONDA | 1997 | MZQ - 0722 | 9C2MC270VVR026189 | 466,32 |
| TOTAL | | | | | | 7.972,77 |

Valor total da avaliação: R\$ 36.493,22 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

ANEXO II – INSERVÍVEIS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS DO ESTADO DO ACRE, REMANESCENTES DE LEILÃO EXERCÍCIO 2012, E NOVOS EXPURGOS EXERCÍCIO 2013

| RECEBIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS 2013 | | | |
|--------------------------------------|------------------------------|-------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | PATRIMÔNIO |
| 1 | Mesa em madeira grande | 1 | 158159 |
| 2 | Mesa em melaminio | 1 | 132676 |
| 3 | Mesa em melaminio c/ suporte | 1 | 132536 |
| 4 | Suporte para CPU | 1 | 21036 |
| 5 | Suporte para CPU | 1 | 17924 |
| 6 | Gerador de energia | 1 | 145626 |
| 7 | Gerador de energia | 1 | 145631 |
| 8 | Motor p/ bomba d'agua | 1 | 154984 |
| 9 | Motor p/ bomba d'agua | 1 | 152625 |
| 10 | Motor de popa | 1 | 480588 |
| 11 | Roçadeira | 1 | 139155 |
| 12 | Roçadeira | 1 | 145643 |
| 13 | Extintor de incêndio | 1 | 145663 |
| 14 | Cancela de portão | 2 | S/P |
| 15 | Microondas | 1 | 17432 |
| 16 | Microondas | 1 | 4374 |
| 17 | Microondas | 1 | 1197 |
| 18 | Microondas | 1 | 119761 |
| 19 | Microondas | 1 | S/P |
| 20 | Batedeira industrial | 1 | 135017 |
| 21 | Liquidificador industrial | 1 | 20877 |
| 22 | Liquidificador | 1 | 123769 |
| 23 | Liquidificador | 1 | 26156 |
| 24 | Cafeteira industrial | 1 | 146123 |
| 25 | Televisão grande | 1 | 14869 |
| 26 | Televisão | 1 | 146349 |
| 27 | Televisão | 1 | 154965 |
| 28 | Ventilador c/ pé | 1 | 480004 |
| 29 | Ventilador c/ pé | 1 | 31528 |
| 30 | Ventilador de parede | 1 | 26155 |
| 31 | Arquivo em melaminio | 1 | 14927 |
| 32 | Arquivo em aço | 1 | 165047 |
| 33 | Arquivo em aço | 1 | 138781 |
| 34 | Arquivo em aço | 1 | 30905 |
| 35 | Arquivo em aço | 1 | S/P |
| 36 | Armário em aço | 1 | 25961 |
| 37 | Armário em aço | 1 | 17086 |
| 38 | Armário em aço | 1 | 25962 |
| 39 | Geladeira | 1 | 163534 |
| 40 | Geladeira | 1 | 165402 |
| 41 | Geladeira | 1 | 163152 |
| 42 | Geladeira | 1 | 138539 |
| 43 | Bebedouro | 1 | 152195 |
| 44 | Bebedouro | 1 | 498809 |
| 45 | Bebedouro | 1 | 26005 |
| 46 | Bebedouro | 1 | 30889 |
| 47 | Bebedouro | 1 | 165430 |
| 48 | Bebedouro | 1 | S/P |
| 49 | Fogão industrial | 1 | 5688 |
| 50 | Estufa | 1 | 164363 |
| 51 | Fogão | 1 | 11371 |

| | | | |
|-----|---------------------------------|---|--------|
| 52 | Fogão | 1 | 165995 |
| 53 | Fogão | 1 | 5550 |
| 54 | Freezer | 1 | 17110 |
| 55 | Freezer | 1 | 165374 |
| 56 | Freezer | 1 | 165361 |
| 57 | Freezer | 1 | 5551 |
| 58 | Freezer | 1 | 165756 |
| 59 | Freezer | 1 | 165277 |
| 60 | Freezer | 1 | 11904 |
| 61 | Monitor | 1 | 158424 |
| 62 | Monitor | 1 | 158422 |
| 63 | Monitor | 1 | 158421 |
| 64 | Monitor | 1 | 132639 |
| 65 | Monitor | 1 | 29272 |
| 66 | Monitor | 1 | 139295 |
| 67 | Monitor | 1 | 31398 |
| 68 | Monitor | 1 | 13953 |
| 69 | Monitor | 1 | 163901 |
| 70 | Monitor | 1 | 138655 |
| 71 | Monitor | 1 | 29270 |
| 72 | Monitor | 1 | 168869 |
| 73 | Monitor | 1 | 165900 |
| 74 | Monitor | 1 | 227748 |
| 75 | Monitor | 1 | 158055 |
| 76 | Monitor | 7 | S/P |
| 77 | Cadeira giratória | 1 | 123162 |
| 78 | Cadeira giratória | 1 | 154886 |
| 79 | Cadeira giratória | 1 | 25138 |
| 80 | Cadeira giratória | 1 | 123229 |
| 81 | Cadeira giratória | 1 | 25012 |
| 82 | Cadeira giratória | 1 | 341 |
| 83 | Cadeira giratória | 1 | 138833 |
| 84 | Cadeira giratória | 1 | 46291 |
| 85 | Cadeira giratória | 1 | 31530 |
| 86 | Cadeira giratória | 1 | 156555 |
| 87 | Cadeira giratória | 1 | 134153 |
| 88 | Cadeira giratória | 1 | 468069 |
| 89 | Cadeira giratória | 1 | 21135 |
| 90 | Cadeira giratória | 1 | 134110 |
| 91 | Cadeira giratória | 1 | 134047 |
| 92 | Cadeira giratória | 1 | 134160 |
| 93 | Cadeira giratória | 3 | S/P |
| 94 | Cadeira fixa | 1 | 14967 |
| 95 | Cadeira fixa | 1 | 26123 |
| 96 | Cadeira fixa | 1 | 26274 |
| 97 | Cadeira fixa | 1 | 472153 |
| 98 | Cadeira fixa | 1 | 324 |
| 99 | Cadeira fixa | 1 | 472154 |
| 100 | Cadeira fixa | 1 | 14964 |
| 101 | Cadeira fixa | 1 | 11585 |
| 102 | Longarina c/ 2 lugares | 1 | 25670 |
| 103 | Cadeira fixa de plástico | 1 | 230173 |
| 104 | Cadeira em madeira | 1 | S/P |
| 105 | Ar condicionado (janela) 18.000 | 1 | 119324 |
| 106 | Ar condicionado (janela)10.000 | 1 | 163207 |
| 107 | Ar condicionado (janela)10.000 | 1 | 163208 |
| 108 | Ar condicionado (janela)12000 | 1 | 4411 |
| 109 | Ar condicionado (janela) 12000 | 1 | 10454 |
| 110 | Ar condicionado (janela) 12000 | 1 | 14702 |
| 111 | Ar condicionado (janela) 12000 | 1 | 130 |

| | | | | | | | |
|-----|--------------------------------------|---|--------|-----|-----------------|---|--------|
| 112 | Ar condicionado (janela) 10000 | 1 | 152024 | 198 | Microcomputador | 1 | 122809 |
| 113 | Ar condicionado (janela)7500 | 1 | 4640 | 199 | Microcomputador | 1 | 122815 |
| 114 | Ar condicionado (janela) 7500 | 1 | 159503 | 200 | Microcomputador | 1 | 17412 |
| 115 | Ar condicionado (janela)12000 | 2 | S/P | 201 | Microcomputador | 1 | 158907 |
| 116 | Ar condicionado (janela) 10000 | 1 | S/P | 202 | Microcomputador | 1 | 30843 |
| 117 | Desumificador de ar | 1 | 159507 | 203 | Microcomputador | 1 | 33536 |
| 118 | Ar condicionado split c/ condensador | 1 | 123436 | 204 | Microcomputador | 1 | 154580 |
| 119 | Ar condicionado split c/ condensador | 1 | 25861 | 205 | Microcomputador | 1 | 154726 |
| 120 | Ar condicionado split c/ condensador | 1 | 119675 | 206 | Microcomputador | 1 | 17517 |
| 121 | Ar condicionado split c/ condensador | 1 | 122397 | 207 | Microcomputador | 1 | 17602 |
| 122 | Ar condicionado split c/ condensador | 1 | 31035 | 208 | Microcomputador | 1 | 122817 |
| 123 | Ar condicionado split s/ condensador | 1 | 160831 | 209 | Microcomputador | 1 | 17544 |
| 124 | Ar condicionado split s/ condensador | 1 | 160833 | 210 | Microcomputador | 1 | 158451 |
| 125 | Ar condicionado split s/ condensador | 1 | 158380 | 211 | Microcomputador | 1 | 159523 |
| 126 | Ar condicionado split s/ condensador | 1 | 31517 | 212 | Microcomputador | 1 | 158393 |
| 127 | Ar condicionado split s/ condensador | 1 | 26287 | 213 | Microcomputador | 1 | 227995 |
| 128 | Microcomputador | 1 | 145334 | 214 | Estabilizador | 1 | 481545 |
| 129 | Microcomputador | 1 | 145122 | 215 | Estabilizador | 1 | 21364 |
| 130 | Microcomputador | 1 | 31900 | 216 | Estabilizador | 1 | 17529 |
| 131 | Microcomputador | 1 | 31399 | 217 | Estabilizador | 1 | 22931 |
| 132 | Microcomputador | 1 | 29881 | 218 | Estabilizador | 1 | 135330 |
| 133 | Microcomputador | 1 | 29877 | 219 | Estabilizador | 1 | 22799 |
| 134 | Microcomputador | 1 | 31904 | 220 | Estabilizador | 1 | 122542 |
| 135 | Microcomputador | 1 | 30583 | 221 | Estabilizador | 1 | 122541 |
| 136 | Microcomputador | 1 | 30846 | 222 | Estabilizador | 1 | 481547 |
| 137 | Microcomputador | 1 | 31704 | 223 | Estabilizador | 1 | 451548 |
| 138 | Microcomputador | 1 | 31401 | 224 | Estabilizador | 1 | 122248 |
| 139 | Microcomputador | 1 | 17389 | 225 | Estabilizador | 1 | 17617 |
| 140 | Microcomputador | 1 | 149522 | 226 | Estabilizador | 1 | 122497 |
| 141 | Microcomputador | 1 | 20088 | 227 | Estabilizador | 1 | 21620 |
| 142 | Microcomputador | 1 | 31488 | 228 | Estabilizador | 1 | 481549 |
| 143 | Microcomputador | 1 | 20071 | 229 | Estabilizador | 1 | 135216 |
| 144 | Microcomputador | 1 | 150008 | 230 | Estabilizador | 1 | 481550 |
| 145 | Microcomputador | 1 | 146451 | 231 | Estabilizador | 1 | 17427 |
| 146 | Microcomputador | 1 | 29276 | 232 | Estabilizador | 1 | 138328 |
| 147 | Microcomputador | 1 | 20087 | 233 | Estabilizador | 1 | 30217 |
| 148 | Microcomputador | 1 | 149488 | 234 | Estabilizador | 1 | 29055 |
| 149 | Microcomputador | 1 | 10672 | 235 | Estabilizador | 1 | 122370 |
| 150 | Microcomputador | 1 | 11006 | 236 | Estabilizador | 1 | 21619 |
| 151 | Microcomputador | 1 | 11011 | 237 | Nobreak | 1 | 167497 |
| 152 | Microcomputador | 1 | 11147 | 238 | Nobreak | 1 | 167496 |
| 153 | Microcomputador | 1 | 30578 | 239 | Nobreak | 1 | 4973 |
| 154 | Microcomputador | 1 | 31012 | 240 | Nobreak | 1 | 22519 |
| 155 | Microcomputador | 1 | 30508 | 241 | Nobreak | 1 | 481546 |
| 156 | Microcomputador | 1 | 31005 | 242 | Nobreak | 1 | 167499 |
| 157 | Microcomputador | 1 | 120042 | 243 | Nobreak | 1 | 17621 |
| 158 | Microcomputador | 1 | 690 | 244 | Nobreak | 1 | 123120 |
| 159 | Microcomputador | 1 | 155773 | 245 | Nobreak | 1 | 158824 |
| 160 | Microcomputador | 1 | 33544 | 246 | Nobreak | 1 | 159638 |
| 161 | Microcomputador | 1 | 146614 | 247 | Nobreak | 1 | 122842 |
| 162 | Microcomputador | 1 | 29278 | 248 | Nobreak | 1 | 168742 |
| 163 | Microcomputador | 1 | 29277 | 249 | Nobreak | 1 | 159643 |
| 164 | Microcomputador | 1 | 122381 | 250 | Nobreak | 1 | 158429 |
| 165 | Microcomputador | 1 | 10678 | 251 | Nobreak | 1 | 159655 |
| 166 | Microcomputador | 1 | 33534 | 252 | Nobreak | 1 | 123123 |
| 167 | Microcomputador | 1 | 31489 | 253 | Nobreak | 1 | 695 |
| 168 | Microcomputador | 1 | 31148 | 254 | Nobreak | 1 | 159828 |
| 169 | Microcomputador | 1 | 154666 | 255 | Nobreak | 1 | 227605 |
| 170 | Microcomputador | 1 | 154670 | 256 | Nobreak | 1 | 159652 |
| 171 | Microcomputador | 1 | 154618 | 257 | Nobreak | 1 | 20715 |
| 172 | Microcomputador | 1 | 154628 | 258 | Nobreak | 1 | 159637 |
| 173 | Microcomputador | 1 | 155316 | 259 | Nobreak | 1 | 15463 |
| 174 | Microcomputador | 1 | 155495 | 260 | Nobreak | 1 | 135197 |
| 175 | Microcomputador | 1 | 33546 | 261 | Nobreak | 1 | 475744 |
| 176 | Microcomputador | 1 | 154980 | 262 | Nobreak | 1 | 475745 |
| 177 | Microcomputador | 1 | 33547 | 263 | Nobreak | 1 | 25213 |
| 178 | Microcomputador | 1 | 154637 | 264 | Nobreak | 1 | 152933 |
| 179 | Microcomputador | 1 | 155021 | 265 | Nobreak | 1 | 30883 |
| 180 | Microcomputador | 1 | 154704 | 266 | Nobreak | 1 | 31833 |
| 181 | Microcomputador | 1 | 154627 | 267 | Nobreak | 1 | 168791 |
| 182 | Microcomputador | 1 | 33561 | 268 | Nobreak | 1 | 135687 |
| 183 | Microcomputador | 1 | 155772 | 269 | Nobreak | 1 | 168807 |
| 184 | Microcomputador | 1 | 692 | 270 | Nobreak | 1 | 475335 |
| 185 | Microcomputador | 1 | 155233 | 271 | Nobreak | 1 | 20290 |
| 186 | Microcomputador | 1 | 154549 | 272 | Nobreak | 1 | 135685 |
| 187 | Microcomputador | 1 | 154625 | 273 | Nobreak | 1 | 168797 |
| 188 | Microcomputador | 1 | 30844 | 274 | Nobreak | 1 | 20056 |
| 189 | Microcomputador | 1 | 17542 | 275 | Nobreak | 1 | 135324 |
| 190 | Microcomputador | 1 | 155695 | 276 | Nobreak | 1 | 475369 |
| 191 | Microcomputador | 1 | 33549 | 277 | Nobreak | 1 | 168743 |
| 192 | Microcomputador | 1 | 155638 | 278 | Nobreak | 1 | 168804 |
| 193 | Microcomputador | 1 | 29275 | 279 | Nobreak | 1 | 123042 |
| 194 | Microcomputador | 1 | 17599 | 280 | Nobreak | 1 | 151810 |
| 195 | Microcomputador | 1 | 33549 | 281 | Nobreak | 1 | 122835 |
| 196 | Microcomputador | 1 | 155238 | 282 | Nobreak | 1 | 169108 |
| 197 | Microcomputador | 1 | 31184 | 283 | Nobreak | 1 | 152036 |
| | | | | 284 | Nobreak | 1 | 29886 |

| | | | | | | | |
|-----|---------|---|--------|-----|------------|---|--------|
| 285 | Nobreak | 1 | 29888 | 372 | Nobreak | 2 | S/P |
| 286 | Nobreak | 1 | 29887 | 373 | Impressora | 1 | 149816 |
| 287 | Nobreak | 1 | 152634 | 374 | Impressora | 1 | 475627 |
| 288 | Nobreak | 1 | 26461 | 375 | Impressora | 1 | 480057 |
| 289 | Nobreak | 1 | 152626 | 376 | Impressora | 1 | 168817 |
| 290 | Nobreak | 1 | 168793 | 377 | Impressora | 1 | 20187 |
| 291 | Nobreak | 1 | 31737 | 378 | Impressora | 1 | 149702 |
| 292 | Nobreak | 1 | 31739 | 379 | Impressora | 1 | 18729 |
| 293 | Nobreak | 1 | 30339 | 380 | Impressora | 1 | 475620 |
| 294 | Nobreak | 1 | 31394 | 381 | Impressora | 1 | 480053 |
| 295 | Nobreak | 1 | 31828 | 382 | Impressora | 1 | 163050 |
| 296 | Nobreak | 1 | 31834 | 383 | Impressora | 1 | 149699 |
| 297 | Nobreak | 1 | 31829 | 384 | Impressora | 1 | 149700 |
| 298 | Nobreak | 1 | 31126 | 385 | Impressora | 1 | 149701 |
| 299 | Nobreak | 1 | 31826 | 386 | Impressora | 1 | 20578 |
| 300 | Nobreak | 1 | 31393 | 387 | Impressora | 1 | 149646 |
| 301 | Nobreak | 1 | 138467 | 388 | Impressora | 1 | 30511 |
| 302 | Nobreak | 1 | 31395 | 389 | Impressora | 1 | 149718 |
| 303 | Nobreak | 1 | 20287 | 390 | Impressora | 1 | 29745 |
| 304 | Nobreak | 1 | 10235 | 391 | Impressora | 1 | 29597 |
| 305 | Nobreak | 1 | 168738 | 392 | Impressora | 1 | 120558 |
| 306 | Nobreak | 1 | 168740 | 393 | Impressora | 1 | 31492 |
| 307 | Nobreak | 1 | 475352 | 394 | Impressora | 1 | 20121 |
| 308 | Nobreak | 1 | 20704 | 395 | Impressora | 1 | 120445 |
| 309 | Nobreak | 1 | 122845 | 396 | Impressora | 1 | 480464 |
| 310 | Nobreak | 1 | 122831 | 397 | Impressora | 1 | 120086 |
| 311 | Nobreak | 1 | 17420 | 398 | Impressora | 1 | 30443 |
| 312 | Nobreak | 1 | 17419 | 399 | Impressora | 1 | 29600 |
| 313 | Nobreak | 1 | 31195 | 400 | Impressora | 1 | 30681 |
| 314 | Nobreak | 1 | 21205 | 401 | Impressora | 1 | 119787 |
| 315 | Nobreak | 1 | 122980 | 402 | Impressora | 1 | 120085 |
| 316 | Nobreak | 1 | 122999 | 403 | Impressora | 1 | 120245 |
| 317 | Nobreak | 1 | 169401 | 404 | Impressora | 1 | 120608 |
| 318 | Nobreak | 1 | 123002 | 405 | Impressora | 1 | 123469 |
| 319 | Nobreak | 1 | 123007 | 406 | Impressora | 1 | 146748 |
| 320 | Nobreak | 1 | 23015 | 407 | Impressora | 1 | 17610 |
| 321 | Nobreak | 1 | 168790 | 408 | Impressora | 1 | 123189 |
| 322 | Nobreak | 1 | 30861 | 409 | Impressora | 1 | 123097 |
| 323 | Nobreak | 1 | 123005 | 410 | Impressora | 1 | 123510 |
| 324 | Nobreak | 1 | 31200 | 411 | Impressora | 1 | 123046 |
| 325 | Nobreak | 1 | 122973 | 412 | Impressora | 1 | 221023 |
| 326 | Nobreak | 1 | 122849 | 413 | Impressora | 1 | 123863 |
| 327 | Nobreak | 1 | 122978 | 414 | Impressora | 1 | 122526 |
| 328 | Nobreak | 1 | 17532 | 415 | Impressora | 1 | 159489 |
| 329 | Nobreak | 1 | 122425 | 416 | Impressora | 1 | 20196 |
| 330 | Nobreak | 1 | 122997 | 417 | Impressora | 1 | 158753 |
| 331 | Nobreak | 1 | 123006 | 418 | Impressora | 1 | 158259 |
| 332 | Nobreak | 1 | 17421 | 419 | Impressora | 1 | 158256 |
| 333 | Nobreak | 1 | 122611 | 420 | Impressora | 1 | 158287 |
| 334 | Nobreak | 1 | 17562 | 421 | Impressora | 1 | 158400 |
| 335 | Nobreak | 1 | 17624 | 422 | Impressora | 1 | 158405 |
| 336 | Nobreak | 1 | 122841 | 423 | Impressora | 1 | 158404 |
| 337 | Nobreak | 1 | 161032 | 424 | Impressora | 1 | 123098 |
| 338 | Nobreak | 1 | 31101 | 425 | Impressora | 1 | 119344 |
| 339 | Nobreak | 1 | 123415 | 426 | Impressora | 1 | 143379 |
| 340 | Nobreak | 1 | 120073 | 427 | Impressora | 1 | 151058 |
| 341 | Nobreak | 1 | 120062 | 428 | Impressora | 1 | 120080 |
| 342 | Nobreak | 1 | 122992 | 429 | Impressora | 1 | 151790 |
| 343 | Nobreak | 1 | 122977 | 430 | Impressora | 1 | 143364 |
| 344 | Nobreak | 1 | 122985 | 431 | Impressora | 1 | 143375 |
| 345 | Nobreak | 1 | 167495 | 432 | Impressora | 1 | 151830 |
| 346 | Nobreak | 1 | 122969 | 433 | Impressora | 1 | 120557 |
| 347 | Nobreak | 1 | 122974 | 434 | Impressora | 1 | 18730 |
| 348 | Nobreak | 1 | 123008 | 435 | Impressora | 1 | 20115 |
| 349 | Nobreak | 1 | 122968 | 436 | Impressora | 1 | 20837 |
| 350 | Nobreak | 1 | 122967 | 437 | Impressora | 1 | 20116 |
| 351 | Nobreak | 1 | 122964 | 438 | Impressora | 1 | 123099 |
| 352 | Nobreak | 1 | 122851 | 439 | Impressora | 1 | 151789 |
| 353 | Nobreak | 1 | 122847 | 440 | Impressora | 1 | 29599 |
| 354 | Nobreak | 1 | 123009 | 441 | Impressora | 1 | 10638 |
| 355 | Nobreak | 1 | 123004 | 442 | Impressora | 1 | 29744 |
| 356 | Nobreak | 1 | 122873 | 443 | Impressora | 1 | 143368 |
| 357 | Nobreak | 1 | 227614 | 444 | Impressora | 1 | 143370 |
| 358 | Nobreak | 1 | 158041 | 445 | Impressora | 1 | 122460 |
| 359 | Nobreak | 1 | 158009 | 446 | Impressora | 1 | 122319 |
| 360 | Nobreak | 1 | 158013 | 447 | Impressora | 1 | 158263 |
| 361 | Nobreak | 1 | 157995 | 448 | Impressora | 1 | 10890 |
| 362 | Nobreak | 1 | 230205 | 449 | Impressora | 1 | 123100 |
| 363 | Nobreak | 1 | 157994 | 450 | Impressora | 1 | 151056 |
| 364 | Nobreak | 1 | 158020 | 451 | Impressora | 1 | 122376 |
| 365 | Nobreak | 1 | 227613 | 452 | Impressora | 1 | 154922 |
| 366 | Nobreak | 1 | 230200 | 453 | Impressora | 1 | 10880 |
| 367 | Nobreak | 1 | 230202 | 454 | Impressora | 1 | 122260 |
| 368 | Nobreak | 1 | 158017 | 455 | Impressora | 1 | 154923 |
| 369 | Nobreak | 1 | 158011 | 456 | Impressora | 1 | 152311 |
| 370 | Nobreak | 1 | 158037 | 457 | Impressora | 1 | 122513 |
| 371 | Nobreak | 1 | 123040 | 458 | Impressora | 1 | 152070 |

| | | | |
|-----|------------------|---|--------|
| 459 | Impressora | 1 | 151055 |
| 460 | Impressora | 1 | 25986 |
| 461 | Impressora | 1 | 30853 |
| 462 | Impressora | 8 | S/P |
| 463 | Aparelho de fax | 1 | 158929 |
| 464 | Aparelho de fax | 1 | 21983 |
| 465 | Aparelho de fax | 1 | 22612 |
| 466 | Aparelho de fax | 1 | 138448 |
| 467 | Aparelho de fax | 1 | 119320 |
| 468 | Aparelho de fax | 1 | 149814 |
| 469 | Aparelho de fax | 1 | 21359 |
| 470 | Aparelho de fax | 1 | 160972 |
| 471 | Aparelho de fax | 1 | 23019 |
| 472 | Aparelho de fax | 1 | 22905 |
| 473 | Aparelho de fax | 1 | 21982 |
| 474 | Aparelho de fax | 1 | 149813 |
| 475 | Aparelho de fax | 1 | 9137 |
| 476 | Aparelho de fax | 1 | 21635 |
| 477 | Aparelho de fax | 1 | 29910 |
| 478 | Aparelho de fax | 1 | 26412 |
| 479 | Aparelho de fax | 1 | 145275 |
| 480 | Aparelho de fax | 1 | 152603 |
| 481 | Aparelho de fax | 1 | 26411 |
| 482 | Telefone com fio | 1 | 15382 |
| 483 | Telefone com fio | 1 | 15252 |
| 484 | Telefone com fio | 1 | 158525 |
| 485 | Telefone com fio | 1 | 230933 |
| 486 | Telefone com fio | 1 | 15259 |
| 487 | Telefone com fio | 1 | 25940 |
| 488 | Telefone com fio | 1 | 11660 |
| 489 | Telefone com fio | 1 | 11659 |
| 490 | Telefone com fio | 1 | 29070 |
| 491 | Telefone com fio | 1 | 29049 |
| 492 | Telefone com fio | 1 | 15258 |
| 493 | Telefone com fio | 1 | 132609 |
| 494 | Telefone com fio | 1 | 165440 |
| 495 | Telefone com fio | 1 | 29115 |
| 496 | Telefone com fio | 1 | 164970 |
| 497 | Telefone com fio | 1 | 26585 |
| 498 | Telefone com fio | 1 | 25409 |
| 499 | Telefone com fio | 1 | 167145 |
| 500 | Telefone com fio | 1 | 26136 |
| 501 | Telefone com fio | 1 | 29098 |
| 502 | Telefone com fio | 1 | 132683 |
| 503 | Telefone com fio | 1 | 158521 |
| 504 | Telefone com fio | 1 | 18556 |
| 505 | Telefone com fio | 1 | 25151 |
| 506 | Telefone com fio | 1 | 30457 |
| 507 | Telefone com fio | 1 | 29099 |
| 508 | Telefone com fio | 1 | 23099 |
| 509 | Telefone com fio | 1 | 29069 |
| 510 | Telefone com fio | 1 | 29050 |
| 511 | Telefone com fio | 1 | 29043 |
| 512 | Telefone com fio | 1 | 120107 |
| 513 | Telefone com fio | 1 | 15251 |
| 514 | Telefone com fio | 1 | 20350 |
| 515 | Telefone com fio | 1 | 30448 |
| 516 | Telefone com fio | 1 | 230929 |
| 517 | Telefone com fio | 1 | 31802 |
| 518 | Telefone com fio | 1 | 11639 |
| 519 | Telefone com fio | 1 | 21632 |
| 520 | Telefone com fio | 1 | 228315 |
| 521 | Telefone com fio | 1 | 138340 |
| 522 | Telefone com fio | 1 | 169515 |
| 523 | Telefone com fio | 1 | 167146 |
| 524 | Telefone com fio | 1 | 230923 |
| 525 | Telefone com fio | 1 | 21304 |
| 526 | Telefone com fio | 1 | 230938 |
| 527 | Telefone com fio | 1 | 123237 |
| 528 | Telefone com fio | 1 | 123378 |
| 529 | Telefone com fio | 1 | 146138 |
| 530 | Telefone com fio | 1 | 123253 |
| 531 | Telefone com fio | 1 | 123264 |
| 532 | Telefone com fio | 3 | S/P |
| 533 | Telefone sem fio | 1 | 160909 |
| 534 | Telefone sem fio | 1 | 190906 |
| 535 | Telefone sem fio | 1 | 160904 |
| 536 | Telefone sem fio | 1 | 123333 |
| 537 | Telefone sem fio | 1 | 26027 |
| 538 | Telefone sem fio | 1 | 123332 |
| 539 | Telefone sem fio | 1 | 169609 |
| 540 | Telefone sem fio | 1 | 505297 |
| 541 | Telefone sem fio | 1 | 149644 |
| 542 | Telefone sem fio | 1 | 152711 |
| 543 | Telefone sem fio | 1 | 11929 |
| 544 | Telefone sem fio | 1 | 31920 |
| 545 | Telefone sem fio | 1 | 123139 |

| | | | |
|-----|----------------------------|---|--------|
| 546 | Telefone sem fio | 1 | 165753 |
| 547 | Aparelho celular | 1 | 22777 |
| 548 | Aparelho celular | 1 | 30233 |
| 549 | Aparelho celular | 1 | 3705 |
| 550 | Aparelho celular | 1 | 3100 |
| 551 | Aparelho celular | 1 | 30218 |
| 552 | Aparelho celular | 1 | 3695 |
| 553 | Aparelho celular | 1 | 30216 |
| 554 | Aparelho celular | 1 | 3396 |
| 555 | Aparelho celular | 1 | 973222 |
| 556 | Aparelho celular | 1 | 973079 |
| 557 | Calculadora elétrica | 1 | 11577 |
| 558 | Calculadora elétrica | 1 | 22366 |
| 559 | Calculadora elétrica | 1 | 22363 |
| 560 | Calculadora manual | 1 | 11866 |
| 561 | Calculadora manual | 1 | 165335 |
| 562 | Calculadora manual | 1 | 146387 |
| 563 | Calculadora manual | 1 | 148581 |
| 564 | Calculadora manual | 1 | 147292 |
| 565 | Calculadora manual | 1 | 15205 |
| 566 | GPS | 1 | 163652 |
| 567 | GPS | 1 | 30814 |
| 568 | GPS | 1 | 30816 |
| 569 | GPS | 1 | 30626 |
| 570 | GPS | 1 | 31439 |
| 571 | GPS | 1 | 30815 |
| 572 | GPS | 1 | 30817 |
| 573 | GPS | 1 | 31137 |
| 574 | Scanner | 1 | 123509 |
| 575 | Scanner | 2 | S/P |
| 576 | Notebook | 1 | 30652 |
| 577 | Notebook | 1 | 31779 |
| 578 | Notebook | 1 | 158535 |
| 579 | DVD | 1 | 120147 |
| 580 | Vídeo cassete | 1 | 145407 |
| 581 | Vídeo cassete | 1 | 29253 |
| 582 | Vídeo cassete | 1 | 25370 |
| 583 | Maquina datilografia | 1 | S/P |
| 584 | Roteador | 1 | 159563 |
| 585 | Roteador | 1 | 161090 |
| 586 | Roteador sem fio | 1 | 15160 |
| 587 | Roteador sem fio | 1 | 15162 |
| 588 | Roteador sem fio | 1 | 15161 |
| 589 | Roteador sem fio | 1 | 29873 |
| 590 | Roteador sem fio | 1 | 26067 |
| 591 | Roteador sem fio | 1 | 26066 |
| 592 | Roteador sem fio | 1 | S/P |
| 593 | Câmera fotográfica | 1 | 13153 |
| 594 | Câmera fotográfica | 1 | 5505 |
| 595 | Câmera fotográfica | 1 | 139206 |
| 596 | Câmera fotográfica | 1 | 5521 |
| 597 | Câmera fotográfica | 1 | 5499 |
| 598 | Base de rádio transmissor | 3 | S/P |
| 599 | Radio transmissor | 1 | 163605 |
| 600 | Radio transmissor | 1 | 164349 |
| 601 | Radio transmissor | 1 | 164348 |
| 602 | Radio transmissor | 1 | 164351 |
| 603 | Radio transmissor | 1 | 164350 |
| 604 | Radio transmissor (sucata) | 1 | 5167 |
| 605 | Radio transmissor (sucata) | 1 | 5166 |
| 606 | Radio transmissor (sucata) | 1 | 6409 |
| 607 | Radio transmissor (sucata) | 1 | 5173 |
| 608 | Radio transmissor (sucata) | 1 | 5172 |
| 609 | Radio transmissor (sucata) | 1 | 5171 |

Valor total do lote = R\$ 1.000,00

| RECEBIMENTO DE BENS INSERVIVEIS – SUCATA 2013 | | | |
|---|-----------------|-------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | PATRIMÔNIO |
| 1 | Scanner | 1 | 158262 |
| 2 | Scanner | 1 | 227845 |
| 3 | Scanner | 1 | S/P |
| 4 | Aparelho de fax | 1 | 5514 |
| 5 | Impressora | 1 | 15064 |
| 6 | Impressora | 1 | 165883 |
| 7 | Impressora | 1 | 30915 |
| 8 | Impressora | 1 | 31493 |
| 9 | Impressora | 1 | 11732 |
| 10 | Impressora | 1 | 168818 |
| 11 | Impressora | 1 | 475754 |
| 12 | Impressora | 1 | 468701 |
| 13 | Impressora | 1 | 11802 |
| 14 | Impressora | 1 | 165881 |
| 15 | Impressora | 1 | 482248 |
| 16 | Impressora | 1 | 165880 |
| 17 | Impressora | 1 | 165882 |
| 18 | Impressora | 5 | S/P |
| 19 | Nobreak | 1 | 122804 |
| 20 | Nobreak | 1 | 169336 |

| | | | | | | | |
|-----|--------------------------|---|--------|-----|----------------------|---|--------|
| 21 | Nobreak | 1 | 158010 | 109 | Cama | 1 | 145713 |
| 22 | Nobreak | 1 | 167179 | 110 | Caixa de madeira | 1 | 160439 |
| 23 | Nobreak | 1 | 17394 | 111 | Caixa de madeira | 1 | 160430 |
| 24 | Nobreak | 1 | 158081 | 112 | Caixa de madeira | 1 | 160412 |
| 25 | Nobreak | 1 | 4223 | 113 | Caixa de madeira | 1 | 160423 |
| 26 | Nobreak | 1 | 4671 | 114 | Armário em melaminio | 1 | 17233 |
| 27 | Nobreak | 1 | 163190 | 115 | Armário em melaminio | 1 | 163129 |
| 28 | Nobreak | 1 | 163189 | 116 | Armário em melaminio | 1 | 138075 |
| 29 | Nobreak | 1 | 17033 | 117 | Armário em melaminio | 1 | S/P |
| 30 | Nobreak | 1 | 164453 | 118 | Mesa em melaminio | 1 | 138073 |
| 31 | Nobreak | 1 | 167094 | 119 | Mesa em melaminio | 1 | 158554 |
| 32 | Nobreak | 1 | 15273 | 120 | Mesa em melaminio | 1 | 122123 |
| 33 | Nobreak | 1 | 163841 | 121 | Mesa em melaminio | 1 | 158556 |
| 34 | Nobreak | 1 | 168794 | 122 | Mesa em melaminio | 1 | 151819 |
| 35 | Nobreak | 1 | 4975 | 123 | Mesa em melaminio | 1 | 160326 |
| 36 | Nobreak | 1 | 20100 | 124 | Mesa em melaminio | 1 | 165097 |
| 37 | Nobreak | 1 | 169354 | 125 | Mesa em melaminio | 1 | 132571 |
| 38 | Nobreak | 1 | 122409 | 126 | Mesa em melaminio | 2 | S/P |
| 39 | Nobreak | 1 | 149425 | 127 | CPU (gabinete) | 1 | 31902 |
| 40 | Nobreak | 1 | 168746 | 128 | CPU (gabinete) | 1 | 169716 |
| 41 | Nobreak | 1 | 168803 | 129 | CPU (gabinete) | 1 | 169714 |
| 43 | Nobreak | 4 | S/P | 130 | CPU (gabinete) | 1 | 135673 |
| 44 | Maleta | 1 | 160576 | 131 | CPU (gabinete) | 1 | 160369 |
| 45 | Motor de voadeira | 1 | 3867 | 132 | CPU (gabinete) | 1 | 168860 |
| 46 | Monitor | 1 | 164066 | 133 | CPU (gabinete) | 1 | 158449 |
| 47 | Monitor | 1 | S/P | 134 | CPU (gabinete) | 1 | 6329 |
| 48 | Ventilador de teto | 1 | 30425 | 135 | CPU (gabinete) | 1 | 119260 |
| 49 | Ventilador de teto | 1 | 30423 | 136 | CPU (gabinete) | 1 | 158545 |
| 50 | Ventilador de teto | 1 | 194344 | 137 | CPU (gabinete) | 1 | 158496 |
| 51 | Ventilador de teto | 1 | 165377 | 138 | CPU (gabinete) | 1 | 158901 |
| 52 | Ventilador de teto | 1 | 11948 | 139 | CPU (gabinete) | 1 | 158384 |
| 53 | Ventilador de teto | 1 | 30738 | 140 | CPU (gabinete) | 1 | 158924 |
| 54 | Ventilador de teto | 1 | 119937 | 141 | CPU (gabinete) | 1 | 158902 |
| 55 | Ventilador de teto | 1 | S/P | 142 | CPU (gabinete) | 1 | 20193 |
| 56 | Cadeira fixa de plástico | 1 | 228262 | 143 | CPU (gabinete) | 1 | 168856 |
| 57 | Cadeira fixa de plástico | 1 | 160017 | 144 | CPU (gabinete) | 1 | 20357 |
| 58 | Cadeira fixa de plástico | 1 | 160085 | 145 | CPU (gabinete) | 1 | 168852 |
| 59 | Cadeira fixa de plástico | 1 | 160077 | 146 | CPU (gabinete) | 1 | 20077 |
| 60 | Cadeira fixa de plástico | 1 | 160141 | 147 | CPU (gabinete) | 1 | 20070 |
| 61 | Cadeira fixa de plástico | 1 | 160131 | 148 | CPU (gabinete) | 1 | 20074 |
| 62 | Cadeira fixa de plástico | 1 | 160146 | 149 | CPU (gabinete) | 1 | 165332 |
| 63 | Cadeira fixa de plástico | 1 | 160033 | 150 | CPU (gabinete) | 1 | 481432 |
| 64 | Cadeira fixa de plástico | 1 | 160051 | 151 | CPU (gabinete) | 1 | 481542 |
| 65 | Cadeira fixa de plástico | 1 | 160030 | 152 | CPU (gabinete) | 1 | 120044 |
| 66 | Cadeira fixa de plástico | 1 | 160103 | 153 | CPU (gabinete) | 1 | 30845 |
| 67 | Cadeira fixa de plástico | 1 | 160018 | 154 | CPU (gabinete) | 1 | 31191 |
| 68 | Cadeira fixa de plástico | 1 | 160020 | 155 | CPU (gabinete) | 1 | 31189 |
| 69 | Cadeira fixa de plástico | 1 | 160198 | 156 | CPU (gabinete) | 1 | 26446 |
| 70 | Cadeira fixa de plástico | 1 | 160122 | 157 | CPU (gabinete) | 1 | 17417 |
| 71 | Cadeira fixa de plástico | 1 | 160057 | 158 | CPU (gabinete) | 1 | 122807 |
| 72 | Cadeira fixa de plástico | 1 | 160102 | 159 | CPU (gabinete) | 1 | 4670 |
| 73 | Calculadora manual | 1 | 139338 | 160 | CPU (gabinete) | 1 | 14721 |
| 74 | Calculadora manual | 1 | 138598 | 161 | CPU (gabinete) | 1 | 135273 |
| 75 | Calculadora manual | 1 | 160970 | 162 | CPU (gabinete) | 1 | 122143 |
| 76 | Fogão | 1 | 5758 | 163 | CPU (gabinete) | 1 | 17521 |
| 77 | Fogão | 1 | 165310 | 164 | CPU (gabinete) | 1 | 154761 |
| 78 | Microondas | 1 | 163791 | 165 | CPU (gabinete) | 1 | 122828 |
| 79 | Arquivo em aço | 1 | 5390 | 166 | CPU (gabinete) | 1 | 122829 |
| 80 | Arquivo em aço | 1 | 4717 | 167 | CPU (gabinete) | 1 | 122680 |
| 81 | Arquivo em aço | 1 | 165485 | 168 | CPU (gabinete) | 1 | 122825 |
| 82 | Arquivo em aço | 1 | 163123 | 169 | CPU (gabinete) | 1 | 20882 |
| 83 | Arquivo em aço | 1 | 165668 | 170 | CPU (gabinete) | 1 | 155694 |
| 84 | Armário em aço | 1 | 152174 | 171 | CPU (gabinete) | 1 | 168854 |
| 85 | Fonte de alimentação | 1 | S/P | 172 | CPU (gabinete) | 1 | 154551 |
| 86 | Telefone com fio | 1 | 139307 | 173 | CPU (gabinete) | 1 | 155702 |
| 87 | Telefone com fio | 1 | 17370 | 174 | CPU (gabinete) | 1 | 17516 |
| 88 | Telefone com fio | 1 | 139295 | 175 | CPU (gabinete) | 1 | 31188 |
| 89 | Telefone com fio | 1 | 139077 | 176 | CPU (gabinete) | 1 | 122872 |
| 90 | Telefone com fio | 1 | 22138 | 177 | CPU (gabinete) | 1 | 168866 |
| 91 | Telefone com fio | 1 | 22368 | 178 | CPU (gabinete) | 1 | 221539 |
| 92 | Telefone com fio | 1 | 22128 | 179 | CPU (gabinete) | 1 | 158077 |
| 93 | Telefone com fio | 1 | 146238 | 180 | CPU (gabinete) | 1 | 20190 |
| 94 | Telefone com fio | 2 | S/P | 181 | CPU (gabinete) | 1 | 158831 |
| 95 | Relógio | 1 | 24741 | 182 | CPU (gabinete) | 1 | 30581 |
| 96 | Suporte para televisão | 1 | 145022 | 183 | CPU (gabinete) | 1 | 154664 |
| 97 | Balança | 1 | S/P | 184 | CPU (gabinete) | 1 | 158055 |
| 98 | Liquidificador | 1 | 135662 | 185 | CPU (gabinete) | 1 | 20836 |
| 99 | Ar condicionado | 1 | 165394 | 186 | CPU (gabinete) | 1 | 149877 |
| 100 | Mesa em plástico | 1 | 163587 | 187 | CPU (gabinete) | 1 | 135314 |
| 101 | Roçadeira | 1 | 163519 | 188 | CPU (gabinete) | 1 | 168862 |
| 102 | Suporte para mesa | 1 | 160511 | 189 | CPU (gabinete) | 1 | 31901 |
| 103 | Bebedouro | 1 | 163222 | 190 | CPU (gabinete) | 1 | 481543 |
| 104 | Caixa de ferramenta | 2 | S/P | 191 | CPU (gabinete) | 1 | 31149 |
| 105 | Persiana | 1 | 58147 | 192 | CPU (gabinete) | 1 | 31494 |
| 106 | Persiana | 1 | 228024 | 193 | CPU (gabinete) | 1 | 120049 |
| 107 | Rack | 1 | 40601 | 194 | CPU (gabinete) | 1 | 120048 |
| 108 | Rack | 1 | S/P | 195 | CPU (gabinete) | 1 | 120051 |

| | | | |
|-----|----------------------|---|--------|
| 196 | CPU (gabinete) | 2 | S/P |
| 197 | Porta | 1 | S/P |
| 198 | Quadro | 1 | 31456 |
| 199 | Quadro | 1 | S/P |
| 200 | Conexão para mesa | 1 | 165100 |
| 201 | Conexão para mesa | 1 | 165096 |
| 202 | Conexão para mesa | 1 | 165074 |
| 203 | Conexão para mesa | 1 | 165083 |
| 204 | Conexão para mesa | 1 | 165070 |
| 205 | Conexão para mesa | 1 | 165095 |
| 206 | Mesa | 1 | 165688 |
| 207 | Suporte para CPU | 1 | 149886 |
| 208 | Suporte para CPU | 1 | 30658 |
| 209 | Suporte para CPU | 1 | 149887 |
| 210 | Mesa em madeira | 1 | S/P |
| 211 | Mesa em melaminio | 1 | 165079 |
| 212 | Mesa em melaminio | 1 | 165081 |
| 213 | Mesa em melaminio | 1 | 165077 |
| 214 | Mesa em melaminio | 1 | 25556 |
| 215 | Mesa em melaminio | 1 | 5426 |
| 216 | Mesa em melaminio | 1 | 165084 |
| 217 | Mesa em melaminio | 1 | 25846 |
| 218 | Mesa em melaminio | 1 | 160887 |
| 219 | Mesa em melaminio | 1 | 5447 |
| 220 | Mesa em melaminio | 1 | 165406 |
| 221 | Mesa em melaminio | 1 | 165080 |
| 222 | Mesa em melaminio | 1 | 5531 |
| 223 | Mesa em melaminio | 1 | 165063 |
| 224 | Mesa em melaminio | 1 | 165067 |
| 225 | Mesa em melaminio | 1 | 165062 |
| 226 | Mesa em melaminio | 1 | 165064 |
| 227 | Mesa em melaminio | 1 | 165078 |
| 228 | Mesa em melaminio | 1 | 165093 |
| 229 | Mesa em melaminio | 1 | 160324 |
| 230 | Mesa em melaminio | 1 | 160319 |
| 231 | Mesa em melaminio | 1 | 160321 |
| 232 | Mesa em melaminio | 1 | 628 |
| 233 | Mesa em melaminio | 1 | 158943 |
| 234 | Mesa em melaminio | 1 | 158555 |
| 235 | Mesa em melaminio | 1 | 144058 |
| 236 | Mesa em melaminio | 1 | 165065 |
| 237 | Mesa em melaminio | 1 | 165089 |
| 238 | Mesa em melaminio | 1 | 165061 |
| 239 | Mesa em melaminio | 1 | 160328 |
| 240 | Mesa em melaminio | 1 | 230058 |
| 241 | Mesa em melaminio | 1 | 165085 |
| 242 | Mesa em melaminio | 1 | 160329 |
| 243 | Mesa em melaminio | 1 | 160320 |
| 244 | Mesa em melaminio | 1 | 160327 |
| 245 | Mesa em melaminio | 1 | 165075 |
| 246 | Mesa em melaminio | 1 | 165060 |
| 247 | Mesa em melaminio | 1 | 158221 |
| 248 | Mesa em melaminio | 1 | 155076 |
| 249 | Mesa em melaminio | 1 | 165087 |
| 250 | Mesa em melaminio | 1 | 138087 |
| 251 | Mesa em melaminio | 1 | 160325 |
| 252 | Mesa em melaminio | 1 | 165068 |
| 253 | Armário em melaminio | 1 | 14981 |
| 254 | Armário em melaminio | 1 | 158118 |
| 255 | Armário em melaminio | 1 | 5411 |
| 256 | Armário em melaminio | 1 | 165075 |
| 257 | Bancada para pia | 1 | 144190 |
| 258 | Estação de trabalho | 1 | 143317 |
| 259 | Gaveteiro | 1 | 165114 |
| 260 | Mesa de ferro | 1 | 165866 |
| 261 | Mesa de ferro | 1 | 158344 |
| 262 | Cadeira em madeira | 1 | 30315 |
| 263 | Mala | 1 | 159838 |
| 264 | Cadeira em palhinha | 1 | 138483 |
| 265 | Cadeira em palhinha | 1 | 138301 |
| 266 | Cadeira em palhinha | 1 | 4708 |
| 267 | Cadeira fixa | 1 | 159434 |
| 268 | Cadeira fixa | 1 | 26269 |
| 269 | Cadeira fixa | 1 | 30301 |
| 270 | Cadeira fixa | 1 | 154935 |
| 271 | Cadeira fixa | 1 | 144050 |
| 277 | Cadeira fixa | 1 | 4272 |
| 278 | Cadeira fixa | 1 | 119436 |
| 279 | Cadeira fixa | 1 | 163596 |
| 280 | Cadeira giratória | 1 | 131535 |
| 281 | Cadeira giratória | 1 | 144046 |
| 282 | Cadeira giratória | 1 | 23495 |

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------|---|------------|
| 283 | Cadeira giratória | 1 | 138900 |
| 284 | Cadeira giratória | 1 | 144135 |
| 285 | Cadeira giratória | 1 | 30303 |
| 286 | Cadeira giratória | 1 | 165369 |
| 287 | Cadeira giratória | 1 | 144272 |
| 288 | Cadeira giratória | 1 | 144267 |
| 289 | Cadeira giratória | 1 | 138852 |
| 290 | Cadeira giratória | 1 | 138869 |
| 291 | Cadeira giratória | 1 | 134195 |
| 292 | Cadeira giratória | 1 | 138895 |
| 293 | Cadeira giratória | 1 | 144047 |
| 294 | Cadeira giratória | 1 | 30242 |
| 295 | Cadeira giratória | 1 | 29133 |
| 296 | Cadeira giratória | 1 | 138862 |
| 297 | Cadeira giratória | 1 | 138854 |
| 298 | Cadeira giratória | 1 | 158694 |
| 300 | Cadeira giratória | 1 | 1643 |
| 301 | Cadeira giratória | 4 | S/P |
| 302 | Ventilador de parede | 1 | 6907 |
| 303 | Cadeira giratória de plástico | 1 | 228579 |
| 304 | Cadeira giratória de plástico | 1 | 130449 |
| 305 | Cadeira giratória de plástico | 1 | 222547 |
| 306 | Cadeira giratória de plástico | 1 | 160165 |
| 307 | Cadeira giratória de plástico | 1 | 228263 |
| 308 | Cadeira giratória de plástico | 1 | 160188 |
| 309 | Cadeira giratória de plástico | 1 | 160196 |
| 310 | Cadeira giratória de plástico | 1 | 160185 |
| 311 | Cadeira giratória de plástico | 1 | 228265 |
| 312 | Cadeira giratória de plástico | 1 | 160177 |
| 313 | Cadeira giratória de plástico | 1 | 160163 |
| 314 | Cadeira giratória de plástico | 1 | 228269 |
| 315 | Balança | 1 | 1004340109 |
| 316 | Balança | 1 | 1004340071 |
| 317 | Estante em aço | 1 | 30524 |
| 318 | Estante em aço | 1 | 30512 |
| 319 | Estante em aço | 1 | 30526 |
| 320 | Mesa para escritório | 1 | 5444 |
| 321 | Sofá cama | 1 | 25159 |
| Valor total do lote = | | | R\$ 500,00 |

Valor total da avaliação: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

ESTADO DO ACRE

LEI COMPLEMENTAR Nº 265 DE 30 DE JULHO DE 2013

Altera a Lei Complementar nº 158, de 6 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Acre, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 158, de 6 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11-F...

...

XI – a aquisição ou locação de veículos, material permanente e de consumo, prestação de serviços e a realização de obras destinadas a atender às finalidades da DPE-AC;

XII – o pagamento das despesas necessárias ao desempenho exclusivo do cargo de Defensor Público do Estado na área judicial, extrajudicial e administrativa, tais como certificações digitais;

XIII - o pagamento de diárias e passagens aos membros do Quadro de Pessoal da DPE-AC;e

XIV – a aquisição, desenvolvimento ou manutenção de software e hardware utilizados nas atividades da DPE-AC.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 30 de julho de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.095 DE 15 DE JULHO DE 2013

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.678 de 27 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.108.094,40 (Hum Milhão, Cento e Oito Mil, Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

| | |
|--|------------|
| 714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA | |
| 714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE | |
| 714003.151222254.2837.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Infra – Estrutura e Obras Públicas. | |
| 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas | |
| 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100)..... | 100.000,00 |
| 717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE | |
| 717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM | |
| 717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras | |
| 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100)..... | 8.000,00 |
| 719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP | |
| 719002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA | |
| 719002.061811119.2813.0000 – Manutenção do Departamento de Gestão Interna. | |
| 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – RP(100)..... | 18.000,00 |
| 721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE | |
| 721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES | |
| 721607.103021118.2997.0000 – Atenção de Mac Ambulatorial e Hosp. da SESACRE. | |
| 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos. | |
| 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – SUS (400)..... | 700.000,00 |
| 752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS | |
| 752010 – DIRETORIA DE GESTÃO | |
| 752010.191222267.4111.0001 – Departamento de Gestão Interna. | |
| 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seg. Social. | |
| 3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100)..... | 10.000,00 |
| 753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF | |
| 753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉC. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC | |
| 753402.206061101.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assistência Técnica E Extensão Rural. | |
| 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700)..... | 7.000,00 |
| 754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP | |
| 754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE | |
| 754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul. | |
| 4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100)..... | 99.894,40 |
| 754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364 | |
| 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100)..... | 49.200,00 |

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....20.000,00

754210 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚBL. DO EST. DO ACRE – AGEAC

754210.041301114.4092.0000 – Fortalecimento da Capacidade Institucional da AGEAC para Gestão em Regulação, Controle, Fiscalização.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....23.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.1787.0000 – Educação Trabalho e Renda.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – RPI(700).....15.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Policia Capital.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – RP (100).....26.906,98
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....8.115,02

758009 – REGIONAL DO JURUÁ

758009.061811119.4023.0000 – Manutenção da Unidade Administrativa da Regional do Juruá.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

758011 – REGIONAL DO PURUS

758011.061811119.4025.0000 – Manutenção da Unidade Administrativa da Regional do Purus.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – RP (100).....1.158,00

758013 – REGIONAL DO ALTO ACRE

758013.061811119.4027.0000 – Manutenção da Unidade Administrativa da Regional do Alto Acre

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....11.820,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.108.094,40 (Hum Milhão, Cento e Oito Mil, Trezentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....100.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.6.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
 4.6.90.00.00 – Aplicações Diretas
 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....8.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
 719001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
 719001.061811119.1876.0000 – Centro Integrado de Operações Aéreas.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – RP (100).....8.000,00

719004 – COMITÊ DE GESTÃO INTEGRADA
 719004.061811119.2812.0000 – Manutenção do Gabinete de Gestão Integrada.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – RP(100).....10.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
 721607.103051118.2998.0000 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....700.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752010 – DIRETORIA DE GESTÃO
 752010.191222267.4111.0001 – Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – RP(100).....10.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
 753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC
 753402.206061101.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assistência Técnica E Extensão Rural.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....3.000,00
 4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....4.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
 754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.30.00 – Material de Consumo – RP(100).....49.947,20

754201.267821114.3054.0000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem.

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....49.947,20

754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....69.200,00

754210 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚB. DO EST. DO ACRE – AGEAC
 754210.175121114.3078.0000 – Saneamento Básico.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – RP (100).....5.000,00

754210.257521114.3079.0000 – Energia Elétrica.

| | |
|---|----------|
| 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100)..... | 6.000,00 |
| 4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100)..... | 5.000,00 |

754210.247221114.3080.0000 –Telecomunicações.

| | |
|---|----------|
| 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100)..... | 4.000,00 |

754210.041301114.4092.0000 – Fortalecimento da Capacidade Institucional da AGEAC para Gestão em Regulação, Controle, Fiscalização.

| | |
|--|----------|
| 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – RP (100)..... | 3.000,00 |

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.1787.0000 – Educação Trabalho e Renda.

| | |
|---|-----------|
| 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700)..... | 15.000,00 |

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

758010 – REGIONAL DO ENVIRA

758010.061811119.4024.0000 – Manutenção da Unidade Administrativa da Regional Envira.

| | |
|--|----------|
| 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – RP (100)..... | 5.000,00 |

758011 – REGIONAL DO PURUS

758011.061811119.4025.0000 – Manutenção da Unidade Administrativa da Regional do Purus.

| | |
|--|-----------|
| 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – RP (100)..... | 18.000,00 |

758012 – REGIONAL DO BAIXO ACRE

758012.061811119.4026.0000 – Manutenção da Unidade Administrativa da Regional do Baixo Acre.

| | |
|--|-----------|
| 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – RP (100)..... | 20.000,00 |

758013 – REGIONAL DO ALTO ACRE

758013.061811119.4027.0000 – Manutenção da Unidade Administrativa da Regional do Alto Acre

| | |
|--|-----------|
| 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – RP (100)..... | 15.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 15 de julho de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

ELSON SANTIAGO

Governador do Estado do Acre, em exercício

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

MÂNCIO LIMA CORDEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.096 DE 16 DE JULHO DE 2013

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.678 de 27 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.322.273,35 (Hum Milhão, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717004 – DIRETORIA DE INOVAÇÃO

717004.123611116.4046.0002 – Implantação do Centro de Referência em Educação

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....29.643,00

717005 – DIRETORIA DE ENSINO

717005.123661116.4040.0009 – Formação Continuada para Professores e Outros Profissionais da Rede Pública Estadual de Ensino

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – RP (100).....82.489,35

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....98.000,00

717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM

717212.123631117.1738.0000 – Manutenção do Instituto Dom Moacyr – Unidade Central e Unidades Descentralizadas.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – RP (100).....36.858,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP

732002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

732002.206021101.2784.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....4.912,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL

751001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

751001.236952266.4068.0000 – Manutenção das Ativid. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....67.371,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.236911102.3116.0001 – Inclusão Sócio Produtiva por Meio do Fortalecimento das Cadeias Produtivas Sustentáveis.

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

4.4.50.42.00 – Auxílios – Op. de Crédito (500).....150.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.206051101.1857.0000 – Programa de Seg. Alimentar e Abastecimento Local

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – CONVÊNIO (200).....500.000,00

753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC
753402.206061101.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assistência Técnica E Extensão Rural.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RPI (700).....3.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.1787.0000 – Educação Trabalho e Renda.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais – RPI (700).....50.000,00

755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Ativid. da Gerência de Manutenção, Infra Estrutura e Logística.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....300.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.322.273,35 (Hum Milhão, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717003 – DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
717003.123611116.4043.0004 – Cons. das Ferramentas para Avaliar e Premiar a Gestão Escolar

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....82.489,35

717004 – DIRETORIA DE INOVAÇÃO
717004.123611116.4046.0002 – Implantação do Centro de Referência em Educação

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – RP (100).....29.643,00

717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – RP (100).....98.000,00

717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM
717212.123631117.1738.0000 – Manutenção do Instituto Dom Moacyr – Unidade Central e Unidades Descentralizadas.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....36.858,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP
732002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
732002.206021101.2784.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....4.912,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL
751001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
751001.236952266.4068.0000 – Manutenção das Ativid. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....67.371,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS
752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
752014.236911102.3116.0001 – Inclusão Sócio Produtiva por Meio do Fortalecimento das Cadeias Produtivas Sustentáveis.

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. de Crédito (500).....150.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.206011101.2787.0000 – Apoio ao Desenvolvimento das Cadeia Produtivas de Produtos Agro Florestais Estratégicos.

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....180.191,00

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR

753004.206051101.1861.0000 – Programa de Compras da Produção Agroflorestal

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....63.209,00

753004.206061101.2788.0000 – Fortalecimento do Programa Estadual de Ater.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....150.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....100.000,00

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – CONVÊNIOS (200).....6.600,00

753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉC. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC

753402.206061101.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assistência Técnica E Extensão Rural.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – RPI (700).....1.150,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....850,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – RPI (700).....1.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.2732.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Educação, Trabalho e Negócios.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais – RPI (700).....50.000,00

755209.144211119.2739.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Francisco de Oliveira Conde.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 16 de julho de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

ELSON SANTIAGO

Governador do Estado do Acre, em exercício

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

MÂNCIO LIMA CORDEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.114 DE 23 DE JULHO DE 2013

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º e e18º da Lei n.º 2.678 de 27 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 7.651.902,49 (Sete Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

203001 – UNIDADE GESTORA

203001.021222220.1678.0001 – Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e do Distrito Federal - PROINVESTE.

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – RP (100).....761.377,45

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....6.852.397,07

203001.020612220.2631.0000 – Manut. das Ações do Programa Justiça Comunitária.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – RP (100).....12.505,57

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....3.480,00

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP(100).....16.782,40

203001.021222220.2633.0000 – Gestão Administrativa do Trib. de Justiça do Acre

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – RP (100).....5,57

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP(100).....5.354,43

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 7.651.902,49 (Sete Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 38.127,97 (Trinta e Oito Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100); e

b) o restante no valor de R\$ 7.613.774,52 (Sete Milhões, Seiscentos e Treze Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

203001 – UNIDADE GESTORA

203001.021222220.1678.0000 – Programa Integrado de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – BNDES Fase V.

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – RP (100).....761.377,45

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713006 – DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROG. E PROJETOS

713006.046011240.3019.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado Do Acre – PDSA Fase II (BID).

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Op. de Crédito (500).....6.852.397,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 23 de julho de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

MÂNCIO LIMA CORDEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2012
DAS PARTES

Gabinete do Vice Governador e a empresa TPP Silva – ME

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses estipulado no contrato original, cujo término é 02 de junho de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E SEU QUANTITATIVO

O referido contrato passará a ter as seguintes condições de seu quantitativo, cuja soma é o 1º Termo Aditivo e Contrato Originário:

| Item | Descrição | UNID | Consumo Estimado (contrato originário) | Reajuste de 25% (1º Termo aditivo) | Renovação do contrato, 2º Termo Aditivo, soma (Contrato Originário + 1º Termo Aditivo) | Valor Unitário | Valor Total da Renovação por 12 (doze) meses. |
|-------------|--|------|---|---------------------------------------|---|----------------|---|
| 01 | Evento de pequeno porte – até 300 pessoas, em ambientes abertos ou fechados | UNID | 100 | 25 | 125 | R\$ 475,00 | R\$ 59.375,00 |
| 02 | Evento de médio porte – de 301 a 1.000 pessoas, em ambientes abertos ou fechados | UNID | 100 | 25 | 125 | R\$ 685,00 | R\$ 85.625,00 |
| 03 | Evento de grande porte – mais de 1.000 pessoas, em ambientes abertos ou fechados | UNID | 50 | 12 | 62 | 2.950,00 | R\$ 182.900,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 327.900,00 |

CLAUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo rege pelo art. 57, II C/c da Lei 8.666/93 e os princípios da administração pública.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do termo original continuam inalteradas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO No. 5106210130/2013

PROCESSO Nº 2013.056.000573-2 – REFERENTE À ADESÃO ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa F. B. Amorim Júnior.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução, com fornecimento de materiais, de serviços gráficos diversos.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) referente aos itens 09 e 55.

DA DESPESA: Programa de Trabalho (REDUZIDO): 40900000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso 700.

EMPENHO: Nº 5106210130/2013 – Fonte 700 – de 03/07/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 5.967 de 30 de dezembro de 2010 e Lei Nº 8.666 de 21 junho de 1993.

ASSINAM: Pelo Contratante a Sra. Caroline Duck Galo Lopes, Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, e pela Contratada o Sr. Francisco Bezerra de Amorim Júnior.

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 224/2013 – CPL 03

PROCESSO Nº. 0002392-7/2013 - SEMA

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e EMPRESA A. RODRIGUES FILHO – ME EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Alimentação, para atender as demandas do CBMAC, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND. | QUANTIDADE | VALOR UNT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|--|------|------------|----------------|-----------------|
| 1 | Refeição preparada com composição mínima de 700g, acondicionada em embalagem descartável com divisória. | 340 | Unid. | 10,00 | 3.400,00 |
| 3 | Kit lanche, embalado em recipiente térmico. Composição: refrigerantes variados, copo com capacidade de 300ml e salgado de forno do tipo: sanduíche de frango, esfirra de carne moída, saltenha de forno, torna de legumes com carne moída e pão de queijo e/ou outros. | 250 | Unid. | 8,70 | 2.175,00 |
| TOTAL | | | | | 5.575,00 |

ORÇAMENTO: A despesa gerada por este contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: Manutenção do Fundo de Reparelhamento Policial – FUREPOL CBMAC; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100 – Recursos Próprios; Empenho: 6096040002/2013 do dia 24 de julho de 2013, no valor de R\$ 5.575,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2013

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

ASSINAM: CEL QOBM FLÁVIO FERREIRA PIRES e ARY RODRIGUES FILHO

SECRETARIAS DE ESTADO**SEAPROF**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2013 – SEAPROF

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar.

CONTRATADO: Braga Construções e Engenharia Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de uma plataforma elevatória hidráulica.

PRAZO DE VIGENCIA: De 13 de maio de 2013 a 13 de maio de 2014.

PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia útil após entrega da Nota de Serviço.

DESPESAS: PT 753.002.2786.0000.

VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

VALOR MENSAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

DATA DO CONTRATO: 31.01.2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela CONTRATANTE e João Braga Campos Filho e Everton Roberto Santos Vieira, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2013 – SEAPROF

PREGÃO SRP Nº 297/2012 – CPL 06

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CONTRATADO: L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e outros materiais para tratores agrícolas, tratores de esteiras e implementos agrícolas pertencentes à Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, referente ao LOTE III.

VIGENCIA DO CONTRATO: De 05.06.2013 a 31.12.2013

PAGAMENTO: Em até trinta dias após entrega da Nota Fiscal.

VALOR: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

DATA DO CONTRATO: 05.06.2013

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela CONTRATANTE e Luciana Marques Pereira de Brito, pela CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 551/2012 – CPL 03, PUBLICADO NO DOE Nº 10.864 do dia 15.08.2012.

Onde se Lê: Percentual de desconto mínimo: 5,0% (cinco por cento).

Leia-se: Percentual de desconto mínimo: 41,50% (quarenta e um vírgula cinquenta por cento).

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS PARA MOTOCICLETAS DE DIVERSAS MARCAS, EMPRESA: A. S. LIMA – ME, PUBLICADO NO D.O.E Nº 11.025 PG. 12, DE 11.04.13.

Onde se Lê: Percentual de desconto mínimo: 5,0% (cinco por cento).

Leia-se: Percentual de desconto mínimo: 41,50% (quarenta e um vírgula cinquenta por cento).

SEDENS

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013

PROCESSO SEDENS Nº 055A/2013

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, realizada com fulcro no Art. 25. Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com base no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013, instituído pela Lei nº 2.441 de 29 de julho de 2011, que cria o Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública do Poder Executivo, regulamentado pelo Decreto nº 2.586 de 13 de setembro de 2011, Decreto nº 2.659 de 23 de setembro de 2011, Decreto nº 2.762 de 10 de outubro de 2011, Decreto nº 3.787 de 12 de abril de 2012 e Decreto nº 5.957 de 21 de junho de 2013 e finalmente pela Portaria nº 144, de 26 de julho de 2013, que credencia a CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE - UNIMMAC

para fornecimento de 100 (cem) poltronas para Auditório, no valor total de R\$ 25.916,00 (vinte e cinco mil, novecentos e dezesseis reais). Rio Branco - AC, 29 de julho de 2013.

Maria Fernanda Montenegro Aragão

Diretora Executiva de Gestão

SEDS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução de nº 006 de 28 de junho de 2013, (Publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.087 de 11 de julho de 2013, pag. 11).

- “Onde se lê”... Pactuar as vagas excedentes...

- “Leia-se”... Pactuar a redistribuição das vagas onde os trabalhadores do SUAS estão inscritos em mais de um curso. Estas serão disponibilizadas para o Conselho Municipal de Assistência Social.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 29 de julho de 2013

Claudia De Paoli

Coordenadora da CIB/AC, em exercício

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1.890, de 11 de julho de 2013

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o interesse e a conveniência do serviço público.

Considerando o despacho exarado à fl. 14 (quatorze) nos autos do processo nº 18496-1/2013, de 09 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a remoção do servidor Edmilson Rosas Cavalcante, Apoio Administrativo, nível I, ref. 03, matrícula nº 229717-1, do município de Cruzeiro do Sul para Rio Branco, com lotação no Gabinete do Secretário Adjunto de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de julho de 2013.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1.891, de 29 de julho de 2013.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Regiane Ribeiro do Nascimento, Matrícula nº 938128-7, nomeada através do Decreto nº 6.067, de 10/07/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.087, de 11/07/2013, como Coordenadora do Núcleo de Educação do município de Plácido de Castro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de junho de 2013.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO HENRIQUE LIMA

RESOLUÇÃO Nº 01/CEHL/2013

RIO BRANCO- AC, 30 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO HENRIQUE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Atalibas Aragão Guimarães- Presidente
- Francislene Silva de Souza
- Maria do Perpétuo Socorro Alves da Silva

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Henrique Lima, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco- AC, 30 de julho de 2013.

José Eronilson de Oliveira Lima
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

CONSELHO ESCOLAR CONSÓRCIO DA FLORESTA
ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS SANTA MARIA II, FRANCISCO TURIANO DE FARIAS, SANTA JÚLIA BILLIART II E AUGUSTO JOSÉ DE BRITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 01/2013.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente à CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2013, ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa: J. ARAÚJO FROTA para o LOTE II (Madeira Beneficiada de Primeira Qualidade), com o valor de R\$ 12.672,00 (Doze mil, seiscentos e setenta e dois reais), para atender as necessidades das Escolas Municipais Rurais Santa Maria II, Francisco Turiano de Farias, Santa Júlia Billiart II e Augusto José de Brito, localizadas no município de Jordão, Alto Rio Tarauacá. Jordão-AC, 30 de julho de 2013.

FRANCISCO ORLEIS DA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, decidimos por ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR todos os atos e decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente à CONCORRÊNCIA Nº 015/2013 – CPL 01, em favor da empresa: CONSTRUTORA SOL NASCENTE LTDA, com o valor total de R\$ 150.204,54 (cento e cinquenta mil duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Rio Branco (AC), 19 de julho de 2013.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA PROF. JOÃO MARIANO DA SILVA
COMITÊ EXECUTIVO JOÃO MARIANO DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 05/2013

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Didático, Material de Apoio Pedagógico, Máquinas e Equipamento, Serviço de Áudio, Vídeo e Foto, Material de Acondicionamento de Embalagem, Material de Limpeza e Produção de Higienização. Com base nas informações constantes no Edital - Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de LICITAÇÃO ADJUDICOE HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas: Arnaldo Com e Representações, inscrita sob o CNPJ 04.517.439/0001-47, nos Itens 01,03,10,13,21,22,23,24,25,26,28,38,40,47 perfazendo um Valor Global de R\$ 1.580,30 (Hum Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Trinta Centavos) João Torres Dos Santos, inscrita no CNPJ nº 11.640.121.0001-14 nos Itens 02,11,35,36,48,49,50,51,52 perfazendo um Valor global de R\$ 5.817,00 (Cinco Mil Oitocentos e Dezessete Reais), MM Paim Inscrita sob o CPNJ nº 04.515.235/0001-77 nos itens 16, 17 Perfazendo um valor global de R\$ 3.261,00 (três Mil Duzentos e Sessenta e Um Real), O.X. Muniz-ME e Cia Ltda., Inscrita sob o CNPJ nº 05.897.209/0001-13 nos Itens 04, 05,06,07,08,09,12,14,15,18,19,20,27,29,30,31,32,33,34,37,39,41,42,43,44,45,46 perfazendo um valor global de R\$ 7.853,30

(Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos) classificadas como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2013.

Eliete Maia de Andrade
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para contrato de locação de um imóvel de propriedade da DIOCESE DE CRUZEIRO DO SUL, que será destinado a atender o Núcleo da SEE no município de Cruzeiro do Sul/AC, com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, no Parecer PGE nº. 56/2013, bem como os elementos que instruem o Processo GED nº. 134.2012.25.N-CZS (Processo PGE nº. 2013.02.000405). Rio Branco, 10 de julho de 2013.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO/SEE Nº 002/2013

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo formalizar o processo de alteração de dependência administrativa da Escola Sheila Maria Mendes Nasserela (municipalização), situada no Conjunto Tangara, 423, Bairro Estação Experimental, na cidade de Rio Branco, como forma de assegurar a qualidade da educação ofertada pela rede de ensino de tal município. DO PRAZO: O presente Termo de Convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2013

ASSINAM:

Daniel Queiroz de Sant'ana - Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE
Márcio José Batista – Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO/SEE Nº 003/2013

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo formalizar o processo de alteração de dependência administrativa da Escola Jorge Félix Lavocat (municipalização), situada na Rua dos Antúrios, 753, Conjunto Tropical, Bairro São Francisco, na cidade de Rio Branco, como forma de assegurar a qualidade da educação ofertada pela rede de ensino de tal município. DO PRAZO: O presente Termo de Convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2013

ASSINAM:

Daniel Queiroz de Sant'ana - Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE
Márcio José Batista – Secretário Municipal de Educação - SEME

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO/SEE Nº 004/2013

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo formalizar o processo de alteração de dependência administrativa da Escola Vovó Mocinha (municipalização), situada na Rua Airton Sena, Conjunto Xavier Maia, 123, na cidade de Rio Branco, como forma de assegurar a qualidade da educação ofertada pela rede de ensino de tal município.
DO PRAZO: O presente Termo de Convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2013

ASSINAM:

Daniel Queiroz de Sant'ana - Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE
Márcio José Batista – Secretário Municipal de Educação - SEME

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTEEXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO/SEE N° 005/2013

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo formalizar o processo de alteração de dependência administrativa da Escola Bem-Te-Vi (municipalização), situada no Conjunto Esperança, Rua Principal, 137, Bairro Floresta, na cidade de Rio Branco, como forma de assegurar a qualidade da educação ofertada pela rede de ensino de tal município.
DO PRAZO: O presente Termo de Convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2013

ASSINAM:

Daniel Queiroz de Sant'ana - Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE
Márcio José Batista – Secretário Municipal de Educação - SEME

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTEEXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO/SEE N° 006/2013

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo formalizar o processo de alteração de dependência administrativa da Escola Chrizarubina Leitão Abrahão (municipalização), situada na Rua Tenente Adherbal Brasil, 289, Conjunto Manoel Julião, Bairro Estação Experimental, na cidade de Rio Branco, como forma de assegurar a qualidade da educação ofertada pela rede de ensino de tal município.
DO PRAZO: O presente Termo de Convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2013

ASSINAM:

Daniel Queiroz de Sant'ana - Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE
Márcio José Batista – Secretário Municipal de Educação - SEME

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTEEXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO/SEE N° 007/2013

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo formalizar o processo de alteração de dependência administrativa da Escola Luiz de Carvalho Fontenelle (municipalização), situada na Rua Henrique Dias, 535, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco, como forma de assegurar a qualidade da educação ofertada pela rede de ensino de tal município.
DO PRAZO: O presente Termo de Convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2013

ASSINAM:

Daniel Queiroz de Sant'ana - Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE
Márcio José Batista – Secretário Municipal de Educação - SEME

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTEEXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO/SEE N° 008/2013

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo formalizar o processo de alteração de dependência administrativa da Escola Frei Pelegrino de Lima (municipalização), situada na Rua Acre, 309, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Rio Branco, como forma de assegurar a qualidade da educação ofertada pela rede de ensino de tal município.
DO PRAZO: O presente Termo de Convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2013

ASSINAM:

Daniel Queiroz de Sant'ana - Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE
Márcio José Batista – Secretário Municipal de Educação - SEME

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTEEXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO/SEE N° 009/2013

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo formalizar o processo de alteração de dependência administrativa da Escola Maria Olívia Sá de Mesquita (municipalização), situada na Avenida Noroeste, 439, Conjunto Tucumã I, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco, como forma de assegurar a qualidade da educação ofertada pela rede de ensino de tal município.
DO PRAZO: O presente Termo de Convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2013

ASSINAM:

Daniel Queiroz de Sant'ana - Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE
Márcio José Batista – Secretário Municipal de Educação - SEME

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTEEXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO/SEE N° 10/2013

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo formalizar o processo de alteração de dependência administrativa da Escola Infantil Teresinha Kalume (municipalização), situada na Rua Amoty Pascoal, 44, Conjunto Rui Lino, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco, como forma de assegurar a qualidade da educação ofertada pela rede de ensino de tal município.
DO PRAZO: O presente Termo de Convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2013

ASSINAM:

Daniel Queiroz de Sant'ana - Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE
Márcio José Batista – Secretário Municipal de Educação - SEME

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTEEXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO/SEE N° 11/2013

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo formalizar o processo de alteração de dependência administrativa da Escola

Infantil Valdiva de Castro dos Santos (municipalização), situada na Rua Gumercindo Bessa, Conjunto Universitário III, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco, como forma de assegurar a qualidade da educação ofertada pela rede de ensino de tal município.

DO PRAZO: O presente Termo de Convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2013

ASSINAM:

Daniel Queiroz de Sant'ana - Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE

Márcio José Batista – Secretário Municipal de Educação - SEME

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO/SEE Nº 12/2013

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo formalizar o processo de alteração de dependência administrativa da Escola Hélio Melo (municipalização), situada na Estrada do Calafate, km 5, 4531, Bairro Calafate, na cidade de Rio Branco, como forma de assegurar a qualidade da educação ofertada pela rede de ensino de tal município.

DO PRAZO: O presente Termo de Convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2013

ASSINAM:

Daniel Queiroz de Sant'ana - Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE

Márcio José Batista – Secretário Municipal de Educação - SEME

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO/SEE Nº 13/2013

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo formalizar o processo de alteração de dependência administrativa da Escola Infantil Menino Jesus (municipalização), situada na Rua Marechal Deodoro, 222, Bairro Centro, na cidade de Rio Branco, como forma de assegurar a qualidade da educação ofertada pela rede de ensino de tal município.

DO PRAZO: O presente Termo de Convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2013

ASSINAM:

Daniel Queiroz de Sant'ana - Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE

Márcio José Batista – Secretário Municipal de Educação - SEME

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO/SEE Nº 14/2013

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo formalizar o processo de alteração de dependência administrativa da Escola Infantil Anita dos Santos Jangles (municipalização), situada na Rua Princesinha, BR 364, KM 02, Bairro Belo Jardim I, na cidade de Rio Branco, como forma de assegurar a qualidade da educação ofertada pela rede de ensino de tal município.

DO PRAZO: O presente Termo de Convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2013

ASSINAM:

Daniel Queiroz de Sant'ana - Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE

Márcio José Batista – Secretário Municipal de Educação - SEME

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO/SEE Nº 15/2013

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo formalizar o processo de alteração de dependência administrativa da Escola Alexandre dos Santos Leitão (municipalização), situada na AV. Epaminondas Jacome, 3037, Bairro Centro, na cidade de Rio Branco, como forma de assegurar a qualidade da educação ofertada pela rede de ensino de tal município.

DO PRAZO: O presente Termo de Convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2013

ASSINAM:

Daniel Queiroz de Sant'ana - Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE

Márcio José Batista – Secretário Municipal de Educação - SEME

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO PLACIDO DE CASTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE N.º 002/2013. – CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa: JONATHAN BEZERRA DAMASCENO 89213408234, vencedora do item: 01. com o valor total de R\$ 6.709.50 (Seis mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos.)

Xapuri-Acre, 26 de Julho de 2013.

Eucilene dos Santos Alves

Presidente do Comitê Executivo Plácido de Castro

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, decidimos por ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR todos os atos e decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente à CONCORRÊNCIA Nº 017/2013 – CPL 01, em favor da empresa: CONSTRUTORA SOL NASCENTE LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 303.063,96 (trezentos e três mil sessenta e três reais e noventa e seis centavos). Rio Branco (AC), 23 de julho de 2013.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

SEHAB

ESTADO DO ACRE

CONSELHO ESTADUAL DE HABITAÇÃO – CEH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013

O Presidente do Conselho Estadual de Habitação do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Artigo 10 do Regimento Interno em vigor,

CONVOCA:

TODOS OS CONSELHEIROS, em pleno gozo de seus direitos, para participar de uma SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no DIA 02 DE AGOSTO DE 2013 às 8h30min na Sala de reuniões da AMAC, localizada na Rua Isaura Parente 2.931 – Conj. Tangará, para tratar do cumprimento da pauta criada, no que concerne ao site do Conselho e demais deliberações, em cumprimento ao cronograma aprovado na última reunião do Conselho Estadual de Habitação, conforme tabela abaixo:

| | |
|------------------------|------------------------------|
| 02 de agosto de 2013 | 8h30 |
| 02 de outubro de 2013 | A definir em próxima reunião |
| 28 de novembro de 2013 | A definir em próxima reunião |

Rio Branco, 29 de julho de 2013.

Rostenio Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Estadual de Habitação

SEJUDH

CONTRATO Nº 064/2013
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2013
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2013
 TERMO DE ADESÃO Nº 023/2013
 DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, visando prover acesso à internet na sede da SEJUDH, localizada na Rua Francisco Mangabeira.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o valor de R\$ 33.778,56 (trinta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) (cinquenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é do dia 29 de julho de 2013 a 29 de julho de dezembro 2014.

DA DESPESA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da SEJUDH, Programa de Trabalho 755.002.144222270.2766.0000.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00;

FONTE: 100 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2013.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor Wendel Barros Marino, representante da contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) senhor (a) Pregoeiro (a) e pela a equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 646/2013 – CPL 06, cujo objeto da licitação é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH na execução do Convênio nº 781238/2012 – Educação em Direitos Humanos, sendo vencedoras as empresas: A. R. R. CAVALCANTE - ME, W. F. SALES - ME, CALURINO FERRAZ MIRANDA – EPP, SERMATEC COM. E SERV. IMP. E EXP. LTDA e ABRAÃO ALVES FIGUEREDO - ME, no valor total de R\$ 17.726,20 (dezesete mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Rio Branco – Acre, 29 de julho de 2013.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

AVISO DE ADESÃO Nº 023/2013 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2013, autorizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre, para contratação de Prestação de Serviços de telecomunicações.

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços nº 059/2013.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/07/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação, ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 755.002.144222270.2766.0000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

FONTE DE RECURSO: 100 (RP).

VALOR: R\$ 33.778,56 (trinta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 29/07/2013.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor WENDEL BARROS MARINO, pela empresa classificada.

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N.º 039 DE 29 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais...
 R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Chefe do Departamento de Áreas Protegidas e Biodiversidade CRISTINA MARIA BATISTA DE LACERDA, para responder pela Divisão do Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas

– SEANP no âmbito da SEMA, no período de 18/7 a 18/8/2013, em substituição a titular da pasta que encontra-se em gozo de férias, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de julho de 2013.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 29 de julho de 2013.

Carlos Edegard de Deus
 Secretário de Estado de Meio Ambiente
 Decreto nº 016/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2013

PROCESSO Nº 0013652-8/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2013 – CPL 06

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA FRANKI & FERREIRA COMÉRCIO ELÉTRICO ELETROENITICA LTDA - ME

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos e material permanente (barcos), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no âmbito do Programa Fundo Amazônia – BNDES, conforme item 01 do Termo de Referência nº 047/2013, que integra o Edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 147/2013 – CPL 06, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0013652-8/2013.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total do presente contrato é de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), seu preço é fixo e irrevogável. A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 720.004.185.411.103.1823.00000 (Valorização do Ativo Ambiental), Elemento da Despesa: 44.90.52.00 (Equipamentos e Materiais Permanentes), Fonte de Recursos: 200 (BNDES), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 7200040110/2013.

DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de assinatura.

DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/Ac, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do instrumento de Contrato.

DATA E LOCAL: Rio Branco, 09 de julho de 2013.

ASSINAM: pela Contratante, CARLOS EDEGARD DE DEUS e pela Contratada, ADOLFO FRANKI CORDEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2013

PROCESSO Nº 0013252-4/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2013 – CEL 01

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA SIDNEI FOLINI MONTEIRO – ME/EPP (TRIUNFAL GRÁFICA & EDITORA).

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para a prestação de serviços de diagramação e impressão do Caderno das Unidades de Gestão de Recursos Hídricos, visando subsidiar a Implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Acre, conforme Projeto do Fundo Amazônia – BNDES, conforme item 01 do Termo de Referência nº 045/2013, que integra o Edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 158/2013 – CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0013252-4/2013.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total do presente contrato é de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), seu preço é fixo e irrevogável. A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 720.004.185.411.103.1823.00000 (Valorização do Ativo Ambiental), Elemento da Despesa: 33.90.39.00 (OST-PJ), Fonte de Recursos: 200 (BNDES), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 7200040120/2013, datada do dia 22.07.2013.

DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura.

DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/Ac, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do instrumento de Contrato.

DATA E LOCAL: Rio Branco, 22 de julho de 2013.

ASSINAM: pela Contratante, CARLOS EDEGARD DE DEUS e pela Contratada, SIDNEI FOLINI MONTEIRO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2012
PROCESSO Nº 0029500-7/2011

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 290/2011 – CEL 01

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº 075/2012, visando sua prorrogação do prazo contratual até o dia 27 de janeiro de 2014, conforme justificativa anexa.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: O foro para solução dos litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco, 26 de junho de 2013

ASSINAM: pela Contratante, CARLOS EDEGARD DE DEUS e pela Contratada, ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2012
PROCESSO Nº 002729-2/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2012-CEL 01

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o aditamento da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2012, visando a prorrogação contratual até 30 de agosto de 2013, conforme justificativa anexa.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: O foro para solução dos litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco, 07 de junho de 2013

ASSINAM: pela Contratante, CARLOS EDEGARD DE DEUS e pela Contratada, ORLANDO SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão SRP Nº 687/2013 – CEL - 01

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 687/2013 - CEL 01, referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tonners e cartuchos, não remanufaturados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, bem como a Assessoria de Assuntos Indígenas do Gabinete do Governador, e ADJUDICO o resultado em favor das empresas CIPEMA COMÉRCIO E MONTAGENS DE FITAS LTDA, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11 e 12, com valor total de R\$ 22.540,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais); SERMATEC COM. E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA, vencedora dos Itens 05, 15, 16, 17 e 18, com valor total de R\$ 43.520,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais); PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos Itens 06, 07, 08 e 13, com valor total de R\$ 12.520,00 (Doze mil, quinhentos e vinte reais) e LUIZ R. S. D'AVILA – ME, vencedora do item 14, com valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Rio Branco, 29 de Julho de 2013

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto nº 016/2011

SEPC

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 95/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARECER PGE/PA Nº 179/2013 E PARECER PGE/PA Nº 199/2013
PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL,
E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de munição para atender as necessidades da SEPC, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
DO VALOR: R\$ 77.325,00 (setenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 08.07.2013 a 31.12.2013.
Programa de Trabalho: 7580010618111940160000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 100- RP.
Rio Branco-AC, 08 de julho de 2013.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Salesio Nuhs pela empresa Companhia Brasileira de Cartuchos-CBC.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 98/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2012 – TJ/ACRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001063-42.2012.8.01.0000
PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL,
E A EMPRESA RICHARD S. MIRANDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente), LOTE III, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, em Rio Branco/AC, conforme especificações constantes no termo de Referência, Anexo I.
DO VALOR: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), Lote III.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 22.07.2013 a 31.12.2013.
Programa de Trabalho: 7580010618111940160000
Elemento de Despesa: 33.90.30.16
Fonte de Recurso: 100- RP.
Rio Branco-AC, 22 de julho de 2013.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Richard de Souza Miranda pela empresa Richard S. Miranda.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL - SEPC
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20-A/2013
PROCESSO N.º 0014486-5/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 668/2013 - CPL 03.
DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente e componentes eletrônicos, para reparo de fontes de alimentação, sirenes, giroflex, rádios e demais aparelhos eletrônicos da Coordenação de Rádio da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, solicitado através do Ofício nº 517/SEPC/GAB.
Rio Branco-AC, 22 de julho de 2013.

ASSINAM: Emylson Farias da Silva pela SEPC e o Sr. Gilberto Ferreira Vieira, pela empresa G.K.F. Vieira – ME.

ENCARTE
EMPRESA: G.K.F. VIEIRA – ME.

| Item | Descrição | Und | Quant | Estimada p/ pedido | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--|------|-------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| 01 | Fonte ou Conversor chaveado de no mínimo 26 amperes, com flutuador de bateria, entrada 110/220 Vca e saída instabilizada de no mínimo 13,6 Vcc, com gabinete para comportar RÁDIO. PRO5100. Marca Telextronica. Modelo: GM20F. | Und | 20 | 02 | 680,00 | 13.600,00 |
| 02 | Estação de Rádio Base ou Fixa composta de 01 rádio VHF/FM de no mínimo 64 canais de RF, com no mínimo 45 watts de potência de saída de RF, composto de fonte de alimentação de no mínimo 26 amperes com flutuador de bateria. Marca: Telextronica, Modelo : JBPS EM20F | Und | 15 | 02 | 4.500,00 | 67.500,00 |
| 03 | Torre triangular estaiada, medindo 42 metros, fabricada em tubo de ferro de 1" (uma) polegada em módulos de 6 (seis) metros, estaiada com cabo ou cordoalha de aço, equipada com no mínimo dois balizamentos de topo, para-raios tipo Flankin grande composto de no mínimo 8 (oito) isoladores, cabo de cobre nu e hastes de aterramento tipo copperweld 2,40m isolado da torre de no mínimo 20 cm. Fabricação Própria. | Und | 08 | 01 | 12.000,00 | 96.000,00 |
| 04 | Barra sinalizadora tipo asa delta (giroflex): com dimensão aproximada de 1200mm, tecnologia digital, fixação ao teto do veículo através de garras ajustáveis e sapatas de borracha, montada em perfil de alumínio extrudado, com base em ABS reforçado e cúpula em policarbonato translúcida cor RUBI, LED's modulares de no mínimo 40 lumes, com potência não inferior a 1W individualmente, disposto na barra de forma a garantir 360° de visibilidade, função DIMMER e Sirene eletrônica acoplada ao sinalizador, com auto falante automotivo de 100W RMS 11ohms com sonofletor confeccionado em nylon com fibra de vidro. Marca Rontan. Modelo: Winglux. | Und | 20 | 02 | 5.800,00 | 116.000,00 |
| 06 | Amplificador digital (sirene): para controle acústico e visuais de veículo para utilização com sinalizador, 100W de potência, tecnologia digital microprocessada, entrada de rádio, ajuste do volume no painel e DIMMER para controle de intensidade luminosa dos LED's. Marca Rontan. Modelo: RT1000. | Und | 20 | 02 | 1.800,00 | 36.000,00 |
| 09 | Cabo coaxial RG 213 peça c/100 metros. Marca Cabletech. | Peça | 15 | 02 | 900,00 | 13.500,00 |
| 10 | Cabo coaxial RG 058. Marca KMP | m | 100 | 50 | 4,50 | 450,00 |
| 11 | Cordoalha de aço p/ sustentação da torre. Marca Gerdau | m | 500 | 50 | 1,20 | 600,00 |
| 12 | Conectores UHF - macho grande c/reductor p/ rádio comunicação. Marca ARS | Und | 40 | 04 | 10,00 | 400,00 |
| 13 | Conectores UHF mini (compatível com Motorola). Marca ARS | Und | 100 | 10 | 9,00 | 900,00 |
| 14 | Fita isolante c/20M, cor preta. Marca 3M | Rolo | 12 | 02 | 10,00 | 120,00 |
| 15 | Multi teste digital, rest. mínima de 100 mega com medida de no mínimo 1000 volt AC e DC. Marca Minipa. | Und | 02 | 01 | 580,00 | 1.160,00 |
| 16 | Drive p/sirene de 100 watts – 126DB. Marca Rontan | Und | 20 | 02 | 350,00 | 7.000,00 |
| 17 | Transistores MJ 802. Marca ICR. Marca ICR | Und | 50 | 05 | 25,00 | 1.250,00 |
| 19 | Antenas de 7 DBS. Marca ARS. Modelo G6A | Und | 15 | 02 | 700,00 | 10.500,00 |
| 20 | Antenas Whip de "0" DBS p/viaturas. Marca ARS, modelo MV00A com cabo coaxial e conector mini UHF Motorola. | Und | 15 | 03 | 100,00 | 1.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 366.480,00 |

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2013.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1091/2011 – CPL 05.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0039566-2/2011.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL,
E A EMPRESA KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 583,34 (quinhentos e oitenta e três e trinta e quatro metros cúbicos) de Água Potável transportada através de caminhão pipa, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Civil, Regionais e Especializadas na capital, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
DA FINALIDADE: Este aditivo tem por finalidade alterar a razão social da empresa do Contrato n.º 04/2013, onde consta LIMA LOPES CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, altera-se para o nome empresarial de KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, com nome fantasia de KRONOS.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.
Rio Branco-AC, 12 de julho de 2013.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Francisco de Assis da Silva França, pela empresa Kronos Projetos e Serviços Ltda.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2013.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2012 – TJ/ACRE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001063-42.2012.8.01.0000
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL,

E A EMPRESA RICHARD S. MIRANDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material de Consumo (expediente), LOTES II e III, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, em Rio Branco/AC, conforme especificações constantes no termo de Referência, Anexo I.
DA FINALIDADE: Este Termo tem por finalidade aditar o valor do Contrato n.º 21/2013, Lote III.
DO VALOR: O valor do presente aditivo é de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
Programa de Trabalho: 7580010618111940160000
Elemento de Despesa: 33.90.30.16
Fonte de Recurso: 100- RP.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.
Rio Branco-AC, 04 de julho de 2013.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Richard de Souza Miranda, pela empresa Richard S. Miranda.

SEPMULHERES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2013/SEPMULHERES
PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 663/2013 – CPL 06
Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES com a Empresa ACRE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ N.º 13.831.827/0001-99, com valor global de R\$ 26.698,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e oito reais).
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, para prestação de serviços de locação de equipamentos (aparelho de TV, aparelho de DVD, filmes em DVD, conjunto de mesa e cadeiras infantis, notebook e Projetor), conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 18/07/2013
Empresa: ACRE COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, CNPJ N.º

13.831.827/0001-99, com sede na Avenida Nações Unidas, Nº 2123 Sala 03 – Estação Experimental, Rio Branco – AC, CEP 69.900-000, representada neste ato pelo Sr. Daniel Torres Araujo, Representante Legal por Procuração, CPF nº 668.538.692-49 e RG nº 0308224 – SSP/AC.

| Item | Trecho | UN | Quant. contratar | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--|--------|------------------|----------------|---------------|
| 01 | Locação de 1 (um) aparelho de TV 32" LCD, Full HD com entradas HDMI e USB e Conversor Digital; MARCA: PANASONIC | Diária | 186 | R\$ 4,00 | R\$ 744,00 |
| 02 | Locação de 1 (um) aparelho de DVD Player com saída de áudio Digital Coaxial, saída de Vídeo Composto, SVideo e Vídeo Componente USB, Imagens estáticas JPEG, DivX e WMA Idiomas do menu OSD: Inglês, Espanhol, Português (Brasil), Voltagem: Bivolt automático; MARCA: SONY | Diária | 186 | R\$ 4,00 | R\$ 744,00 |
| 03 | Locação de kit de filmes infantis (20 un) em DVD's com temas variados (7 filmes, 7 desenhos, 3 musicais, 3 educativos), com opções de áudio, vídeo e legenda. MARCA: COLEÇÃO FILMES INFANTIS 2012 | Diária | 186 | R\$ 5,00 | R\$ 930,00 |
| 04 | Locação de 12 (doze) Conjunto Infantil c/ 4 cadeiras (mesa infantil com altura aproximada de 55mm a 65mm + 4 cadeiras plásticas cores variadas). MARCA: TRAMONTINA | Diária | 115 | R\$ 20,00 | R\$ 2.300,00 |
| 05 | Locação de 4 (quatro) Notebook com Sistema Windows 7 Profissional original, 64 - BIT em português, memória de 4 GB, DDR 3, tela 17 polegadas, com HD de 500 GB, 5400 rpm, placa de rede integrada 10/100, gravador de DVD/CD, áudio de alta definição, bateria de 6 células de alta durabilidade. MARCA: SONY – MODELO: VAIO | Diária | 345 | R\$ 35,00 | R\$ 12.075,00 |
| 06 | Locação de 4 (quatro) Projetor (Data Show) multimídia resolução máxima de 1280x800 pixels, zoom digital de 1.8x, duração da lâmpada de 4.000 horas, conexão USB, com HDTV e tela para projeção. MARCA: EPSON | Diária | 283 | R\$ 35,00 | R\$ 9.905,00 |
| TOTAL | | | | | 26.698,00 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 689/2013

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo na Lei nº 10.520/02 e no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a decisão do pregoeiro e sua equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL 06, referente ao processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL por Sistema de Registro de Preço Nº 689/2013, que tem como objeto à contratação de consultoria (Pessoa Física) para sistematizar e organizar o conteúdo da publicação do documento base do Protocolo Estadual das Redes de Atendimento a Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar, pelo critério de menor preço, e por ter sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor de VANGELA MARIA LIMA DO NASCIMENTO, CPF Nº 443.956.392-91, com valor global de R\$ 5.991,20 (Cinco mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) referentes a todos os itens da Licitação. Rio Branco – AC, 23 de julho de 2013.

Joelda da Silva Pais Chaves

Secretária de Estado/SEPMULHERES, em exercício.

Portaria nº 023/2013

SESACRE

PORTARIA Nº 435/2013 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 01 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato a servidora Sheila Andrade Vieira – Gerente Geral do Almoxarifado de Material de Consumo e como Co-Gestores: Thiago Henrique Batista de Souza - HUERB, Maria Rosilene de Lima Pereira – HOSMAC, MirzaVany Mesquita Félix - Maternidade Bárbara Heliodora – SASMC, Saluana Bonfim do Nascimento – HEMOACRE, Kelcineia Araújo de Souza – LACEN, Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos - UPA TUCUMÃ, Tatiana Almeida Benvindo - UPA – 2º DISTRITO, Paula Patrícia da Silva Freitas – UNACON a execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 001/2013 – CARONA SEE, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretária de Estado de Saúde.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2013. Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa

Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 436/2013 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 01 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora de Contrato a servidora Sra. Helyadia Prudêncio da Silva, Gerente Geral, e como Co – Gestora a servidora Cecília Maria Rodrigues de Souza, a execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 009/2012, que tem como objeto aquisição

de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital de Clínicas de Rio Branco.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2013.

Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa

Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 437/2013 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 01 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato a servidora Sheila Andrade Vieira – Gerente Geral do Almoxarifado de Material de Consumo e como Co-Gestores: Thiago Henrique Batista de Souza - HUERB, Maria Rosilene de Lima Pereira – HOSMAC, MirzaVany Mesquita Félix - Maternidade Bárbara Heliodora – SASMC, Saluana Bonfim do Nascimento – HEMOACRE, Kelcineia Araújo de Souza – LACEN, Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos - UPA TUCUMÃ, Tatiana Almeida Benvindo - UPA – 2º DISTRITO, Paula Patrícia da Silva Freitas – UNACON, para execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 010/2011, que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas das Unidades Hospitalares no município de Rio Branco.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2013.

Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa

Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 438/2013 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 01 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato a servidora Sheila Andrade Vieira – Gerente Geral do Almoxarifado de Material de Consumo e como Co-Gestores: Thiago Henrique Batista de Souza - HUERB, Maria Rosilene de Lima Pereira – HOSMAC, MirzaVany Mesquita Félix - Maternidade Bárbara Heliodora – SASMC, Saluana Bonfim do Nascimento – HEMOACRE, Kelcineia Araújo de Souza – LACEN, Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos - UPA TUCUMÃ, Tatiana Almeida Benvindo - UPA – 2º DISTRITO, Paula Patrícia da Silva Freitas – UNACON, para execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 068/2013, que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios (não perecíveis)

veis), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares de Rio Branco e Rede Hospitalar.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2013.
Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 439/2013 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 01 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato a servidora Sheila Andrade Vieira – Gerente Geral do Almoxarifado de Material de Consumo e como Co-Gestores: Thiago Henrique Batista de Souza - HUERB, Maria Rosilene de Lima Pereira – HOSMAC, MirzaVany Mesquita Félix - Maternidade Bárbara Heliodora – SASMC, Saluana Bonfim do Nascimento – HEMO-ACRE, Kelcineia Araújo de Souza – LACEN, Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos - UPA TUCUMÃ, Tatiana Almeida Benvindo - UPA – 2º DISTRICTO, Paula Patrícia da Silva Freitas – UNACON, para execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 070/2013, que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares de Rio Branco e Rede Hospitalar.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2013.
Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 440/2013 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 01 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato o Servidor Carlos Alberto Carius da Cunha e como Co- Gestor o servidor Odinéia de Araújo Teixeira, para execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 071/2013, que tem como objeto aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Unidade Mista de Assis Brasil.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2013.
Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 441/2013 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 01 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato a Servidora Sheila Andrade Vieira – Gerente Geral do Almoxarifado de Material de Consumo, para execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 073/2013, que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Unidade Mista de Porto Walter.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício- das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2013.
Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 442/2013 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 01 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato o Servidor José Alberto Silva de Oliveira e como Co- Gestor o Sr. Alzimir Conceição da Silva, para execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 077/2013, que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Hospital Abel Pinheiro em Mâncio Lima.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2013.
Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 443/2013 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 01 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato o Servidor Francisco Rômulo Ferreira e como Co- Gestor o Sr. José Arnaldo Oliveira da Costa, para execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 078/2013, que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas do Hospital Geral no município de Feijó.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2013.
Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 444/2013 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 01 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato a Servidora Leonice Maria Assis Bronzeado e como Co- Gestor o Sr. Vildomar Cabral de Moura, para execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 079/2013, que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios (não perecíveis), para atender as demandas do Hospital de Clínicas Raimundo Chaar no município de Brasília.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2013.
Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 445/2013 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 01 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato a Servidora Sheila Andrade Vieira – Gerente do Almoxarifado de Material de Consumo, para execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 080/2013, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender a Unidade Mista de Santa Rosa.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles

confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2013.

Registre-se e cumpre-se.
Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 446/2013 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 01 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora de Contrato a Servidora Edwyges Farias da Silva e como Co- Gestora a Sra. Maria Raimunda Monteiro Serra, para execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 081/2013, que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas do Hospital Epaminondas Jácome no município de Xapuri.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2013.
Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 447/2013 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 01 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora de Contrato a Servidora Antônia Gadelha Vasconcelos e como Co- Gestor o Sr. Antonio Carlos Souza da Silva, para execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 082/2013, que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas do Hospital João Cândio no município de Sena Madureira.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2013.
Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 448/2013 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 01 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora de Contrato a Servidora Sheila Andrade Vieira, para execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 083/2013, que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas do município de Jordão.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2013.
Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 449/2013 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 01 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato o Servidor Everton da Silva Farias e como Co- Gestora a Sra. Elidéia da Silva Carvalho, para execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 084/2013, que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Unidade Mista de Rodrigues Alves.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2013.
Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 450/2013 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 01 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato a Servidora Edilene da Silva Ad-vincola e como Co- Gestora a Sra. Jamaica Castro Mendes, para execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 098/2013, que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Unidade Mista de Manoel Urbano.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2013.
Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 451/2013 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 01 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora de Contrato a Servidora Sheila Andrade Vieira – Gerente do Almoxarifado de Material de Consumo, para execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 099/2013, que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Unidade Mista de Acrelândia.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2013.
Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

CONVOCAÇÃO Nº 105//2013

O Gerente da Divisão Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, considerando que até a presente data.

Esta Divisão não logrou êxito em contactar o Fornecedor abaixo descrito, convocamos o mesmo a comparecer à Divisão Jurídica, a fim de tratar de pendências processuais atualmente existentes, vinculado PROCESSO Nº. 0033277-4/2013 objetivando assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 474/2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1359/2013, pois até a presente data encontra-se em aberto.

Na oportunidade, registramos que a não manifestação do mesmo decorrido o prazo de 03 dias após a publicação, implicará em penalidades administrativas. Rio Branco acre, 29 de julho de 2013.

1 – G2 PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA.

Carlos Gabriel Costa Garcez
Gerente da Divisão Jurídica do DPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PRÓ-SAÚDE Nº 38 DE 30 DE JULHO DE 2013

O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final dos Processos Seletivos, objeto do EDITAL Nº 11 – PRÓ-SAÚDE DE 11 DE ABRIL DE 2012, TORNA PÚBLICO, as CONVOCAÇÕES para EXAMES MÉDICOS e entrega de DOCUMENTOS para os classificados, abaixo:

| CIDADE | CARGO | NOME | PONTOS | CLASS. |
|------------|----------------------|---------------------------|--------|--------|
| RIO BRANCO | AUXILIAR DE FARMÁCIA | VERONICA DOS SANTOS PAIVA | 60 | 2 |

CRONOGRAMA PARA EXAMES MÉDICOS, ADMISSIONAIS E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

| Cidade da Vaga | Evento | Data | Horário | Local |
|----------------|------------------------|------------|-----------------------------|---|
| RIO BRANCO | Entrega dos Documentos | 07/08/2013 | 15h às 17h | MG Viga R. Chile, 201, Habitasa (em frente a pracinha) – Rio Branco – 3026.2296 |
| | Exames laboratoriais | 08/08/2013 | 07h às 10h | Centro de Saúde Vila Ivonete Av. Antonio da Rocha Viana, Conj. Procon, CEP: 69918630, fone 6832280554 |
| | Exame Admissional | 15/08/2013 | 10h às 12h e das 16h às 18h | Medicina do Trabalho Dr. Facundo Siles R. Hugo Carneiro, 546, Bosque (Próx. a Funerária São João Batista) – Rio Branco 3223.0878 |

Para os exames laboratoriais os candidatos deverão comparecer, em jejum de 12 (doze) horas.

Para o exame admissional os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes exames laboratoriais e complementares: Hemograma Completo, Glicemia, Colesterol Total, VDRL, GGT.

Serão aceitos exames laboratoriais realizados na rede particular de saúde, nos últimos 3 (três) meses, desde que conste identificação do local e assinatura do responsável técnico pelos mesmos.

Para entrega de documentos os candidatos deverão comparecer munidos de 02 fotos 3x4 e cópia mais original de: Diploma ou certificado de escolaridade conforme as exigências para o cargo; Certidão de nascimento ou de casamento; Cartão de vacina do candidato à vaga, CPF; RG; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino), comprovante de residência; Cartão do PIS/PASEP, caso possua; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira profissional expedida pelos órgãos de classe, quando o cargo assim exigir como requisito para o desempenho da função; Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos, cartão de vacinação e declaração da escola (filhos com idade escolar); Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal; Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses; Comprovante do n.º da agência e conta-corrente do Banco do Brasil ou outro Banco onde possua conta. Alertamos para o fato de que os pagamentos do Pró-Saúde são realizados pelo Banco do Brasil. Caso a conta seja em outra instituição os pagamentos terão de ser redirecionados o que implicará em 1 ou 2 dias a mais nos recebimentos; solicitação de Vale transporte se houver interesse; apresentação de comprovante de contribuição sindical, caso houver e Declaração de não acumulação indevida de cargos, caso necessário. Apresentar demais documentos exigidos no Edital de Abertura Nº 34 – Pró-Saúde, de 28 de dezembro de 2011 de acordo com exigência específica de cada cargo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão aceitas cópias autenticadas dos exames laboratoriais e complementares, bem como cópia simples acompanhada da original para os documentos listados no item 4.1. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou cópias dos documentos entregues pelos candidatos. 5.2 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Superintendente do PRÓ-SAÚDE

CONVOCAÇÃO Nº 106//2013

O Gerente da Divisão Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, considerando que até a presente data.

Esta Divisão não logrou êxito em contactar o Fornecedor abaixo descrito, convocamos o mesmo a comparecer à Divisão Jurídica, a fim de tratar de pendências processuais atualmente existentes, vinculado PROCESSO Nº. 0030190-4/2012 objetivando assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 533/2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1212/2012, pois até a presente data encontra-se em aberto.

Na oportunidade, registramos que a não manifestação do mesmo decorrido o prazo de 03 dias após a publicação, implicará em penalidades administrativas. Rio Branco acre, 30 de julho de 2013.

1 – TECMAQ LTDA.

Carlos Gabriel Costa Garcez
Gerente da Divisão Jurídica do DPO

CONVOCAÇÃO Nº 107//2013

O Gerente da Divisão Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, considerando que até a presente data.

Esta Divisão não logrou êxito em contactar o Fornecedor abaixo descrito, convocamos o mesmo a comparecer à Divisão Jurídica, a fim de tratar de pendências processuais atualmente existentes, vinculado PROCESSO Nº. 0030190-4/2012 objetivando assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 534/2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1212/2012, pois até a presente data encontra-se em aberto.

Na oportunidade, registramos que a não manifestação do mesmo decorrido o prazo de 03 dias após a publicação, implicará em penalidades administrativas. Rio Branco acre, 30 de julho de 2013.

1 – PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Carlos Gabriel Costa Garcez
Gerente da Divisão Jurídica do DPO

CONVOCAÇÃO Nº 108//2013

O Gerente da Divisão Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, considerando que até a presente data.

Esta Divisão não logrou êxito em contactar o Fornecedor abaixo descrito, convocamos o mesmo a comparecer à Divisão Jurídica, a fim de tratar de pendências processuais atualmente existentes, vinculado PROCESSO Nº. 0030190-4/2012 objetivando assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 532/2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1212/2012, pois até a presente data encontra-se em aberto.

Na oportunidade, registramos que a não manifestação do mesmo decorrido o prazo de 03 dias após a publicação, implicará em penalidades administrativas. Rio Branco acre, 30 de julho de 2013.

1 – WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Carlos Gabriel Costa Garcez
Gerente da Divisão Jurídica do DPO

CONVOCAÇÃO Nº 109//2013

O Gerente da Divisão Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, considerando que até a presente data.

Esta Divisão não logrou êxito em contactar o Fornecedor abaixo descrito, convocamos o mesmo a comparecer à Divisão Jurídica, a fim de tratar de pendências processuais atualmente existentes, vinculado PROCESSO Nº. 0030190-4/2012 objetivando assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 531/2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1212/2012, pois até a presente data encontra-se em aberto.

Na oportunidade, registramos que a não manifestação do mesmo decorrido o prazo de 03 dias após a publicação, implicará em penalidades administrativas. Rio Branco acre, 30 de julho de 2013.

1 – LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP E EXP. LTDA.

Carlos Gabriel Costa Garcez
Gerente da Divisão Jurídica do DPO

CONVOCAÇÃO Nº 110//2013

O Gerente da Divisão Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, considerando que até a presente data.

Esta Divisão não logrou êxito em contactar o Fornecedor abaixo descrito, convocamos o mesmo a comparecer à Divisão Jurídica, a fim de tratar de pendências processuais atualmente existentes, vinculado PROCESSO Nº. 0030190-4/2012 objetivando assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 530/2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1212/2012, pois até a presente data encontra-se em aberto.

Na oportunidade, registramos que a não manifestação do mesmo decorrido o prazo de 03 dias após a publicação, implicara em penalidades administrativas. Rio Branco acre, 30 de julho de 2013.
1 – LANCO LTDA.

Carlos Gabriel Costa Garcez
Gerente da Divisão Jurídica do DPO

CONVOCAÇÃO Nº 111//2013

O Gerente da Divisão Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, considerando que até a presente data.

Esta Divisão não logrou êxito em contactar o Fornecedor abaixo descrito, convocamos o mesmo a comparecer à Divisão Jurídica, a fim de tratar de pendências processuais atualmente existentes, vinculado PROCESSO Nº. 0030190-4/2012 objetivando assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 529/2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1212/2012, pois até a presente data encontra-se em aberto.

Na oportunidade, registramos que a não manifestação do mesmo decorrido o prazo de 03 dias após a publicação, implicara em penalidades administrativas. Rio Branco acre, 30 de julho de 2013.

1 – INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALARES.

Carlos Gabriel Costa Garcez
Gerente da Divisão Jurídica do DPO

CONVOCAÇÃO Nº 112//2013

O Gerente da Divisão Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, considerando que até a presente data.

Esta Divisão não logrou êxito em contactar o Fornecedor abaixo descrito, convocamos o mesmo a comparecer à Divisão Jurídica, a fim de tratar de pendências processuais atualmente existentes, vinculado PROCESSO Nº. 0030190-4/2012 objetivando assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 528/2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1212/2012, pois até a presente data encontra-se em aberto.

Na oportunidade, registramos que a não manifestação do mesmo decorrido o prazo de 03 dias após a publicação, implicara em penalidades administrativas. Rio Branco acre, 30 de julho de 2013.

1 – DENTAL RIO BRANCO LTDA.

Carlos Gabriel Costa Garcez
Gerente da Divisão Jurídica do DPO

CONVOCAÇÃO Nº 112//2013

O Gerente da Divisão Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, considerando que até a presente data.

Esta Divisão não logrou êxito em contactar o Fornecedor abaixo descrito, convocamos o mesmo a comparecer à Divisão Jurídica, a fim de tratar de pendências processuais atualmente existentes, vinculado PROCESSO Nº. 0030190-4/2012 objetivando assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 527/2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1212/2012, pois até a presente data encontra-se em aberto.

Na oportunidade, registramos que a não manifestação do mesmo decorrido o prazo de 03 dias após a publicação, implicara em penalidades administrativas. Rio Branco acre, 30 de julho de 2013.

1 – IMF TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA - EPP.

Carlos Gabriel Costa Garcez
Gerente da Divisão Jurídica do DPO

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO.

ATA DE REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO DO BOX DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE – ACRE.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e treze, às quinze horas, reuniu-se o Secretário de Segurança Pública Sr. Ildor Reni Graebner, o Comandante da Polícia Militar Sr. CEL José dos Reis Anastácio, o Interlocutor do Programa Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras Sr. Alberto da Paixão Nascimento, entre outros, sob condução do Assessor de Planejamento da Polícia Militar Sr. TC Ricardo Brandão dos Santos, para apresentação da proposta de construção do Box da Polícia Militar no município de Porto Acre. O Sr. TC Ricardo

disse: que a área destinada para edificação do Box da Polícia Militar está localizada na Rodovia AC-10, km 57, doada pela prefeitura através da Lei Municipal nº 462, de 7 de novembro de 2012, Prefeito José Maria Rodrigues, Titulado sob o nº 001 (um), de 7 de fevereiro de 2012, registrada em cartório sob a matrícula nº 652, de 25 de junho de 2013; que obra obedecerá a um cronograma executivo nos termos do projeto básico cadastrado no SICONV por meio da proposta nº 035173/2013; que o recurso para investimento por parte do Governo Federal se dará através do Programa Calha Norte, do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com contrapartida do Estado do Acre na cifra de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), totalizando um investimento de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Sem objeções por parte dos presentes, o Sr. Secretário de Segurança Reni Graebner aprovou a proposta sem ressalvas e encerrou a reunião. E para constar, lavrou-se esta ata digitada por mim Katianne Antoniete Barbosa, assinada por todos os presentes.
DO LOCAL E DA DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 29 de julho de 2013.

ASSINAM: O Sr. Ildor Reni Graebner - Secretário de Segurança Pública, Sr. CEL José dos Reis Anastácio - Comandante da Polícia Militar, Sr. Alberto da Paixão Nascimento - Interlocutor do Programa Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras, Sr. TC Ricardo Brandão dos Santos - Assessor de Planejamento da Polícia Militar, Sr. Jaime de Magalhães Lima - Coordenador de Projetos da SESP, Sr. 1º TEN Reginaldo Rodrigues Alves - Auxiliar de Planejamento da Polícia Militar, e Sra. Katianne Antoniete Barbosa - Secretária da Reunião.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 481/2013/SGA/GABIN, DE 29 DE JULHO DE 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial nº 10.501, de 11 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de junho de 2013, os servidores abaixo relacionados, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, até ulterior deliberação.

| QUANT. | NOME | MATRICULA | CARGO |
|--------|-------------------------------------|-----------|---------------------|
| 1 | Aryton Mendes Soares | 9376283-1 | Analista de Suporte |
| 2 | Cássia Cristhine Melo do Nascimento | 9372202-1 | Contador |
| 3 | Cláudia Rodrigues da Silva | 357669-2 | Contador |
| 4 | Débora Antonia Santos Simões | 9372237-1 | Contador |
| 5 | Eider Carlos Paulino Silva | 9372636-1 | Analista de Sistema |
| 6 | Elvira Barahuna Bezerra | 9372210-1 | Contador |
| 7 | Eveline Weiny de Andrade M. Seabra | 9302263-3 | Contador |
| 8 | Elton Figueiredo Correia | 9376453-1 | Analista de Sistema |
| 9 | Fernanda Leuduino da Silva | 9368272-1 | Contador |
| 10 | Israele Vilela Santos Araújo | 9376208-1 | Administrador |
| 11 | Jader Sousa Santos | 9376445-1 | Analista de Suporte |
| 12 | Kamilla Renata do Nascimento | 9368221-1 | Administrador |
| 13 | Odion de Oliveira Monte Júnior | 9272410-3 | Contador |
| 14 | Rui Feitosa | 273252-1 | Administrador |
| 15 | Simone de Araújo Miranda | 9230815-2 | Contador |
| 16 | Vicente Abreu Neto | 282740-3 | Economista |

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 373/2013/SGA/GABIN, de 11.6.2013.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 483/2013/SGA/GABIN, DE 29 DE JULHO DE 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial nº 10.501, de 11 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 10 de junho de 2013, a servidora abaixo relacionada, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Desenvolvimento Social – SEDS, até ulterior deliberação.

| QUANT. | NOME | MATRICULA | CARGO |
|--------|------------------------------|-----------|----------|
| 1 | Ercileide Santos de Oliveira | 9372229-1 | Contador |

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 373/2013/SGA/GABIN, de 11.6.2013.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 485/2013/SGA/GABIN, DE 30 DE JULHO DE 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10.03.2011, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.501, de 11.03.2011, Considerando o Memorando nº 100/CPAD, de 29 de julho de 2013,
R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 621, de 6 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.440, de 15 de dezembro de 2010, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0042453-0/2010, a contar de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 486/2013/SGA/GABIN, DE 30 DE JULHO DE 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10.03.2011, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.501, de 11.03.2011, Considerando o Memorando nº 100/CPAD, de 29 de julho de 2013,
R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 062/2013/SGA/GABIN, de 31 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.982, de 4 de fevereiro de 2013, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo de Administrativo nº 0001925-8/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 03 de agosto de 2013.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 488/2013/SGA/GABIN, DE 30 DE JULHO DE 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial nº 10.501, de 11 de março de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora WANIZA BEATRIZ GONÇALVES DA COSTA, para responder pela Diretoria de Organização em Centros de Atendimento - OCA/SGA, sem prejuízo de outras funções por ela exercidas, no período de 01 a 13 de agosto de 2013, durante a ausência da titular, por motivo de férias.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 30 de julho de 2013.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA ZONA URBANA, ZONA RURAL, UNIDADES PRISIONAIS E CENTROS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

EDITAL Nº 238/SGA/SEE/2013, DE 30 DE JULHO DE 2013

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), torna pública a 42º Convocação para entrega de documentos e assinatura de contrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a educação de jovens e adultos na zona urbana, zona rural, unidades prisionais e centros de medidas socioeducativas.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome e nota, em ordem decrescente de pontuação.

1.1.1 PROFESSOR P2 - EJA I (1º SEGMENTO) - ZONA URBANA - RIO BRANCO

15696382744, MIRALICE DA SILVA FURTADO, 22.00 / 15696359247, VILMARA LOPES DA SILVA, 22.00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos e assinatura do contrato, as candidatas deverão comparecer até o dia 12 de agosto de 2013, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, ao seguinte endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 1907, Volta Seca - Rio Branco (Secretaria de Estado de Educação e Esporte - Departamento de Pessoas).

2.2 As candidatas deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
- c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
- d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
- g) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- h) Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC) conforme requerido para o cargo (original) e 1 (uma) cópia;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
- k) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
- l) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- m) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- n) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- o) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e
- p) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As candidatas poderão obter informações referente a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), por meio dos telefones (68)3215-4031 e (68)3215-4034, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco, 30 de julho de 2013.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 131/2013 - CPL 01 - DERACRE

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Recuperação da Rodovia BR 364 no Estado do Acre, em lote único: Rodovia 364, trecho: Tarauacá/Cruzeiro do Sul 40 KM, PNV: 364BAC1770 até 364BAC1790. Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (Convênio) e 500 (Operação de Crédito) Retirada do Edital: 31/07/2013 à 29/08/2013

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 02/09/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 209/2013 - CPL 03 - SEMA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Roçadeira e Perfurador de Solo).

Fonte de Recursos: 200 (BNDES).

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 14 de agosto de 2013, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de agosto de 2013, através do www.licitacoes-e.com.br N.º 495860 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

ASS Anazildo da Silva Lima

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 206/2013 - CEL 01 - SEPLAN

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de veículo automoto.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 13 de agosto de 2013, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 31 de julho de 2013, através do site www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

ASS Thaísa Batista Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 804/2013 - CPL 06 - FEM

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo pick-up, cabine dupla e veículo de passeio, COM CONDUTOR, destinado a atender as necessidades desta Fundação - FEM nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

Fonte de Recursos: 100 e 700.

Retirada do Edital: 31/07/2013 à 12/08/2013

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 18h

Data da Abertura: 13/08/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 841/2013 - CPL 05 – SEHAB

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Eventos na ZAP 02 – Conquista para as atividades de Regularização Fundiária.

Fonte de Recursos: 200 (CV).

Retirada do Edital: 31/07/2013 à 12/08/2013

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 18h

Data da Abertura: 13/08/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

ASS Mário Cezar dos Santos Pinto

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 863/2013 - CPL 05 – SESP

Objeto: Contratação Empresa para aquisição de material permanente (algema de punho) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, em Rio Branco – AC.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 31/07/2013 à 12/08/2013

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 18h

Data da Abertura: 13/08/2013 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 869/2013 - CPL 05 – SEHAB

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina), para abastecer os veículos destinados a atender as necessidades administrativas da ZAP 02 – Conquista, no município de Rio Branco, Acre, para as atividades de Regularização Fundiária.

Fonte de Recursos: 200 (CV).

Retirada do Edital: 31/07/2013 à 12/08/2013

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 18h

Data da Abertura: 13/08/2013 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

ASS Richard Brandão Mendes

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 872/2013 - CPL 06 - DETRAN

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de materiais a serem utilizados pela Engenharia de Trânsito, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Fonte de Recursos: 700 (RPI).

Retirada do Edital: 31/07/2013 à 12/08/2013

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Horário: 8h às 18h

Data da Abertura: 13/08/2013 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 875/2013 - CPL 04 - SESACRE
Objeto: Aquisição de materiais (termômetro e gelox), a fim de atender as necessidades da Divisão de Imunização e Rede de Frio - PNI, por um período previsto de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

Retirada do Edital: 31/07/2013 à 12/08/2013

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 13/08/2013 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

ASS Rosicleudo da Silva Veloso

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 904/2013 - CPL 04 - FUNDHACRE

Objeto: Aquisição de Material para Odontologia - Prótese, para atender as demandas da Fundhacre.

Fonte de Recursos: 400/ SUS OU 100 -RP.

Retirada do Edital: 31/07/2013 à 12/08/2013

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 13/08/2013 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 192/2013 - CPL 03 - SEPC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de material permanente (Veículos e Equipamentos) e material de consumo destinado ao Reaparelhamento das Unidades de Perícia Criminal do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 100(RP) e 200 (CV).

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 13 de agosto de 2013, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 31 de julho de 2013, através do www.licitacoes-e.com.br N.º 492738 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

ASS Anazildo da Silva Lima

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 790/2013- CPL 06 - PMAC
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 06 torna público que fica suspenso o Pregão, acima referido marcado para o dia

31/07/2013 às 08h30min, conforme Aviso de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 11.092 Pág. 26, no jornal A gazeta ambos do dia 18/07/2013, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 29 de julho de 2013.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº. 084/2013 CPL 05 – SEHAB

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de remanescentes dos Lotes 02, 03, 05 e 06 da urbanização e macrodrenagem da Bacia do Igarapé Maternidade/Palheiral.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 05, baseada no Parecer Técnico emitido pela SEHAB, julgou e CLASSIFICOU como 1º colocado, CONSÓRCIO UNIÃO, 2º colocado, CONSÓRCIO INOVAR. Em seguida, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado a SEHAB, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome do CONSÓRCIO UNIÃO, com valor global de R\$ 5.511.187,66.

Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

ASS José Guilherme Silva de Souza

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº. 086/2013 CPL 05 – SEHAB

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção de 60 (sessenta) Unidades Habitacionais tipo sobrado geminado no Loteamento Carandá.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 05, baseada no Parecer Técnico emitido pela SEHAB, julgou e CLASSIFICOU como 1ª colocada, a empresa ETCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 2º colocado, o CONSÓRCIO A2. Em seguida, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado a SEHAB, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da empresa ETCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com valor global de R\$ 1.846.876,49.

Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

ASS José Guilherme Silva de Souza

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/2013 – CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção e Adequação de Ambiente de Centro de Parto Normal ou Intra-Hospitalar na Maternidade Barbara Heliodora, localizada no município de Rio Branco/Acre, atendendo solicitação da Secretaria de Estado de InfraEstrutura e Obras Públicas - SEOP.

A CPL 01 CLASSIFICOU as empresas 1ª colocada ALMEIDA E MESQUITA LTDA – ME e 2ª colocada ETCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. Em seguida, a Comissão informou que o processo ficará

aguardando prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que, as empresas inconformadas com as decisões adotadas, possam, caso queiram, interpor recurso e, não havendo manifestação, o referido processo será encaminhada, a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, a pedido da SEOP, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar, ALMEIDA E MESQUITA LTDA – ME, com o valor total de R\$ 323.518,38. Rio Branco-AC, 29 de julho de 2013.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 628 de 29 de Julho de 2013.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019490-5/2013 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE JESUS DE SOUZA, matrícula 157341-1, CPF 217.030.782-68, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Letra "D", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 629 de 29 de Julho de 2013
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019589-5/2013 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor EPITACIO ALVES DA SILVA, matrícula 79839-1, CPF 065.711.822-20, no cargo de Agente de Polícia Civil, Classe III - Referência 2, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1º, I, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 630 DE 29 DE Julho DE 2013
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019494-0/2013 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral Especial por tempo de contribuição, à servidora MIRACELE PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 121916-1, CPF 216.893.852-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Letra "A", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º,

da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 631 de 30 de Julho de 2013.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016804-1/2013 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora DARCILA NUNES GADELHA DE MENDONÇA, matrícula 157457-1, CPF 233.110.882-04, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Letra "D", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 11.2011.051-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA M & P MAIA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, conforme Solicitação devidamente autorizada pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato.
ASSINATURA: 05.07.2013.

REPRESENTANTES: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE e Paulo Cezar Maia Oliveira e Marcus Vinicius Maia Oliveira, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 11.2011.063-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA MAV CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 02 (dois) meses, conforme Solicitação devidamente autorizada pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato.
ASSINATURA: 05.07.2013.

ASSINAM: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE e José Adriano Ribeiro da Silva, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 11.2011.070-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA CERÂMICA SILVEIRA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 05 (cinco) meses, conforme Parecer Técnico, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

DATA: 11.07.2013.

ASSINAM: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE e Antônio Gadelha da Silveira, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 10.2012.124-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 03 (três) meses, conforme Parecer Técnico, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

ASSINATURA: 03.07.2013.

REPRESENTANTES: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE e José Maria de Oliveira Júnior, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07.2013.035-D

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS DE RIO BRANCO LTDA - TRANSCOOP.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física e Jurídica para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas com condutor, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco – Acre.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 436/2013 - CPL 05.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 696.792,00 (seiscentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e dois reais), conforme discriminado abaixo:

ITEM III

| Item | Característica | Unid | Quant. Reg. | V.Unit. Mensal R\$ | V.Total Mensal R\$ | V. Total p/ 12 meses R\$ |
|-------------------|---|------|-------------|--------------------|--------------------|--------------------------|
| 04 | Caminhão Carga Seca, com condutor, capacidade 4 toneladas, movido à diesel, equipamento de segurança obrigatório, carroceria de madeira, com capota, adaptado com bancos de madeira para transporte de servidores em bom estado de conservação. Licença expedida pelo DETRAN para transporte de pessoas na carroceria, no ato da contratação. | Unid | 10 | 4.000,00 | 40.000,00 | 480.000,00 |
| VALOR TOTAL ANUAL | | | | | | 480.000,00 |

ITEM VIII

| Item | Característica | Unid. | Quat. Reg. | V. Unit. Mensal R\$ | V. Total Mensal R\$ | V. Total p/ 12 meses R\$ |
|-------------------|--|-------|------------|---------------------|---------------------|--------------------------|
| 01 | Veículo tipo passeio, com condutor, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano de fabricação a partir de 2011, cor preferencialmente branca. | Unid | 04 | 2.199,00 | 8.796,00 | 105.552,00 |
| VALOR TOTAL ANUAL | | | | | | 105.552,00 |

ITEM IX

| Item | Característica | Unid. | Quat. Reg. | V. Unit. Mensal R\$ | V. Total Mensal R\$ | V. Total p/ 12 meses R\$ |
|-------------------|--|-------|------------|---------------------|---------------------|--------------------------|
| 01 | Motocicleta com condutor, mín. 125 cilindradas, com baú 25 litros, ano de fabricação a partir de 2011, cor preferencialmente branca. | Unid | 06 | 1.545,00 | 9.270,00 | 111.240,00 |
| VALOR TOTAL ANUAL | | | | | | 111.240,00 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de água dos Municípios do Interior; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1122.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA/Rio Branco – AC; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

DATA DA ASSINATURA: 11.07.2013.

ASSINAM: FELISMAR MESQUITA MOREIRA, pelo CONTRATANTE e, REMES DAS CHAGAS PINTO, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07.2013.036-A

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013 - CEL 02 PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA e MD CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Urbanização do Poço Localizado no Ginásio Poliesportivo Antonio de Souza Lima Neto, no Município de Cruzeiro do Sul – Acre, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA. VALOR: R\$ 50.382,94 (cinquenta mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

DESPESAS: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1777.0000 – Ampliação, Melhorias, Modernização e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água da Regional do Juruá - PAC; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios; 500 – Operações de Crédito (BNDES).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16.07.2013.

REPRESENTANTES: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE; Marcos Aparecido da Silva Cordeiro, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 07.2013.037-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA e a EMPRESA ELO ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2013 - CEL 02.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos serviços de ampliação das instalações da ETA de Brasília - Acre, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

VALOR: R\$ 139.035,73 (cento e trinta e nove mil, trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1778.0000 – Ampliação, Melhorias, Modernização e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água da Regional do Alto/Baixo Acre - PAC; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios; 500 – Operações de Crédito (BNDES) e 700 – Recursos Próprios das Indiretas.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22.07.2013.

REPRESENTANTES: FELISMAR MESQUITA MOREIRA, pela CONTRATANTE e TOMÁS DE AQUINO PEREIRA NETO, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 07.2013.038-B

PARTES: Departamento Estadual de Pavimentação – DEPASA e a empresa ÁGILE SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados em suporte de atividades auxiliares, limpeza e conservação com fornecimento de material de limpeza, para atender às demandas do DEPASA.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 574.901,40 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e um reais e quarenta centavos. Conforme discriminado abaixo:

| Unidade | Preço Mensal Unitário | Área (m2) | Subtotal (R\$) |
|------------------------------|-----------------------|------------|----------------|
| Rio Branco I - Área Interna | 2,62 | 8.856,26 | 23.203,40 |
| Rio Branco II - Área Externa | 1,31 | 16.000,00 | 20.975,99 |
| Rio Branco III - Roço | 0,03 | 113.000,00 | 3.729,06 |
| Total Mensal | | | 47.908,45 |
| Total para 12(doze) meses | | | 574.901,40 |

DESPESAS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.2907.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA Rio Branco); Elementos de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ); Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

DATA: 23.07.2013.

REPRESENTANTES: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE e Joseph Junior Freitas de Amorim, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 025/2013

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a Empresa MASATOSHI B. NISHIZAWA – ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 725/2013-CPL 05.

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Água Mineral e Gelo, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco – Acre. VALOR: R\$ 320.780,00 (trezentos e vinte mil setecentos e oitenta reais), conforme discriminado abaixo:

| ITEM | CARACTERÍSTICA | UNID | QTDE P/ REGISTRO | VALOR UNIT. [R\$] | VALOR TOTAL [R\$] |
|-------------------|---|--------|------------------|-------------------|-------------------|
| 01 | Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente, higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. | Galão | 20.000 | 2,80 | 56.000,00 |
| 02 | Água mineral natural sem gás, teor de sódio máximo (0,34 mg/l), máximo de 18,5 mg/l de sais minerais na composição, embalagem 500 ml, caixa com 12 unidades. Registro no Ministério da Saúde. | Caixa | 7.000 | 6,00 | 42.000,00 |
| 03 | Água mineral com gás, teor de sódio máximo (0,34 mg/l), máximo de 18,5 mg/l de sais minerais na composição, embalagem 500 ml, caixa com 12 unidades. Registro no Ministério da Saúde. | Caixa | 150 | 14,00 | 2.100,00 |
| 04 | Água mineral sem gás leve, proveniente de fonte natural, teor de sódio máximo (0,34 mg/l), máximo de 18,5 mg/l de sais minerais na composição, embalagem copo em 300 ml, pacote com 48 unidades. Registro no Ministério da Saúde. | Pacote | 1.200 | 22,90 | 27.480,00 |
| 05 | Gelo pacote com 3 Kg, produzido com água potável sob dupla filtração e carvão ativado. | Pacote | 800 | 4,00 | 3.200,00 |
| 06 | Gelo em barra 20 Kg, produzido com água potável sob dupla filtração e carvão ativado. | Barra | 23.000 | 7,00 | 161.000,00 |
| 07 | Vasilhame Plástico para Água Mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. | Un. | 2.000 | 14,50 | 29.000,00 |
| VALORTOTAL (R\$): | | | | | 320.780,00 |

DESPESAS: As despesas desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA Rio Branco. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - OGE), e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16.07.2013.

REPRESENTANTES: Felismar Mesquita Moreira, pela CONTRATANTE; Masatoshi Barros Nishizawa, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora Presidente em exercício do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, a Sra. DANNYA KATIRA BATISTA COUTINHO, nomeada pela Portaria 122/2013, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97, 1.965/07 e 2.413/2011, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93,

e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa Técnica, referente à contratação direta de Empresa para a realização do serviço de reforma da Casa de Química localizada no município de Cruzeiro do Sul/AC, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, para todos os efeitos legais.
Rio Branco-AC, 19 de junho de 2013.

DANNYA KATIRA BATISTA COUTINHO
Diretora Presidente em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Diretora Executiva, Administrativa e Financeira do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, a Sra. ROSADMA MARIA DE SOUZA MACÊDO, nomeada por meio do Decreto nº 3.443/2012, resolve pela Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa Técnica, referente à contratação direta de Empresa para a realização do serviço de reforma da Casa de Química localizada no município de Cruzeiro do Sul/AC, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, para todos os efeitos legais.
Rio Branco – Acre, 19 de junho de 2013.

ROSADMA MARIA DE SOUZA MACÊDO
Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2013-CPL 05, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento e Montagem de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) Metálica Convencional Aberta – 90l/s, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Sena Madureira/AC, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão e setecentos e cinquenta mil reais).
Rio Branco – Acre, 29 de julho de 2013.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇO Nº 054/2013 – CPL 05, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação de Infraestrutura Urbana nos Bairros: Cidade Nova, Comara, Quinze, Portal da Amazônia e Loteamento Praia do Amapá, destinados a atender às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco - Acre, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 729.982,30 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
Rio Branco – Acre, 29 de julho de 2013.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Diretor Presidente

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA Nº. 080/2013 – CEL 02 e ADJUDICO o objeto licitado em favor dos licitantes: PEDRO DE SOUZA LIMA - ME, nos itens 01, 02, 03, 15, 18, 19, 23, 31, 32, 33 e 34 com o valor total de R\$ 2.144.448,00 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais), COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE, nos itens 04, 06, 07, 08, 10, 13 e 17 com o valor total de R\$ 1.466.388,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais), CONSTRUTORA A. S. LTDA, no item 05 com o valor total de R\$ 334.272,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais), CÁSSIO DA SILVA BANDEIRA, no item 09 com o valor total de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), JURUÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, nos itens 11, 12, 14 e 16 com o valor total de R\$ 353.880,00 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais), JOSÉ WELLINGTON LEMOS MACHADO - ME, nos itens 20 e 21 com o valor total de R\$ 114.960,00 (cento e catorze mil novecentos e sessenta reais), LEODY IBERNON DE OLIVEIRA, no item 22 com o valor total de R\$ 56.280,00 (cinquenta e seis duzentos e oitenta reais), FRANCISCO GERALDO MEDEIROS, no item 24 com o valor total de R\$ 17.340,00 (dezesete mil trezentos e quarenta reais), ADEVALDO GOMES DA COSTA, nos itens 25 e 28 com o valor total de R\$ 68.160,00 (sessenta e oito mil cento e sessenta reais), JOSÉ MAURO DOS SANTOS DANTAS, no item 26 com o valor total de R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), RIDISSON VILANOVA DA SILVA, no item 27 com o valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), CAROLINA PINHEIRO, no item 29 com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), LAURIMAR DANTAS DE OLIVEIRA, no item 30 com o valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Rio Branco-AC, 25 de julho de 2013.

Ocírodo Oliveira Júnior
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 353/2013 – CPL 01 e ADJUDICO o objeto licitado em favor dos licitantes: L M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no lote 01 com o valor total de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), MOTO-AUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, no lote 03 com o valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), TORK-SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, nos lotes 04 e 09 com o valor total de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), MERCETOYA PEÇAS E ACESSÓRIOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no lote 10 com o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Rio Branco-AC, 24 de julho de 2013.

Ocírodo Oliveira Júnior
Diretor Geral – DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 591/2013 – CEL 02 e ADJUDICO o objeto licitado em favor dos licitantes: AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nos itens 01, 03, 05, 06 e 08 com o valor total de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais), F. O. OLIVEIRA SANTIAGO

- ME, nos itens 02, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 16 com o valor total de R\$ 72.240,00 (setenta e dois mil duzentos e quarenta reais), LUBRAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, nos itens 14 e 17 com o valor total de R\$ 93.211,00 (noventa e três mil duzentos e onze reais).
Rio Branco-AC, 24 de julho de 2013.

Ocírodo Oliveira Júnior
Diretor Geral – DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 708/2013 – CPL 01 e ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante: NERI & NERI LTDA - EPP, nos itens 01, 02, 03 com o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Rio Branco-AC, 24 de julho de 2013.

Ocírodo Oliveira Júnior
Diretor Geral – DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA - ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 500/2012, com validade de 1 (um) Ano, para atividade de Revestimento Asfáltico do Ramal Canela Fina com extensão de 2,2km, localizado na Colônia Ramal Canela Fina no Município de Cruzeiro do Sul – AC.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA - ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 476/2011, com validade de 2 (dois) Anos, para atividade de obras de Construção de 01(uma) Ponte de concreto sobre o Rio Andirá, localizado à Rodovia AC-90, zona Rural, Rio Branco – AC.

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 255/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recondução n.º 827/13, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 111/13 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MILÊNIO, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 19 de junho de 2013. Certifique-se,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 25 de julho de 2013.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

IAPEN

PORTARIA Nº 265 DE 18 DE JULHO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Maycon Mendonça de Mesquita, para responder pela Gerencia de Inteligência e Segurança no âmbito do IAPEN, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 01/08 à 20/08/2013, em substituição ao titular da pasta que encontra-se em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 266 DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora Laélia Maria de Araujo, matrícula nº 9278613-3, do cargo de Gerente da Escola Penitenciária, referencia CEC5, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 267 DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Especialista em Execução Penal a Senhora Valéria Maria Pereira Santos, matrícula nº 319678-9, para o cargo de Gerente da Escola Penitenciária, referencia CEC5, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2013.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR

EDITAL Nº 001.18/2013

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pelo Diretor-Presidente Marco Antônio Brandão Lopes, Decreto nº 3.695/2012, no uso de suas atribuições legais, e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 125/2013/GAB/IDEP-DM, tornam público a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec.

Os candidatos deverão comparecer nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2013, nos locais estabelecidos na Tabela I.

TABELA I

| MUNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
|------------|---|--|
| Rio Branco | Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grecchi | Avenida Nações Unidas, nº 1.068 - Bosque |

APOIO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO – 40 horas (RIO BRANCO)

| CANDIDATO | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO | COLOCAÇÃO |
|--|-----------------|-----------------|-----------|
| Claudia Elane de Oliveira Silva | 70 | Classificado(a) | 21 |
| Maria Xavier de Souza | 70 | Classificado(a) | 22 |
| Maria da Glória Santos Monteiro da Silva | 70 | Classificado(a) | 23 |
| Geicilândia Souza Da Cruz | 70 | Classificado(a) | 24 |

O candidato aprovado no Processo Seletivo 001/2013 deverá comparecer munido de 2 (duas) fotocópias e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta corrente, em nome do candidato, junto ao Banco do Brasil;
- Carteira de Registro Profissional (para as categorias profissionais regulamentadas);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública (orientações e formulários em www.ac.gov.br/wps/portal/acre/Acre/servidorpublico)
- 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

Marco Antônio Brandão Lopes
Diretor-Presidente
Alinne Ribeiro Arantes
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR

EDITAL Nº 002.19/2013

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pelo Diretor-Presidente, Marco Antônio Brandão Lopes, Decreto nº 3.695/2012, no uso de suas atribuições legais, e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 125/2013/GAB/IDEP-DM, tornam pública a CONVOCAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, para participarem da CAPACITAÇÃO que será realizada nas datas descritas abaixo:

- Os candidatos descritos na Tabela I deverão comparecer na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nair Sombra, localizada na Travessa Benevenuto, nº 100, Bairro Centro, no dia 15 de agosto, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

TABELA I
CAPIXABA

Módulo de Integração e Orientação Profissional

| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | RESULTADO | COLOCAÇÃO |
|----------------------------------|-----------|-----------------|-----------|
| Rozangela De Freitas Medim | 39 | Classificado(a) | 4 |
| João Neudo Da Silva Gomes | 38 | Classificado(a) | 5 |
| Lizandra De Andrade Silva Vieira | 38 | Classificado(a) | 6 |
| Richard Lima De Oliveira | 37 | Classificado(a) | 7 |
| Marcos Moreira De Oliveira | 35 | Classificado(a) | 8 |
| Maria José Nascimento Da Silva | 34 | Classificado(a) | 9 |
| Leilson Ferreira Gomes | 33 | Classificado(a) | 10 |

A capacitação ocorrerá durante todo o dia, conforme cronograma disposto neste edital, sendo necessária a participação de todos os mediadores para que sejam repassadas todas as informações do Pronatec, da contratação e da lotação.

Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

Marco Antonio Brandão Lopes
Diretor-Presidente
Alinne Ribeiro Arantes
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR

EDITAL Nº 002.20/2013

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora-Presidente, em exercício, Alinne Ribeiro Arantes, Portaria nº 143/2013, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SEGUNDA CONVOCAÇÃO, dos candidatos que demonstraram interesse em assumir suas funções na zona rural de difícil acesso (Edital 002.12) classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, para participarem da CAPACITAÇÃO que será realizada nas datas descritas abaixo:

1. Os candidatos descritos na Tabela I deverão comparecer na Escola da Floresta Roberval Cardoso, localizada na Rodovia Ac 90, km 20 - Transacreana, nos dias 07 e 08 de agosto, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.

TABELA I
RIO BRANCO

Módulo de Integração

| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO |
|-------------------------------------|-----------|-----------|
| Arlen de Sousa Kamel | 33 | 189º |
| Auricélia Barbosa Batista | 32 | 191º |
| Elisângela Cunha dos Santos | 32 | 194º |
| Jornany Silveira Reis Brito | 32 | 195º |
| Roseni Duque Feitosa | 31 | 199º |
| Francisca Eliene da Silva Rodrigues | 31 | 201º |
| Roneuda Moraes Frota | 31 | 207º |
| Carlos Antônio Marques Mota | 31 | 208º |
| Suely Cavalcante Lameira Lopes | 31 | 210º |
| Raquel Carvalho da Silva | 31 | 213º |
| Glaiciane Almeida da Silva | 31 | 216º |
| Yara Silveira Costa | 30 | 221º |
| João Marcos Laurentino Maia | 30 | 227º |
| Raquel dos Santos Ferreira | 29 | 232º |
| Seila Matos Pinheiro de Paula | 29 | 234º |
| Eliana Veras de Castro | 29 | 237º |
| Nereida Gomes de Oliveira | 28 | 242º |
| Sirlei Janete Silvestre | 28 | 246º |
| Keilla Kariyn Tavares dos Santos | 27 | 249º |
| Nágila Roberta Lima Bardalles | 27 | 255º |

A capacitação ocorrerá durante todos os dias, conforme cronograma disposto neste edital, sendo necessária a participação de todos os mediadores para que sejam repassadas todas as informações do Pronatec, da contratação e da lotação.

Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

Marco Antonio Brandão Lopes
Diretor-Presidente
Alinne Ribeiro Arantes
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DO DIRETOR – PRESIDENTE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E O SENHOR JOSÉ MEZERHANE ACÁCIO.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº 73/2008

(DISPENSA DE LICITAÇÃO)

(PROCESSO ADM Nº. 0001609-7/2003)

Cláusula Primeira - O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato/IDEP-DM/Nº. 73/2008, referente à Locação de um imóvel Comercial em Alvenaria, com estacionamento próprio, localizado na Av. Nações Unidas, esquina com a Rua Pernambuco, s/nº - 2º andar, bairro Bosque, nesta cidade de Rio Branco (AC), pelo presente Termo está sendo prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 01.07.2013 a 31.12.2013. Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato/IDEP-DM/Nº 73/2008 - Dispensa de Licitação - (Processo ADM nº. 0001609-7/2003), que não foram alteradas por este Termo. Cláusula Terceira - O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal nos incisos "X" do artigo 24 e "II" do artigo 57, ambos da Lei

nº 8.666/93; art. 65, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e corroborados pelos Pareceres PGE/PA nº 166/2008 e Despacho Conclusivo PGE/PA nº 062/2008, oriundos do Processo Administrativo PGE nº 2008.090.003045-9. DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 30 de junho de 2013.

ASSINAM: Marco Antonio Brandão Lopes – LOCATÁRIO
José Mezerhane Acácio - LOCADOR

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DO DIRETOR – PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E O SENHOR PAULO AMORIM DE ANDRADE.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 018/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 512/2013 - CEL 02

(PROCESSO Nº 0012073-4/2013)

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação Pessoa Física ou Jurídica, para os serviços de transporte terrestre, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011, que tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, que será executado pelo IDEP-DM através da Unidade Descentralizada CEP CEFLOA, no município de Cruzeiro do Sul/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 512/2013, constante do Processo nº. 0012073-4/2013

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total, cuja estimativa é R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais) mediante pagamento mensal de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da Unidade Orçamentária: Expansão da Rede Estadual de Centros de Educação Profissional e Tecnológico; Programa de Trabalho: 717.212.1737.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 09 de julho de 2013.

ASSINAM: Marco Antonio Brandão Lopes – CONTRATANTE
Paulo Amorim De Andrade - CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DO DIRETOR – PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E O SENHOR VALDICANDRO LIMA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 020/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 509/2013 - CPL 02

(PROCESSO Nº 0012074-5/2013)

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação Pessoa Física ou Jurídica, para os serviços de transporte terrestre, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011, que tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, que será executado pelo IDEP-DM através da Unidade Descentralizada CEP SERVIÇOS, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 509/2013, constante do Processo nº. 0012074-5/2013.

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total, cuja estimativa é R\$ 59.940,00

(cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais) mediante pagamento mensal de R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da Unidade Orçamentária: Expansão da Rede Estadual de Centros de Educação Profissional e Tecnológico; Programa de Trabalho: 717.212.1737.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de julho de 2013.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes – CONTRATANTE
Valdicandro Lima Da Silva - CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA GRÁFICA GLOBO LTDA - ME.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 030/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 401/2012 - CPL 02

(PROCESSO CPL Nº 0013242-3/2012)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Material Gráfico), com vista a atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei nº. 12.513/2011, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 401/2012 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0013242-3/2012.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 82.875,00 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da Unidade Orçamentária: Expansão da Rede Estadual de Centros de Educação Profissional e Tecnológica; Programa de Trabalho: 717.212.1737.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (PJ); Fonte de Recursos: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2013, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/1993.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 26 de junho de 2013.

ASSINAM: Marco Antonio Brandão Lopes - Pelo CONTRATANTE
Ely Assem de Carvalho - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2013

PROCESSO Nº. 0012350-2/2013

PREGÃO SRP Nº. 614/2013 - CEL 02

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo (água mineral e vasilhame), para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela Lei nº 12.513/2011, demandas 2013, com o Curso de Formação Inicial e Continuada em diversas áreas, que será executado pelo IDM através da Unidade Descentralizada: CEP JOÃO DE DEUS, no município de Plácido de Castro/AC, conforme especificações constantes no termo de referência - Anexo I.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco, 15 de julho de 2013.

ASSINAM: Alinne Ribeiro Arantes - Diretora-Presidente em exercício
OLIVEIRA & XAVIER LTDA – ME - Cleuson de Oliveira

ANEXO ÚNICO - ENCARTE I
OLIVEIRA & XAVIER LTDA - ME

| Item | ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO | Unid | Marca | Quant. p/ REGISTRO | Valor Unit. R\$ | Valor em R\$ |
|--------------------|--|-------|-----------------|-----------------------|--------------------|------------------|
| 1 | ÁGUA MINERAL NATURAL, de primeira qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, embalagem retornável, higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta dias) a contar da data de entrega. | Unid. | RIBEIRA ÁGUA | 6.422 | 7,60 | 48.807,20 |
| 2 | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de primeira qualidade acondicionada em garrafa pet de 500 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta dias) a contar da data de entrega, caixa com 12 unidades. | CX | RIBEIRA ÁGUA | 5 | 16,50 | 82,50 |
| 3 | GARRAFÃO DE PLÁSTICO COMPLETO (polipropileno retornáveis) de 20 litros, específicos para água mineral, produto com certificado de análise conforme resolução da ANVISA 105/99. | Unid. | IMAPLA | 153 | 23,50 | 3.595,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 52.485,20 |

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de material de consumo e permanente para atender o Curso de Eletroeletrônica do Programa E-Tec Brasil; Considerando que houve processos licitatórios (Pregão 1298/2012 e 210/2013) em que se obtiveram itens considerados fracosados ou desertos; Considerando o disposto no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que autoriza a Administração a contratar diretamente através de dispensa de licitação; Considerando o Parecer AJ/IDEP-DM/Nº. 077/2013, opinativo, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr; AUTORIZO a contratação da empresa A. S. MOURA, para fornecimento de material de consumo e permanente. As despesas decorrerão da Unidade Orçamentária: Formação profissional para o Desenvolvimento Local 717.212.1737.0000 – Elemento de Despesa: 44.90.39.00 e 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 200 (CV). Rio Branco - AC, 29 de julho de 2013.

Marco Antonio Brandão Lopes
Diretor Presidente

ITERACRE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO 08/2013

O ITERACRE - INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE, ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA AGRÁRIA DO ESTADO DO ACRE, COMPLETANDO-LHE EXECUTAR E PROMOVER A REGULARIZAÇÃO, ORDENAÇÃO E REORDENAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA, BEM COMO BASE NO DECRETO ESTADUAL Nº 5.578 DE ABRIL DE 2013 QUE INSTITUIU O PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GOVERNO, NA PESSOA DO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE COMUNICA QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE INICIAR AÇÕES CONJUNTAS COM PARCEIROS NO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO ÂMBITO DO ESTADO DO ACRE.

1) OBJETIVO DA AUDIÊNCIA: DEFINIR COM OS DEMAIS PARCEIROS, METAS, ESTRATÉGIAS E RESULTADOS CONTIDOS NO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

LOCAL: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PE. CARLOS CASAVECHIA – COMUNIDADE VILA NOVA ALDEIA – SENADOR GUIOMARD. DATA DA AUDIÊNCIA: 03 DE AGOSTO DE 2013.

2) HORÁRIO: 15H00MINH (HORÁRIO RIO BRANCO).

3) DAS NORMAS:

a) AS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, FORMULADAS PREVIAMENTE, SERÃO ELUCIDADAS DURANTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA, CASO O AUTOR OU SEU REPRESENTANTE TENHA SE CADASTRADO NO REGISTRO DE PRESENÇA E IDENTIFICAÇÃO. CASO NÃO HAJA TEMPO HÁBIL PARA RESPONDER TODAS AS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS NA SESSÃO DA AUDIÊNCIA, AS MESMAS SERÃO RESPONDIDAS POR ESCRITO E DISPONIBILIZADAS NO SITE DO ITERACRE, ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O TÉRMINO DA AUDIÊNCIA;

b) AS INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES INTERESSADOS EM SE MANIFESTAR VERBALMENTE DURANTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA SE DARÁ NO MOMENTO DO REGISTRO DA PRESENÇA. A EXPLANAÇÃO SE LIMITARÁ A 3 MINUTOS;

c) SERÁ DADO AVISO DE UM MINUTO PARA ENCERRAMENTO DO TEMPO, SENDO A PALAVRA INTERROMPIDA AO FIM DESSE TEMPO;

d) AS CONTRIBUIÇÕES RELATIVAS AO REFERIDO PROCESSO DEVERÃO ESTAR FUNDAMENTADAS E COM ESTREITA RELAÇÃO COM O OBJETO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA;

e) INICIALMENTE SERÁ PERMITIDA A MANIFESTAÇÃO DE UM ÚNICO REPRESENTANTE DE CADA ENTIDADE. ENTRETANTO, FINDAS AS MANIFESTAÇÕES DOS EXPOSITORES INSCRITOS, O CONDUTOR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PODERÁ PERMITIR OUTRAS MANIFESTAÇÕES, A SUA ORDEM E DE ACORDO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DO TEMPO;

f) QUAISQUER DOS INTERESSADOS, INSCRITOS OU NÃO, PODERÃO TRAZER AS SUAS CONTRIBUIÇÕES A ESTE PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUANDO DOS TRABALHOS EXECUTADOS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA, DESDE QUE ENCAMINHADOS À MESA COORDENADORA DOS TRABALHOS, POR ESCRITO ATÉ O FINAL DA SESSÃO;

g) SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO ITERACRE, AS QUESTÕES COM OS RESPECTIVOS ESCLARECIMENTOS, PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELAS DE FORMULAÇÃO PRÉVIA, QUE NÃO TENHAM SIDO ELUCIDADAS DURANTE A AUDIÊNCIA, POR FORÇA DA EXIGUIDADE DO TEMPO OU AUSÊNCIA DE SEUS AUTORES E/OU REPRESENTANTES;

h) AS SUGESTÕES RECEBIDAS SERÃO ANALISADAS E EVENTUAIS CONTRIBUIÇÕES SERÃO CONSIDERADAS.

4) DA AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

| PROGRAMAÇÃO |
|--|
| Confirmação de presença e inscrição para manifestação verbal. |
| Abertura das atividades e consideração dos trabalhos pelo Presidente da Sessão Pública. |
| Apresentação do Plano de Regularização Fundiária Urbana pelo representante da área técnica, em um período de 15 minutos. |
| Debates entre os Representantes dos órgãos e demais parceiros. |
| Resumo das conclusões obtidas pelos participantes. |
| Encerramento. |

Para que não se alegue desconhecimento, expede-se este edital que será publicado no diário oficial do estado do Acre e afixado no quadro de avisos deste instituto e divulgado por outros meios de comunicação. Rio Branco-Acre 29 de julho de 2013.

GLENILSON ARAUJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente/ ITERACRE

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA - FAPAC

CHAMADA PPSUS 001/2013 FAPAC.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC no uso de suas atribuições legais divulga o resultado final do processo de seleção dos projetos submetidos ao “Programa Pesquisa para o Sistema Único de Saúde: gestão compartilhada em saúde”, CHAMADA PPSUS 001/2013 FAPAC. Projetos selecionados:

| | |
|--------------|---|
| EFP_00007059 | ALANDERSON ALVES RAMALHO |
| EFP_00007078 | CRISTIANE DE OLIVEIRA CARDOSO REIS |
| EFP_00007130 | CYDIA DE MENEZES FURTADO |
| EFP_00007085 | ELAINE AZEVEDO SOARES LEAL |
| EFP_00006944 | FERNANDO DE ASSIS FERREIRA MELO |
| EFP_00007010 | MARIA FERNANDA DE SOUSA OLIVEIRA BORGES |
| EFP_00006827 | MARIA JOSE FRANCALINO DA ROCHA |
| EFP_00007060 | MÔNICA DA SILVA NUNES |
| EFP_00006928 | ORIVALDO FLORENCIO DE SOUZA |

| | |
|--------------|---------------------------------|
| EFP_00007108 | PAULA DE LACERDA SANTOS RIBEIRO |
| EFP_00006991 | RITA DO SOCORRO UCHOA DA SILVA |
| EFP_00007034 | ROZILAINE REDI LAGO |
| EFP_00007083 | THATIANA LAMEIRA MACIEL AMARAL |

Rio Branco – Acre, 29 de Julho de 2013
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Pascoal Torres Muniz
Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPAC

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR
PORTARIA Nº 1099 DE 30 DE JULHO DE 2013

A Diretora-Presidente da FEM, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,

Art. 1º - Designar o Sr. Francisco Pereira de Souza-Diretor Administrativo, para responder interinamente pela Presidência da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, no período de 31 de julho a 07 de agosto de 2013, tendo em vista minha participação nos dias 01 e 02/08 - Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Cultura, 02 e 03/08- Terceiro Encontro do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Cultura – ConEcta e dia 06/08 reunião na Secretaria de Cultura de Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Francis Mary Alves de Lima
Diretora-Presidente

FUNDHACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-A/2013

Ata de expectativa de compra por Registro de Preços

Processo nº: 0030798-0/2012

Pregão SRP Nº: 1249/2012 – CPL04

Validade: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

OBJETO: Aquisição de Material de Laboratório de Microbiologia, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I que passa a integrar a presente ata independentemente de transcrição.

PMH LTDA:

| Item | Discriminação | Marca | Und. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------|-------|----------------|--------------|
| 01 | Agar fenillalanina. Frasco com 500g. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto. | Himedia | FR | 15 | R\$ 225,00 | R\$ 3.375,00 |
| 02 | Agar iron lysine frasco com 500g. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto. | Himedia | FR | 15 | R\$ 215,00 | R\$ 3.225,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|----|----|------------|--------------|
| 03 | Agar bili esculina, frasco com 500g. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto | Himedia | FR | 15 | R\$ 381,00 | R\$ 5.715,00 |
| 05 | Agar cetrimide, frasco com 500g. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto | Himedia | FR | 15 | R\$ 172,00 | R\$ 2.580,00 |
| 06 | Agar bacteriológico, frasco com 500g. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto | Himedia | FR | 15 | R\$ 210,00 | R\$ 3.150,00 |
| 07 | Agar citrato de simmons, frasco com 500g. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto | Himedia | FR | 15 | R\$ 170,00 | R\$ 2.550,00 |
| 08 | Agar cled, frasco com 500g. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto. | Himedia | FR | 18 | R\$ 165,00 | R\$ 2.970,00 |
| 10 | Agar lisina ferro (lia), frasco com 500g. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto. | Himedia | FR | 15 | R\$ 215,00 | R\$ 3.225,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|---------|----|----|------------|--------------|----|---|----------|----|-----|------------|--------------|
| 11 | Agar macconkey, frasco com 500g. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto. | Himedia | FR | 30 | R\$ 140,00 | R\$ 4.200,00 | 19 | Caldo infuso cérebro-coração (BHI), frasco com 500g. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto. | Himedia | FR | 23 | R\$ 143,00 | R\$ 3.289,00 |
| 13 | Agar Muller hinton, frasco com 500g. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto. | Himedia | FR | 30 | R\$ 155,00 | R\$ 4.650,00 | 20 | Meio vm/vp frasco c/ 100g. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto. | Himedia | FR | 15 | R\$ 106,00 | R\$ 1.590,00 |
| 14 | Agar dnase desidratado, frasco com 500g. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto. | Himedia | FR | 15 | R\$ 320,00 | R\$ 4.800,00 | 79 | Maio motilidade, frasco com 500g. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto. | Himedia | FR | 15 | R\$ 215,00 | R\$ 3.225,00 |
| 15 | Agar esculina, frasco com 500g. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto. | Himedia | FR | 15 | R\$ 315,00 | R\$ 4.725,00 | 80 | Plasma de coelho desifibrinado liofilizado, frasco para 03ml. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto | New-prov | FR | 90 | R\$ 8,90 | R\$ 801,00 |
| 16 | Agar tsi, frasco com 500g. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto. | Himedia | FR | 18 | R\$ 165,00 | R\$ 2.970,00 | 87 | Swab bacteriológica com haste plástica, pacote com 100 unidades. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto | Cral | FR | 150 | R\$ 9,00 | R\$ 1.350,00 |

| | | | | | | |
|-------|---|----------|----|-----|---------------|--------------|
| 89 | Tiras para oxidação. Frasco âmbar contendo 10 tiras de papel-filtro Mpregnado com o reativo de oxidação. Acondicionado em frascos contendo sílica e dotado de rolha de borracha. Constará os dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, registro na ANVISA/MS e demais normas vigentes e pertinentes ao produto | New-prov | FR | 120 | R\$ 12,50 | R\$ 1.500,00 |
| Total | | | | | R\$ 54.175,00 | |

Valor: O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES no valor de R\$ 54.175,00 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais) classificada para os itens ; 1,2,5,6,7,8,10,11,13,14,15,16,19,20,79,80,87 e 89, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 29 de abril de 2013.

Assinam: Carlos Eduardo Alves pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, representado (a) pelo Senhor (a) Amarildo Plácido Dos Santos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão da Dispensa de Licitação por Urgência contida no Processo nº 0018097-7/2013, Parecer GER/JUR nº 082/2013, para Aquisição de Material de Limpeza, para o período de 03 (três) meses, conforme MEMO/GERALM/FUNDHACRE/Nº 324/2013, solicitado pelo Sr. Jailton Souza da Sialva – Almoxarifado /FUNDHACRE, a fim de atender as necessidades deste hospital, em conformidade com o artigo 24, inciso IV e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Branco – AC, 07 de julho de 2013.

CARLOS EDUARDO ALVES
Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação por Emergência contida no Processo nº 0012923-8/2013, Parecer GER/JUR nº 098/2013, para aquisição de kits de manutenção de DPA e CAPD para diálise peritoneal, consoante Memo/Almo/nº369/2013 do Sr. Moises Marcelo de Lima, responsável pelo Almoxarifado da FUNDHACRE, em conformidade com o artigo 24, inciso IV e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Branco – AC, 29 de julho de 2013.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

FUNTAC

PORTARIA Nº. 186 DE 30 DE JULHO DE 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, em exercício, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 2.861 de 04 de novembro de 2011, publicado no D.O.E. nº. 10.674, de 11 de novembro de 2011,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HEMYLLY RIBEIRO DE OLIVEIRA do cargo em comissão, referência CEC-1, de Assistente Técnico da Divisão do Laboratório Tecnologia da Madeira desta Fundação, nomeada através da Portaria de nº 441 de 06 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josefa Magna Alves de Souza
Diretora Técnica no Exercício da Presidência.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, através da dispensa de licitação, em favor da empresa EDSON R. DOS SANTOS - ME, com valor de R\$ 7.175,00 (Sete mil cento e setenta e cinco reais), por atender ao pretendido por esta instituição.
Rio Branco, 30 de Julho de 2013.

Josefa Magna Alves de Souza
Diretora Técnica no Exercício da Presidência

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S.A. - ANAC (VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS)
CNPJ: 05.899.982/0001-19 | NIRE: 12.3.0000094-4
COMPANHIA FECHADA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. - ANAC convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, sita na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02, Bairro Bosque, Município de Rio Branco-AC, no dia 09 de agosto de 2013, às 17:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Homologação do aumento do capital social de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) para R\$ 68.567.940,00 (sessenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta reais), aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 1 de julho de 2013;
2. Alteração do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia (atualização do Capital Social), em decorrência da aprovação do Aumento do Capital Social.
3. Eventuais assuntos pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária.
Os documentos relacionados às matérias da assembléia ora convocada estão disponíveis aos acionistas na sede da Companhia (art. 135, § 3º, L. 6.404/1976). O acionista poderá ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado (art. 126, § 1º, L. 6.404/1976), e apresente o competente instrumento de mandato.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade (art. 126, L. 6.404/1976).

A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das Assembleias Gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico suelyfranca@gmail.com, de forma a permitir uma melhor coordenação dos trabalhos durante as Assembleias. O envio dos documentos, via e-mail, não exclui a necessidade de apresentação, nem, tampouco, constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos.

Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N. 30, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Estabelece a escala de Procuradores de Justiça para atuação nas Sessões do Tribunal de Justiça em Agosto de 2013.

A Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos do Ministério Público do Estado do Acre, nos termos da Portaria n. 763, de 13 de julho de 2012, expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça, usando das atribuições legais contidas no art. 7º, inciso VII, c/c os arts. 24-B, § 1º, e 28, inciso II, todos da Lei Complementar n. 08, de 18 de julho de 1983; e mais, considerando o disposto na Resolução n. 005/2010, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Procuradores de Justiça para atuação nas Sessões da 1ª e 2ª Câmara Cíveis, Câmara Criminal, Conselho da Magistratura e Pleno do Tribunal de Justiça, no mês de agosto de 2013, na forma a seguir:

| | | |
|---------------------------------------|-------------|-------------------------------------|
| Dia 01 – CÂMARA Criminal | | |
| Procurador(a) de Justiça | Titular | Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto |
| | 1ª Suplente | Giselle Mubarak Detoni |
| | 2ª Suplente | Edmar Azevedo Monteiro Filho |
| Dia 05 - 2ª CÂMARA CÍVEL | | |
| Procurador(a) de Justiça | Titular | Carlos Roberto da Silva Maia |
| | 1º Suplente | Williams João Silva |
| | 2º Suplente | Cosmo Lima de Souza |
| Dia 06 – 1ª CÂMARA Cível | | |
| Procurador(a) de Justiça | Titular | Carlos Roberto da Silva Maia |
| | 1º Suplente | Cosmo Lima de Souza |
| | 2ª Suplente | Vanda Denir Milani Nogueira |
| Dia 07 – Conselho da Justiça ESTADUAL | | |
| Procurador(a) de Justiça | Titular | Ubirajara Braga de Albuquerque |
| | 1ª Suplente | Kátia Rejane de Araújo Rodrigues |
| DIA 08 – Câmara Criminal | | |
| Procurador(a) de Justiça | Titular | Giselle Mubarak Detoni |
| | 1ª Suplente | Gilcely Evangelista de Araújo Souza |
| | 2ª Suplente | Álvaro Luiz Araújo Pereira |
| DIA 12 – 2ª CÂMARA CÍVEL | | |
| Procurador(a) de Justiça | Titular | Williams João Silva |
| | 1º Suplente | Carlos Roberto da Silva Maia |
| | 2º Suplente | Cosmo Lima de Souza |
| Dia 13 – 1ª CÂMARA Cível | | |
| Procurador(a) de Justiça | Titular | Carlos Roberto da Silva Maia |
| | 1º Suplente | Cosmo Lima de Souza |
| | 2º Suplente | Vanda Denir Milani Nogueira |
| Dia 14 – TRIBUNAL PLENO | | |
| Procurador(a) de Justiça | Titular | Patrícia de Amorim Rêgo |
| | 1º Suplente | Ubirajara Braga de Albuquerque |
| | 2ª Suplente | Kátia Rejane de Araújo Rodrigues |
| Dia 15 – CÂMARA CRIMINAL | | |
| Procurador(a) de Justiça | Titular | Gilcely Evangelista de Araújo Souza |
| | 1º Suplente | Álvaro Luiz Araújo Pereira |
| | 2ª Suplente | Giselle Mubarak Detoni |
| Dia 19 – 2ª CÂMARA CÍVEL | | |
| Procurador(a) de Justiça | Titular | Cosmo Lima de Souza |
| | 1º Suplente | Carlos Roberto da Silva Maia |
| | 2º Suplente | Williams João Silva |
| Dia 20 – 1ª CÂMARA CÍVEL | | |
| Procurador(a) de Justiça | Titular | Vanda Denir Milani Nogueira |
| | 1º Suplente | Williams João Silva |
| | 2º Suplente | Cosmo Lima de Souza |
| Dia 21 – TRIBUNAL PLENO | | |
| Procurador(a) de Justiça | Titular | Patrícia de Amorim Rêgo |
| | 1º Suplente | Sammy Barbosa Lopes |
| | 2º Suplente | Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto |
| Dia 22 – CÂMARA CRIMINAL | | |
| Procurador(a) de Justiça | Titular | Álvaro Luiz Araújo Pereira |
| | 1º Suplente | Edmar Azevedo Monteiro Filho |
| | 2º Suplente | Sammy Barbosa Lopes |
| Dia 26 – 2ª Câmara Cível | | |
| Procurador(a) de Justiça | Titular | Vanda Denir Milani Nogueira |
| | 1º Suplente | Cosmo Lima de Souza |
| | 2º Suplente | Carlos Roberto da Silva Maia |
| Dia 27 – 1ª Câmara Cível | | |
| Procurador(a) de Justiça | Titular | Williams João Silva |
| | 1º Suplente | Cosmo Lima de Souza |
| | 2º Suplente | Vanda Denir Milani Nogueira |
| Dia 28 – Tribunal Pleno | | |
| Procurador(a) de Justiça | Titular | Patrícia de Amorim Rêgo |
| | 1º Suplente | Sammy Barbosa Lopes |
| | 2ª Suplente | Kátia Rejane de Araújo Rodrigues |
| Dia 29 – CÂMARA CRIMINAL | | |
| Procurador(a) de Justiça | Titular | Edmar Azevedo Monteiro Filho |
| | 1ª Suplente | Gilcely Evangelista de Araújo Souza |
| | 2º Suplente | Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto |

Art. 2º. O Procurador de Justiça previamente designado na escala como titular, em caso de impossibilidade justificada em comparecer à sessão, deverá comunicar a necessidade de substituição aos Procuradores de Justiça escalados como suplentes, informando a ocorrência à Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos, a fim de serem adotadas as providências de estilo. Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao Procurador de Justiça previamente designado como suplente, em caso de impossibilidade justificada em comparecer à sessão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos

PORTARIA n.º 31/2013

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Número do MP: 08.2013.00000566-7

O Ministério Público do Estado do Acre, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Rio Branco, Alessandra Garcia Marques, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com arrimo no art. 129, inciso III, da Constituição da República; nos artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; nos artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93; e no art. 2º, § 4º, da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tal como preconiza o art. 127, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, no artigo 5º, inciso XXXII, estabeleceu que tem o Estado o dever de salvaguardar o consumidor em suas relações jurídicas, elevando-o à posição de sujeito especial de direitos merecedor da tutela eficaz do ordenamento jurídico brasileiro;

CONSIDERANDO, também, que a Carta Cidadã de 88, em seu art. 129, inciso III, prevê como função institucional do Ministério Público "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos"; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Federal n.º 7.347/85, in verbis: Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados:

I - ao meio-ambiente;

II - ao consumidor;

III - à ordem urbanística;

IV - a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

V - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo.

VI - por infração da ordem econômica.

CONSIDERANDO, inclusive, que o art. 82 da Lei Federal n.º 8.078/90 definiu o Parquet como um dos legitimados para a propositura de ação civil pública em defesa dos interesses dos consumidores;

CONSIDERANDO notícia que chegou ao conhecimento do Ministério Público de que, na EXPOACRE 2013, está sendo praticada venda casada no que toca à comercialização de ingressos para camarotes, porque o consumidor deve adquirir um pacote para todas as noites em que haverá shows; que é preciso assegurar o direito à meia-entrada, direito esse que pode ser provado pela carteira emitida por entidade estudantil, pela carteira de passe e pela carteira expedida pela própria instituição de ensino; e que o direito à meia-entrada não está restrito a um determinado setor do local do show;

CONSIDERANDO informação dada ao Ministério Público de que não há sequer contratos administrativos firmados entre o Estado do Acre e as pessoas jurídicas de direito privado que ofertam produtos e serviços aos consumidores na EXPOACRE;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar o respeito às normas sanitárias, no que tange à fabricação e ao consumo de alimentos;

CONSIDERANDO que a responsabilidade civil por vício do serviço ou do produto é solidária, nos termos dos arts. 18, 19 e 20 do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que a responsabilidade civil por fato do produto ou do serviço segue o disposto nos arts. 12, 13 e 14 do Código de Defesa do Consumidor; Instaura o presente Procedimento Preparatório, determinando:

a) que sejam requisitadas cópias dos contratos administrativos que devem existir entre o Estado do Acre e todos os organizadores de shows e eventos na EXPOACRE 2013;

b) que sejam requisitadas informações ao Estado do Acre, organizador do evento EXPOACRE, sobre o respeito ao direito à meia-entrada e sobre a prática de venda casada, tendo em consta o regime de responsabilidade civil nas relações de consumo;

c) que sejam tomadas todas as demais medidas necessárias à coleta de informações detalhadas, realizando-se, também, todas as diligências indispensáveis à instrução do presente procedimento;

d) que fiquem NOMEADOS, sob compromisso, para secretariarem o presente feito o assessor técnico-jurídico Rafael Vieira da Silva e a oficiala de gabinete Lilian Alves Firmino da Silva Ribeiro.

Com cumprimento de tais diligências, tornem-me os autos deste Procedimento Preparatório para novas deliberações.

Registre-se. Publique-se.

Rio Branco-Acre, 29 de julho de 2013.

ALESSANDRA GARCIA MARQUES
Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 790/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Promotor de Justiça de Entrância Final Francisco José Maia Guedes ao município de Tarauacá/AC, contemplando ainda, os municípios de Feijó e Jordão, para participar das capacitações de Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares, no período de 16 a 19 de junho do corrente ano;

Art. 2º - AUTORIZAR, ainda, a Diretoria de Finanças desta Instituição a pagar o valor correspondente a 3 e ½ (três e meia) diárias ao referido membro, em virtude do deslocamento supramencionado.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 14 de junho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 927/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

CONCEDER 19 (dezenove) dias de licença especial ao Procurador de Justiça Carlos Roberto da Silva Maia, a serem gozadas no período de 15 de julho a 02 de agosto do corrente ano.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 08 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 960/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça Entrância Final Rodrigo Curti para atuar nas audiências da Segunda Promotoria de Justiça Criminal, com atribuições judiciais perante a 2ª Vara Criminal, no dia 15 de julho do corrente ano, sem prejuízos de suas funções.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 11 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 967/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça de Entrância Final Wendy Takao Hamano, a serem gozadas no período de 29 de julho a 17 de agosto do corrente ano, referentes aos períodos aquisitivos 2010/2011 e 2011/2012.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 15 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 968/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares à Promotora de Justiça de Entrância Final Patrícia Paula dos Santos, a serem gozadas no período de 29 de julho a 07 de agosto do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 15 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 994/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça Entrância Final Tales Fonseca Trainin, em conjunto ou separadamente, para atuar nas audiências na Décima Primeira Promotoria de Justiça Criminal, com atribuições judiciais perante o 2º Juizado Especial Criminal, no período de 22 a 31 de julho do corrente ano, a partir das 15h, sem prejuízos de suas funções.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 19 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 995/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças desta Instituição a pagar o valor correspondente a 1 e ½ (uma e meia) diárias ao Promotor de Justiça de Entrância Final Ildon Maximiano Peres Neto, em virtude de seu deslocamento à esta capital, nos dias 14 e 15 de julho do corrente ano, para participação em entrevista preparatória para o Concurso Público para

o ingresso de Membros no Ministério Público do Estado do Acre, bem como atuar nas audiências da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 19 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos
Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 996/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de licença especial à servidora Mara Célia Ramos de Macedo, a serem gozadas no período de 22 de julho a 10 de agosto do corrente ano.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 19 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos
Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 997/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças desta Instituição a pagar o valor correspondente a 2 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores Arthur Cezar Pinheiro Leite, Ângela Maria Fernandes Fontes e Marcos Gutierrez Guimarães Barroso, tendo em vista seus deslocamentos ao município de Feijó/AC, no período de 17 a 19 de julho do corrente ano, visando a realização de vistoria e parecer referente aos autos do Procedimento Administrativo nº 09.2013.00000106-0.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 19 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos
Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 998/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças desta Instituição a pagar o valor correspondente a 01 (uma) diária ao Procurador de Justiça Edmar Azevedo Monteiro Filho, em complementação às diárias pagas através da Portaria nº 901/2013, tendo em vista a sua permanência no município de Brasília/AC, até o dia 05 de julho do corrente ano, para realizar

levantamento de procedimentos e inquéritos policiais que se encontram paralisados na Delegacia daquele município.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 19 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos
Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 999/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças desta Instituição a pagar o valor correspondente a 2 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores Valdimar Fontes de Castro e José Gilson da Costa Pinto, tendo em vista seus deslocamentos ao município de Sena Madureira/AC, no período de 15 a 17 de julho do corrente ano, visando a realização de investigações referente aos autos do Procedimento de Investigação Criminal nº 06.2013.00000353-6.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 19 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos
Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1000/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças desta Instituição a pagar o valor correspondente a ½ (meia) diária ao servidor Allen Santos de Mesquita, tendo em vista seu deslocamento ao município de Brasília/AC, no dia 12 de julho do corrente ano, visando realizar vistoria em imóvel a ser alugado para a instalação provisória no referido município.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 19 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos
Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1001/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora Luana Isabelle Castro de Carvalho, a serem gozadas no período de 02 a 16 de setembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 19 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos
Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1002/2013
 A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
 CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor José Lázaro Alves de Castro, a serem gozadas no período de 05 de agosto a 03 de setembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2011/2012.
 Publique-se
 Cumpra-se
 Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 19 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1003/2013
 A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
 CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Arline Florêncio de Moura, a serem gozadas no período de 17 de setembro a 16 de outubro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
 Publique-se
 Cumpra-se
 Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 19 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1004/2013
 A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
 REVOGAR os termos da Portaria nº 994/2013, que designou o Promotor de Justiça Entrância Final Tales Fonseca Tranin, para atuar nas audiências na Décima Primeira Promotoria de Justiça Criminal, com atribuições judiciais perante o 2º Juizado Especial Criminal, no período de 22 a 31 de julho do corrente ano, a partir das 15h, sem prejuízos de suas funções.
 Publique-se
 Cumpra-se
 Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 19 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1005/2013
 A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
 DESIGNAR a Promotora de Justiça Entrância Final Patrícia Paula dos Santos, para atuar nas audiências na Primeira Promotoria de Justiça Cível, com atribuições judiciais perante a 2ª Vara da Infância e Juventude, nos dias 22, 23 e 26 de julho do corrente ano, sem prejuízos de suas funções.

Publique-se
 Cumpra-se
 Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 19 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1006/2013
 A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
 DESIGNAR a Promotora de Justiça Entrância Final Patrícia Paula dos Santos, para atuar nas audiências na Décima Primeira Promotoria de Justiça Criminal, com atribuições judiciais perante o 2º Juizado Especial Criminal, nos dias 22, 23 e 25 de julho do corrente ano, a partir das 15h, sem prejuízos de suas funções.
 Publique-se
 Cumpra-se
 Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 19 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1007/2013
 A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
 DESIGNAR a Promotora de Justiça Entrância Final Patrícia Paula dos Santos, para atuar nas audiências ambientais e na área criminal, na comarca de Capixaba/AC, no dia 24 de julho do corrente ano, sem prejuízos de suas funções.
 Publique-se
 Cumpra-se
 Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 19 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1009/2013
 A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
 SUSPENDER, por interesse da Administração, as férias regulamentares concedida ao Promotor de Justiça de Entrância Inicial Bernardo Fiterman Albano, através da Portaria nº 750/2013, a partir de 23 de julho do corrente ano.
 Publique-se
 Cumpra-se
 Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 19 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1010/2013
A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
DESIGNAR o Promotor de Justiça Entrância Final Siberman Madeira de Holanda Filho para atuar nas audiências da Segunda Promotoria de Justiça Criminal, com atribuições judiciais perante a 2ª Vara Criminal, no dia 22 de julho do corrente ano, sem prejuízos de suas funções.

Publique-se
Cumpra-se
Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 19 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1011/2013
A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
DESIGNAR a Promotora de Justiça Entrância Final Patrícia Paula dos Santos, para responder pela Promotoria Judicial Cumulativa do Bujari/AC, no período de 22 a 26 de julho do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se
Cumpra-se
Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 22 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1012/2013
A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial Bernardo Fiterman Albano, para atuar nas audiências na Décima Primeira Promotoria de Justiça Criminal, com atribuições judiciais perante o 2º Juizado Especial Criminal, no dia 23 de julho do corrente ano, sem prejuízos de suas funções.

Publique-se
Cumpra-se
Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 22 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1013/2013
A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Fredson Barros dos Santos, a serem gozadas no período de 24 de julho a 22 de agosto do corrente ano, referente aos períodos aquisitivos 2011/2012 e 2012/2013.

Publique-se
Cumpra-se
Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 23 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1015/2013
A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Vangleilsa Oliveira de Souza, a serem gozadas no período de 05 de agosto a 03 de setembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Publique-se
Cumpra-se
Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 23 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1016/2013
A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Paulo César de Abreu Melo, a serem gozadas no período de 19 de agosto a 17 de setembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Publique-se
Cumpra-se
Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 23 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1017/2013
A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
CONCEDER 09 (nove) dias de licença especial à servidora Lana Kelle Araújo do Nascimento, a serem gozadas no período de 23 a 31 de julho do corrente ano.

Publique-se
Cumpra-se
Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 23 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1018/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Vangleilsa Oliveira de Souza, lotada na Promotoria de Feijó/AC, um Suprimento de Fundo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para atender despesas com material de consumo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Programa de Trabalho 304.001.03.091.2004.2016.0000 - Manutenção do Fórum Judicial – Fonte - RP.

Art. 2º - A favorecida terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão para a devida prestação de contas.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 23 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos
Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1019/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças desta Instituição a pagar o valor correspondente a 2 e ½ (duas e meia) diárias ao Promotor de Justiça de Entrância Final Mariano George de Sousa Melo, tendo em vista seu deslocamento ao município de Xapuri/AC, no período de 10 a 12 de julho do corrente ano, para atuar nas audiências da Promotoria de Justiça do referido município, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 23 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos
Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1020/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Vangleilsa Oliveira de Souza lotada na Promotoria de Feijó/AC, um Suprimento de Fundo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para atender despesas com serviços, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, Programa de Trabalho 304.001.03.091.2004.2016.0000 - Manutenção do Fórum Judicial – Fonte - RP.

Art. 2º - A favorecida terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão para a devida prestação de contas.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 23 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos
Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1021/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial Bernardo Fiterman Albano, para atuar nas audiências na Décima Primeira Promotoria de Justiça Criminal, com atribuições judiciais perante o 2º Juizado Especial Criminal, no dia 24 de julho do corrente ano, a partir das 15h, sem prejuízos de suas funções.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 23 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos
Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1022/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial Bernardo Fiterman Albano, para atuar nas audiências da Segunda Promotoria de Justiça Criminal, com atribuições judiciais perante a 2ª Vara Criminal, nos dias 24 e 25 de julho do corrente ano, sem prejuízos de suas funções.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 23 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos
Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1024/2013

A Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando os termos do art. 3º do Ato 13, alterado pelo Ato 041/2010, R E S O L V E

Estabelecer a escala de substituição de Membros do Ministério Público do Estado do Acre sem atuação vinculada a órgão jurisdicional, nos seguintes termos:

| Período | Escala de Substituição |
|----------------------|---|
| 01 / a 15/08/2013 | Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi - Promotora de Justiça; Meri Cristina Amaral Gonçalves - Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente; Rita de Cássia Nogueira Lima – Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Abelardo Townes de Castro Junior- Promotor de Justiça. |
| 16 / a 31/08/2013 | Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi - Promotora de Justiça; Rogério Voltoni Munõz - Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Ricardo Coelho de Carvalho – Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude; Romeu Cordeiro Barbosa Filho- Promotor de Justiça; |

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 23 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos
Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1025/2013

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças desta Instituição a pagar o valor correspondente a 3 e ½ (três e meia) diárias à Procuradora-Geral de Justiça Patrícia de Amorim Rêgo, em virtude de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de julho a 01 de agosto do corrente ano, para participar de reunião ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 24 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos
 Administrativos e Institucionais

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 365, DE 04 DE JULHO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE no uso de suas atribuições legais etc.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais Kátia Rejane de Araújo Rodrigues para realizar visita institucional na Promotoria da Comarca de Brasileia, no dia 04 de julho do ano em curso.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Finanças desta Instituição a pagar o valor correspondente 1½ (uma e meia) diárias à referida Procuradora de Justiça, em virtude do seu deslocamento, no dia 04 e retorno 05/07/2013, ao sobredito município.

Art. 3º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
 Procuradora-Geral de Justiça

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE AO SEU SUBSTITUTO LEGAL.

Aos 26 dias do mês de julho, no gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, na cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, às 10h, presentes a Procuradora-Geral de justiça Patrícia de Amorim Rêgo e a Procuradora-Geral para Assuntos Administrativos e Institucionais Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, que de acordo com o artigo 6º, § 6º, da Lei Complementar nº 08, de 18 de julho de 1983, foi dito pela primeira que transmite a segunda, o cargo de Procurador-Geral de Justiça, no período de 29 de julho a 01 de agosto do corrente ano, em virtude de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, para participar de reunião no CNPG- CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO DOS ESTADOS E DA UNIÃO. Nada mais, eu, _____ Mirla Cristina Maia Aranha, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, digitei o presente, que subscrevo e vai assinado pelas autoridades nele nominadas.
 Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2013.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
 Procuradora-Geral de Justiça
 KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES
 Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

C O N V O C A Ç Ã O

A Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais e Presidenta do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, em exercício, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, convoca os Senhores Membros do Conselho Superior do Ministério Público para

a 5ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, que se realizará no dia 02 de agosto de dois mil e treze, às 10h, no auditório do Edifício Sede, conforme pauta anexa. Observação: A Ata da Sessão anterior será encaminhada, na mesma data de entrega desta convocação, ao e-mail institucional dos Senhores Membros.
 Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais
 Presidenta do CSMP, em exercício
 MEMBROS:

01 – Ubirajara Braga de Albuquerque
 02 – Edmar Azevedo Monteiro Filho
 03 – Gilcely Evangelista de Araújo Souza

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de Julgamento elaborada nos termos do artigo 6.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, da 5ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 02 de agosto de 2013 (sexta-feira), às 10h, no auditório do Edifício Sede, contendo os seguintes processos:

01 – Processo nº 06.2012.00000017-9

Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Baixo Acre

Requerente: Raiolanda Costa de Oliveira

Assunto: Crimes contra a Flora

Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

02 – Processo nº 06.2010.00000020-2

Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Baixo Acre

Requerente: Jefferson dos Santos Araújo

Assunto: Crimes contra a Flora

Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

03 – Processo nº 06.2010.00000034-6

Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Baixo Acre

Requerente: Antonio Manoel Soares da Silva

Assunto: Crimes contra a Flora

Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

Rio Branco, 30 de julho de 2013.

Vinícius Menandro Evangelista de Souza
 Promotor-Secretário do CSMP/AC, em exercício

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 727/2012

PROCESSO N.º : 010/2007

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho

NOTICIANTE : Adriano Marques de Almeida

ASSUNTO: Apurar

ORIGEM: Promotoria Especializada no Controle Externo da Atividade Policial
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PEÇAS DE INFORMAÇÃO. PUNIÇÃO IRREGULAR. AUSÊNCIA DE CONTRADITÓRIO. NÃO ATRIBUIÇÃO DA PROMOTORIA. QUESTÃO DE CUNHO APENAS JUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

01 – Procedimento instaurado por notícia de que policial sofreu punição em processo administrativo sem a observância do contraditório.

02 – Tal assunto não é atribuição da promotoria especializada, devendo o requerente impetrar sua ação no Judiciário.

03 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo n.º 010/2007, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.

Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
 Procuradora-Geral de Justiça
 Presidenta do CSMP
 EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO
 Membro do CSMP
 Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 731/2012

PROCESSO N.º: 133/2010

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho

NOTICIANTE: 7ª Promotoria Criminal

ASSUNTO: A Apurar

ORIGEM: Promotoria Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. POLICIAIS MILITARES FAZENDO OUTROS TRABALHOS. SANÇÃO ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

1 – Procedimento instaurado ante a notícia de que policiais militares estariam fazendo “bicos”.

2 – Verifica-se nos autos que trata-se meramente de delito administrativo, sendo o referido PM já punido com sanção administrativa.

3 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo n.º 133/2010, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.

Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidenta do CSMP

EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO

Membro do CSMP

Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 732/2012

PROCESSO N.º: 180/2009

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho

NOTICIANTE: Francisco Mourão da Silva

ASSUNTO: Supostas irregularidades que estariam ocorrendo dentro do Presídio desta Capital

ORIGEM: Promotoria Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios

PEÇAS DE INFORMAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DE PRESÍDIO DESTA CAPITAL. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PRESÍDIO. QUESTÃO SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

1 – Procedimento feito com base em notícia de que estariam ocorrendo irregularidades no âmbito de presídio desta capital.

2 – Verifica-se que já existem providências já sendo tomadas de forma que restou solucionada a questão.

3 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo n.º 180/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.

Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidenta do CSMP

EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO

Membro do CSMP

Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 734/2012

PROCESSO N.º: 039/2009

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho

NOTICIANTE: Maria Gabriela Souza da Silva de Oliveira

ASSUNTO: Suposta prática do crime de ameaça

ORIGEM: Promotoria Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PEÇAS DE INFORMAÇÃO. SUPOSTO CRIME DE AMEAÇA. QUESTÃO SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

1 – Procedimento Administrativo Preliminar instaurado em decorrência de notícia de suposto crime de ameaça praticado por Policial Militar.

2 – Verificou-se os fatos já foram remetidos ao Judiciário, levando ao arquivamento.

3 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo n.º 039/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.

Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidenta do CSMP

EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO

Membro do CSMP

Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 735/2012

PROCESSO N.º: 229/2009

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho

NOTICIANTE: Valtemir Barbosa de Oliveira

ASSUNTO: Abuso de Autoridade

ORIGEM: Promotoria Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SUPOSTO CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

01 – Procedimento Administrativo instaurado para apurar suposto abuso de autoridade.

02 – Tendo em vista que não foram encontradas provas que suportem a denúncia, arquiva-se o feito.

03 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo n.º 229/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.

Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidenta do CSMP

EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO

Membro do CSMP

Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 737/2012

PROCESSO N.º: 001/2009

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho

NOTICIANTE: Gleison Cavalcante dos Santos

ASSUNTO: Suposta prática do crime de ameaça

ORIGEM: Promotoria Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização de Presídios

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PEÇAS DE INFORMAÇÃO. SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE AMEAÇA. AUSÊNCIA DE PROVAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

1 – Procedimento Administrativo instaurado para apurar a suposta prática do crime de Ameaça.

2 – Uma vez não sendo comprovadas as alegações tecidas pela Requerente, resta afastada a justa causa para continuidade do procedimento em tela.

3 – Arquivamento homologado. Unânime

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo n.º 001/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.
Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 841/2012
PROCESSO N.º : 008/2010
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Abandono de menor
ORIGEM : Promotoria de Justiça de Brasileira/AC
NOTÍCIA DE FATO. ABANDONO DE MENOR. MENOR SENDO CUIDADO POR CASAL QUE O ENCONTROU. INTERESSE EM ADOÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.
01 – Procedimento instaurado ante a notícia de abandono de menor na cidade Brasileira/AC.
02 – Verifica-se que o menor esta sendo bem tratado pelo casal que o encontrou, sendo que estes demonstram interesses em adotá-lo, devendo o feito ser arquivado.
03 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo n.º 008/2010, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.
Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 843/2012
PROCESSO N.º : 012/2011
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Irregularidades no atendimento de criança na rede de saúde pública e de assistência à pessoa carente
ORIGEM : Promotoria de Justiça de Acrelândia/AC
INQUÉRITO CIVIL. IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO À MENOR NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA A PESSOA CARENTE. QUESTÃO SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.
01 – Procedimento instaurado ante a notícia de irregularidades na rede de saúde pública da cidade, consistentes na falta de atendimento psiquiátrico.
02 – Ante a verificação da existência de tal modalidade de atendimento, bem como o uso de tal atendimento pela requerente, não existe necessidade da continuação deste processo.
03 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento de inquérito civil n.º 012/2011, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.
Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
Conselho Superior

RESOLUÇÃO N.º: 845/2012
PROCESSO N.º : 017/2010
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE : Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Apurar o empreendimento de extração de areia no “Ramal dos Coroba”
ORIGEM : Promotoria Especializada em Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá
INQUÉRITO CIVIL. APURAR EMPREENDIMENTO DE EXTRAÇÃO DE AREIA NO RAMAL “DOS COROBA”. PROPOSITURA DE AÇÃO CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.
01 – Procedimento instaurado em razão de notícia de irregularidades em extração de areia.
02 – Ante a ausência de documentação legal, o Parquet impetrou denúncia contra os donos do empreendimento, não havendo a necessidade de continuação do feito.
03 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento de inquérito civil n.º 017/2010, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.
Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 872/2012
PROCESSO N.º : S/N
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE : Ministério Público Estadual
ASSUNTO: Combate à pirataria de CDs e DVDs
ORIGEM : Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. GAEPROC. COMBATE AO COMÉRCIO DE CDS E DVDS PIRATAS. OBJETIVO CONCLUÍDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.
01 – Procedimento instaurado para acompanhar operação conjunta da Polícia e do MP visando apreender CDs e DVDs piratas utilizados para comércio.
02 – Tendo em vista que a operação foi concluída, o feito deve ser arquivado.
03 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo S/N, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.
Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 848/2012
PROCESSO N.º : 017/2011
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE : Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Poluição Ambiental
ORIGEM : Promotoria Especializada em Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá

INQUÉRITO CIVIL. POLUIÇÃO AMBIENTAL. FIRMAÇÃO DE TAC. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

01 – Instaurou-se este procedimento visando investigar denúncia de poluição ambiental ocorrida no Juruá.

02 – Com a firmação de TAC, tal processo não deve mais continuar, ocorrendo apenas à fiscalização do cumprimento do termo.

03 – Arquivamento homologado. Unânime

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento de inquérito civil n.º 017/2011, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.

Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidenta do CSMP

EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO

Membro do CSMP

Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 874/2012

PROCESSO N.º : 006/2010

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho

REQUERENTE : Edmilson de Oliveira

ASSUNTO: Apurar possíveis desrespeitos aos direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde

ORIGEM : Promotoria de Justiça de Epitaciolândia/AC

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DESRESPEITOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. MEDICAMENTO FORNECIDO. QUESTÃO SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

01 – Procedimento instaurado com base em notícia de desrespeito a paciente pelo não fornecimento de medicamento necessário para seu tratamento.

02 – Verifica-se que tal medicamento já foi fornecido, solucionando a problemática.

03 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento de inquérito civil público n.º. 006/2010, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.

Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidenta do CSMP

EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO

Membro do CSMP

Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 899/2012

PROCESSO N.º : 015/2008

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho

REQUERENTE : Ministério Público do Estado do Acre

ASSUNTO: Apurar eventual dano ambiental

ORIGEM : Promotoria de Justiça Especializada de Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Vale do Juruá

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. DANO AMBIENTAL. TERRITÓRIO FEDERAL. FATOS LEVADOS À JUSTIÇA FEDERAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

1 – Investigação Preliminar instaurada para apurar eventual dano ambiental cometido pela administração do Município de Marechal Thaumaturgo/AC, consistente no depósito de lixo doméstico e hospitalar em área de reserva ambiental.

2 – O crime ocorreu em Unidade de Conservação Federal, que revela a presença de interesse da União.

3 – Diante disso, o Juízo da Primeira Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul declinou de sua competência, remetendo os autos à Justiça Federal.

4 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento de investigação preliminar n.º 015/2008, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.

Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidenta do CSMP

EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO

Membro do CSMP

Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 954/2012

PROCESSO N.º : 082/2010

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho

REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Acre

ASSUNTO: Perturbação da Ordem Pública

ORIGEM : Promotoria Especializada em Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA. FATOS OBJETOS DE AÇÃO JUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

01 – Procedimento instaurado ante a notícia de que um grupo de jovens estaria depreciando patrimônio alheio e perturbando o requerente.

02 – Constata-se que o requerente levou o processo para a seara judicial, não podendo os fatos ser analisados pelo Parquet, sob o risco de bis in idem.

03 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento de investigação preliminar n.º 082/2010, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.

Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidenta do CSMP

EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO

Membro do CSMP

Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 961/2012

PROCESSO N.º : 001/2010

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho

REQUERENTE: Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE

ASSUNTO: Medicamento não disponível no sistema público de saúde

ORIGEM : Promotoria Especializada de Defesa da Saúde

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. DIFICULDADES NA OBTENÇÃO DE MEDICAMENTO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. PROBLEMÁTICA SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

01 – Procedimento administrativo preliminar instaurado com vistas na dificuldade da obtenção de medicamento na rede pública de saúde.

02 – Obtém-se dos autos que a Requerente conseguiu o medicamento desejado, atingindo o objetivo do feito.

03 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo preliminar n.º 001/2010, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.

Rio Branco-AC, 25 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidenta do CSMP

EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO

Membro do CSMP

Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 963/2012
PROCESSO N.º : 001/2010

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Apurar possível prática de crime de poluição sonora
ORIGEM : Promotoria de Justiça Especializada de Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Vale do Juruá
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. POLUIÇÃO SONORA. FIRMAÇÃO DE TAC. QUESTÃO SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

01 – Procedimento instaurado ante a notícia de poluição sonora causada por boate.

02 – Foi firmado um termo de ajustamento de conduta com o requerido, que se comprometeu em não mais realizar tal poluição.

03 – Verificando-se que a boate vem cumprindo integralmente o TAC, o arquivamento do feito é medida que se impõe.

04 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos da investigação preliminar n.º 001/2010, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.

Rio Branco-AC, 25 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 964/2012
PROCESSO N.º : 153/2009

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE: Antônio Silva Nascimento
ASSUNTO: Constrangimento de criança
ORIGEM : Promotoria Especializada da Infância e Juventude
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. CONSTRANGIMENTO À CRIANÇA. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. QUESTÃO SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

01 – Procedimento instaurado ante a notícia de que uma menor fora constrangida em escola.

02 – Comunicada, a Secretaria de Educação informou que adotara providências para que tal fato não ocorra novamente, sendo as providências devidamente comprovadas, resolvendo-se, assim, a problemática.

03 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo preliminar n.º 153/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.

Rio Branco-AC, 25 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 965/2012
PROCESSO N.º : 179/2009

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE: Ministério Público Estadual

ASSUNTO: Ausência de registro de nascimento de criança
ORIGEM : Promotoria Especializada da Infância e Juventude
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE CRIANÇA. QUESTÃO LEVADA AO JUDICIÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

01 – Procedimento administrativo preliminar instaurado ante a notícia de que adolescente não conseguiria se matricular em escola por não possuir certidão de nascimento.

02 – Verifica-se que os fatos já são objeto de ação na 2ª Vara da Infância e da Juventude, o arquivamento do feito é medida que se impõe.

03 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo preliminar n.º 179/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.

Rio Branco-AC, 25 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 966/2012
PROCESSO N.º : 184/2009

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE: Ministério Público Estadual
ASSUNTO: Negligência e falta de estrutura física

ORIGEM : Promotoria Especializada da Infância e Juventude
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. DEFEITOS NA ESTRUTURA DE CENTRO SOCIOEDUCATIVO. QUESTÃO SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

01 – Procedimento administrativo preliminar instaurado ante a notícia de que um Centro Socioeducativo estaria apresentando diversos defeitos em sua estrutura.

02 – Verifica-se que a notícia não condiz mais com a realidade, pois as devidas providências foram tomadas, resolvendo a problemática do centro.

04 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo preliminar n.º 184/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.

Rio Branco-AC, 25 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1001/2012
PROCESSO N.º : 128/2009

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE : Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
ASSUNTO: Abuso Sexual

ORIGEM : Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. ABUSO SEXUAL. ALEGAÇÕES NÃO COMPROVADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

1 – Procedimento Administrativo Preliminar instaurado em consequência de notícia sobre suposto abuso sexual sofrido por adolescente de autoria de pessoa não identificada.

2 – Incomprovadas as alegações ventiladas, torna-se assim, desnecessária a continuidade desta investigação preliminar.

3 – Arquivamento homologado. Unânime

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo preliminar nº 128/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.
Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1002/2012
PROCESSO N.º: 127/2009
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE : Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
ASSUNTO: Negligência
ORIGEM : Promotoria Especializada da Infância e Juventude
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. NEGLIGÊNCIA. TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. AUSÊNCIA DE RISCO FAMILIAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.
1 – Procedimento administrativo preliminar instaurado para apurar situação de risco de duas crianças.
2 – Uma vez que foram tomadas todas as medidas necessárias para verificação da situação e não foi constatada situação de risco social envolvendo esta família, o arquivamento do feito é medida que se impõe.
3 – Arquivamento homologado. Unânime
Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo preliminar nº 127/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.
Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1003/2012
PROCESSO N.º: 120/2009
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE : Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
ASSUNTO: Abuso sexual
ORIGEM : Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. ABUSO SEXUAL. FATOS ACOMPANHADOS PELO CONSELHO TUTELAR E PELO CREAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.
1 – Procedimento administrativo preliminar instaurado para apurar suposto abuso sexual.
2 - Uma vez que foram tomadas todas as medidas necessárias para apuração, em tese, de crime contra adolescente, bem como foi acompanhada pelo CREAS (Centro de Recuperação e Apoio Social) e Conselho Tutelar de Rio Branco/AC, não subsistem razões para prosseguimento do feito.
3 – Arquivamento homologado. Unânime
Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo preliminar nº 120/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.
Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1004/2012
PROCESSO N.º : 118/2009
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE : Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
ASSUNTO: Exploração sexual
ORIGEM : Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. EXPLORAÇÃO SEXUAL. FATOS ACOMPANHADOS PELO CONSELHO TUTELAR E PELO NUCRIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.
1 – Procedimento administrativo preliminar instaurado em consequência de notícia de suposta exploração sexual sofrida por adolescente.
2 – Consta-se que a situação vem sendo acompanhada pelo Conselho Tutelar de Rio Branco/AC, e pelo Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Víctima – NUCRIA, impondo-se o arquivamento.
3 – Arquivamento homologado. Unânime
Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo preliminar nº 118/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.
Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1005/2012
PROCESSO N.º : 105/2009
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE : Marcela Martins Teixeira
ASSUNTO: Agressão física
ORIGEM : Promotoria Especializada da Infância e Juventude
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. AGRESSÃO FÍSICA EM UNIDADE DE INTERNAÇÃO. EXONERAÇÃO E AFASTAMENTO DOS AGRESSORES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.
1 – Procedimento administrativo preliminar instaurado em consequência de supostas agressões físicas, nas dependências da Unidade de Internação Provisória – UIP, em desfavor de adolescente.
2 – Verifica-se que tal ocorrência já fora sanada com a exoneração e afastamento das pessoas que foram responsáveis pela agressão ocorrida em desfavor do adolescente, de modo que o arquivamento do feito e medida que se impõe.
3 – Arquivamento homologado. Unânime
Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo preliminar nº 105/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.
Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1007/2012
PROCESSO N.º : 100/2009
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE : Ministério Público Estadual

ASSUNTO: Omissão aos deveres inerentes ao poder familiar
 ORIGEM : Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. OMISSÃO AOS DEVERES INERENTES AO PODER FAMILIAR. ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO TUTELAR DE RIO BRANCO E NUCRIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

1 – Procedimento administrativo preliminar instaurado em consequência da prática de suposto abuso sexual sofrido por criança.

2 – Constatando que a situação supostamente sofrida pela criança, vem sendo acompanhada pelo Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente Vítima – NUCRIA, e pelo Conselho Tutelar de Rio Branco/AC, no exercício de sua competência prevista no art. 136 do ECA, impõe-se o arquivamento.

3 – Arquivamento homologado. Unânime

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo preliminar nº 100/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.

Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidenta do CSMP

EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO

Membro do CSMP

Relator

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1008/2012

PROCESSO N.º : 099/2009

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho

REQUERENTE : Ministério Público Estadual

ASSUNTO: Omissão aos deveres inerentes ao poder familiar

ORIGEM : Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. OMISSÃO AOS DEVERES INERENTES AO PODER FAMILIAR. FATOS JÁ LEVADOS AO JUDICIÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

1 – Procedimento administrativo preliminar que visa apurar possível omissão aos deveres inerentes ao Poder Familiar.

2 – Verifica-se que foi ajuizada medida protetiva em favor do adolescente, em razão de risco pessoal vivenciada, o arquivamento do feito é medida que se impõe.

3 – Arquivamento homologado. Unânime

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo preliminar nº 099/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.

Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidenta do CSMP

EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO

Membro do CSMP

Relator

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1012/2012

PROCESSO N.º : 103/2009

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho

REQUERENTE : Almeri Correia da Silva

ASSUNTO: Prática, em tese, de negligência por parte de profissionais de saúde em atendimento prestado no HUERB

ORIGEM : Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania e Saúde
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. NEGLIGÊNCIA POR PARTE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO PRESTADO NO HUERB. NÃO CONSTATAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

1 – Procedimento administrativo preliminar instaurado para apurar pos-

sível existência de negligência médica dos profissionais de saúde que prestaram atendimento à senhora, nas dependências da FUNDHACRE.

2 – Constatando-se que não há comprovação de negligência médica no atendimento prestado, pois o médico realizou o tratamento recomendado para o caso em questão segundo a literatura médica, obtendo êxito conforme o exame anatomopatológico, ou seja, margens livres de neoplasia, impõe-se o arquivamento do feito.

3 – Arquivamento homologado. Unânime

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo preliminar nº 103/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.

Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidenta do CSMP

EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO

Membro do CSMP

Relator

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1015/2012

PROCESSO N.º : 041/2010

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho

REQUERENTE: Ueliton Alencar

ASSUNTO: Dificuldades para adquirir as medicações necessárias ao tratamento de saúde

ORIGEM : Promotoria Especializada de Defesa da Saúde

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. DIFICULDADES PARA ADQUIRIR AS MEDIÇÕES NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO DE SAÚDE. DISPONIBILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

1 – Procedimento administrativo preliminar instaurado para apurar possível dificuldade de aquisição de medicamento na rede pública de saúde.

2 – Considerando que a questão restou solucionada pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre, que forneceu o medicamento ao Requerente, não subsiste fundamento fático-jurídico para a continuidade do feito.

3 – Arquivamento homologado. Unânime

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo preliminar nº 041/2010, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.

Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidenta do CSMP

EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO

Membro do CSMP

Relator

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1016/2012

PROCESSO N.º : 040/2010

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho

REQUERENTE : Ministério Público do Estado do Acre

ASSUNTO: Poluição sonora

ORIGEM : Promotoria Especializada em Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá
 INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. POLUIÇÃO SONORA. NÃO CONSTATAÇÃO DA VERACIDADE DA DENÚNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

1 – Investigação Preliminar instaurada com fito de apurar poluição sonora.

2 – Uma vez não sendo constatada a veracidade das denúncias narradas, resta afastada a justa causa para a continuidade do procedimento em tela.

3 – Arquivamento homologado. Unânime

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento de investigação preliminar nº 040/2010, RESOLVEM, à unanimidade, os membros

do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.
Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 1017/2012
PROCESSO N.º 043/2010
ÓRGÃO Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE : Maria Magalhães de Souza
ASSUNTO: Dificuldades de aquisição de medicamentos
ORIGEM : Promotoria Especializada de Defesa da Saúde
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. DIFICULDADES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO. MEDICAMENTO ADQUIRIDO. QUESTÃO SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

1 – Procedimento Administrativo Preliminar instaurado para apurar possível dificuldade de aquisição de medicamento na rede pública de saúde.
2 – Constatando-se que houve o fornecimento do medicamento, não subsiste fundamento fático-jurídico para a continuidade do feito, impondo-se o arquivamento.

3 – Arquivamento homologado. Unânime
Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento de administrativo preliminar n.º 043/2010, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.
Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1023/2012
PROCESSO N.º : 029/2010
ÓRGÃO : Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE : Polícia Militar
ASSUNTO: Poluição Sonora
ORIGEM : Promotoria de Defesa do Meio Ambiente
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. POLUIÇÃO SONORA. NÃO CONSTATAÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

1 – Investigação Preliminar instaurada com fito de apurar poluição sonora, oriunda do apartamento situado no endereço na Avenida Ceará, n.º 2218, Bairro Centro.

2 – Uma vez não sendo comprovadas as alegações tecidas pelo Requerente, resta afastada a justa causa para continuidade do procedimento em tela.

3 – Arquivamento homologado. Unânime
Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento de investigação preliminar n.º 029/2010, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.
Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO
Membro do CSMP
Relator

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 133/ 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXERCÍCIO - ACRE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais;

Considerando a Resolução TCE/AC nº 075, de 16 de agosto de 2012, que determina aos Poderes e órgãos estaduais e municipais do Estado do Acre a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se referem às Portarias STN nº 406 e nº 828/2011, define cronograma de implementação e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 2º da Resolução TCE/AC nº 081, de 16 de maio de 2013, que fixa em 31 de julho de 2013, o prazo para que os Poderes e órgãos de que trata o § 3º do Art. 1º da Resolução TCE nº 075/2012 divulguem o cronograma de ações para implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o “Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública, em atendimento às Portarias STN nº 406/2011 e nº 828/2011”, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Determinar a remessa do Cronograma de que trata o art. 1º ao Tribunal de Contas do Estado do Acre e à Secretaria do Tesouro Nacional, bem como sua permanente divulgação no quadro de mural e avisos e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Rio Branco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE RIO BRANCO – ACRE, EM 29 DE JULHO DE 2013.

ALONSO ANDRADE
Presidente em Exercício

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 133/ 2013

| CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN Nº 406/2011 E Nº 828/2011. | | | |
|---|------------------------|---------------|---------------|
| CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE NORMAS | AÇÕES JÁ IMPLEMENTADAS | DATA INICIAL | DATA FINAL |
| 1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis. | | | |
| | | 01.07.2013 | 31.12.2013 |
| 2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas. | | | |
| | | Não se Aplica | Não se Aplica |
| 3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis . | | | |
| | | 01.07.2013 | 31.12.2013 |
| 4. Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas. | | | |
| | | Não se Aplica | Não se Aplica |
| 5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência. | | | |
| | | 01.01.2013 | 31.12.2013 |
| 6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária tais como depreciação amortização | | | |
| | | 01.07.2013 | 31.12.2013 |
| 7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público | | | |
| | | 01.01.2013 | 31.12.2013 |
| 8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público | | | |
| | | 01.01.2013 | 31.12.2013 |
| 9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura. | | | |
| | | Não se Aplica | Não se Aplica |
| 10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público | | | |
| | | 01.01.2014 | 31.12.2014 |
| 11. Implementação do sistema de custos | | | |
| | | 01.01.2014 | 31.12.2014 |

BRASILEIA

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2013

OBJETO: A Formação de Registro de Preços para Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores oficiais desta Instituição, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasília – Acre. Data da Abertura: 12 de Agosto 2013, às 14h30min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h30minh as 12h00minh, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de BRASÍLIA, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasília/AC, Telefone: (68) 3546-4661. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.

Retirada: 31 de julho a 12 de Agosto de 2013.

BRASÍLIA-AC, 30 de Julho de 2013.

Jamison Nascimento de Lima
Pregoeiro

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 534/2013, DE 30 DE JULHO DE 2013.

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a realizar-se neste Município de Cruzeiro do Sul/AC nos dias 01 e 02 de agosto de 2013.

§ 1º A IX Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. RINAURO FREITAS DE LIMA e na sua ausência ou impedimento eventual pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Rosa Maria dos Santos Sampaio da Silva.

§ 2º A realização da referida conferência acontecerá no auditório do Seminário Menor, sito à Av. 25 de Agosto, nº 4.320 (depois ao BIS), no horário das 08 às 17 horas, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social sua organização e funcionamento.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como objetivo avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de assistência social neste Município.

Parágrafo único – O tema da IX Conferência Municipal de Assistência Social será “Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS”.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 30 DE JULHO DE 2013.

Registre-se.
Publique-se.

Vagner Sales
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Retificação

No Aviso de licitação Pregão nº 33/2013, publicado no Diário Oficial da União Seção 3, Pagina 144 Diário Oficial do Estado, Pagina 143 ambos do dia 29 de julho de 2013, Onde se lê data de abertura 12/08/2013 Leia-se de data de abertura 15/08/2013 as 16h00min.
Cruzeiro do Sul – AC, 30 de Julho de 2013

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Retificação

No Aviso de Licitação Pregão nº 40/2013, publicado no Diário Oficial da União Seção 3, Pagina 144, Diário Oficial do Estado, Pagina 143 ambos do dia 29 de julho de 2013, Onde se lê data de abertura 08/08/2013 Leia-se de data de abertura 13/08/2013.
Cruzeiro do Sul – AC, 30 de Julho de 2013

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Retificação

No Aviso de Licitação Pregão nº 41/2013, publicado no Diário Oficial do Estado, Pagina 143 do dia 29 de julho de 2013, Onde se lê data de abertura 08/08/2013 Leia-se de data de abertura 13/08/2013.
Cruzeiro do Sul – AC, 30 de Julho de 2013

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Retificação

No Aviso de Licitação Pregão nº 42/2013, publicado no Diário Oficial do Estado, Pagina 143 do dia 29 de julho de 2013, Onde se lê data de abertura 08/08/2013 Leia-se de data de abertura 13/08/2013.
Cruzeiro do Sul – AC, 30 de Julho de 2013

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Retificação

No Aviso de Licitação Pregão nº 43/2013, publicado no Diário Oficial da União Seção 3, Pagina 144, Diário Oficial do Estado, Pagina 143 ambos do dia 29 de julho de 2013, Onde se lê data de abertura 09/08/2013 Leia-se de data de abertura 14/08/2013.
Cruzeiro do Sul – AC, 30 de Julho de 2013

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Retificação

No Aviso de Licitação Pregão nº 44/2013, publicado no Diário Oficial do Estado, Pagina 143 do dia 29 de julho de 2013, Onde se lê data de abertura 09/08/2013 Leia-se de data de abertura 14/08/2013.
Cruzeiro do Sul – AC, 30 de Julho de 2013

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Retificação

No Aviso de licitação Pregão nº 45/2013, publicado no Diário Oficial da União Seção 3, Pagina 144 Diário Oficial do Estado, Pagina 143 ambos do dia 29 de julho de 2013, Onde se lê data de abertura 09/08/2013 Leia-se de data de abertura 14/08/2013, Onde se lê Objeto Fornecimento de Material de Limpeza e Consumo Leia-se Objeto Fornecimento de Material de Limpeza e Garrafas Personalizadas tipo squeeze.
Cruzeiro do Sul – AC, 30 de Julho de 2013

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Retificação

No Aviso de licitação Pregão nº 46/2013, publicado no Diário Oficial da União Seção 3, Pagina 144 Diário Oficial do Estado, Pagina 143 ambos do dia 29 de julho de 2013, Onde se lê data de abertura 12/08/2013 Leia-se de data de abertura 15/08/2013.
Cruzeiro do Sul – AC, 30 de Julho de 2013

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013.

Às quatorze horas do dia onze de julho de dois mil e Treze, na sala da Comissão Permanente Municipal de Licitação, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima- AC, reuniram-se a Comissão Permanente Municipal de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação para registro de preços, objetivando o FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO FAMÍLIA DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA VALE DO JURUÁ, (ADQUIRIR CAMINHONETE/CAMINHÃO), NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA.

As especificações técnicas constantes do processo, assim como os termos da proposta integram esta ata, independentemente de transcrição. Foram registrados os seguintes preços.

A saber para os itens: 01 – R\$ 115.000,00; 02 – R\$ 140.000,00; pra a empresa ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 04.043.949/0001-20.

Mâncio Lima – Acre, 11 de Julho de 2013.

Francisco Jânio Rosas Silva
Pregoeiro - CPML

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO FAMÍLIA DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA VALE DO JURUÁ, (ADQUIRIR CAMINHONETE/CAMINHÃO), NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA. Pelo critério de menor preço por itens, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da empresa: ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 04.043.949/0001-20;

A saber, para os itens: 01 – R\$ 115.000,00; 02 – R\$ 140.000,00; pra a empresa ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 04.043.949/0001-20.

Mâncio Lima - AC, 13 de Junho de 2013.

Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.662 DE 25 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando que as nossas características regionais têm gerado demandas similares às das regiões metropolitanas no que diz respeito à parada, circulação e estacionamento de veículos registrados na categoria aluguel de outros municípios;

Considerando que a parada, circulação e estacionamento destes veículos acabam por trazer prejuízos à circulação do trânsito quando no embarque e desembarque de pessoas ou cargas em pontos diversos da cidade de Rio Branco;

Considerando ainda que muitos cidadãos acabam se confundindo com ve-

culos registrados e regularizados na categoria aluguel aptos a prestação dos serviços junto ao município de Rio Branco, levando aos usuários a utilizar dos serviços, o que implica em prejuízo aos permissionários de Rio Branco; Considerando por fim que a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC vem desenvolvendo um trabalho no sentido de dar melhor ordenamento e regular os transportes intermunicipais, DECRETA:

Art. 1º Estabelece como pontos de parada e estacionamento para operações de embarque e desembarque de passageiros e cargas para veículos registrados na categoria aluguel de outros municípios, na forma de Anexo Único, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

§ 1º A parada de táxis, mototáxis, fretamento em veículos de carga com transporte de passageiros do tipo “Toyota” ou similar, para embarque de passageiros em locais diferentes dos pontos aqui estabelecidos, implicará em multas de trânsito e outras sanções previstas em lei.

§ 2º A parada para carga de bens, produtos, materiais e outros, em quaisquer tipos de veículos em locais diferentes dos pontos aqui estabelecidos, implicará em multas de trânsito e outras sanções previstas em lei.

Art. 2º Fica resguardado o direito de qualquer cidadão promover o fretamento contínuo de um veículo registrado na categoria aluguel, tendo como ponto de origem a cidade de registro do mesmo e destino a cidade de Rio Branco, estando, entretanto condicionado a utilizar o mesmo veículo para retorno, sem qualquer implicação legal.

Art. 3º Fica a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, responsável pela definição, demarcação e alteração dos pontos de estacionamentos em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA e representantes legais indicados pelos municípios, quando necessário.

Parágrafo único. Não havendo indicação de um representante legal do município, a RBTRANS e SAFRA, promoverão a demarcação que julgar mais adequada.

Art. 4º A SAFRA será responsável ainda pela fiscalização das regras aqui estabelecidas, devendo adotar todas as medidas necessárias para seu cumprimento, podendo firmar parcerias ou realizar ações conjuntas com outros Órgãos de controle do município de Rio Branco, como a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN, ou ainda com Órgãos de controle Estaduais e Federais como a Polícia Militar – PM/AC, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e Polícia Rodoviária Federal – PRF/AC.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 5 de agosto de 2013.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

| |
|--|
| 1. Ponto de Estacionamento 01 – Pátio do Mercado da Estação Experimental Veículos registrados na categoria aluguel provenientes dos Municípios |
| 1.1 Cruzeiro do Sul |
| 1.2 Mâncio Lima |
| 1.3 Rodrigues Alves |
| 1.4 Tarauacá |
| 1.5 Feijó |
| 1.6 Manoel Urbano |
| 1.7 Sena Madureira |
| 2. Ponto de Estacionamento 02 – Rua Amazonas Veículos registrados na categoria aluguel provenientes dos Municípios |
| 2.1 Bujari |
| 2.2 Porto Acre |
| 3. Ponto de Estacionamento 03 – Rua Nossa Senhora da Conceição (Gameleira) Veículos registrados na categoria aluguel provenientes dos Municípios |
| 3.1 Assis Brasil |
| 3.2 Brasileia |
| 3.3 Epitaciolândia |
| 3.4 Xapuri |
| 3.5 Capixaba |
| 3.6 Plácido de Castro |
| 3.7 Acrelândia |
| 3.8 Senador Guiomard |
| 4. Ponto de Estacionamento 04 – Mercado Galvez (Baixada da Sobral) |
| 4.1 Veículos registrados na categoria aluguel provenientes da Estrada Transacraana |

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.669 DE 29 DE JULHO DE 2013

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2013 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.952, de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.966.115,61 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, cento e quinze reais e sessenta e um centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

| | | | |
|---|--|---------|--------------|
| 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 012.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 012.602. 10301000521660001 – ATENDIMENTO ASSISTÊNCIA BÁSICA | | | |
| 3 0 00 00 00 DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3 1 00 00 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | |
| 3 1 90 00 00 Aplicações Diretas | | | |
| 3 1 90 94 00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1 R. P. | 40.435,00 |
| 3 3 00 00 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3 3 90 00 00 Aplicações Diretas | | | |
| 3 3 90 30 00 | Material de Consumo | 1 R. P. | 302.667,20 |
| 3 3 90 37 00 | Locação de Mão-de-Obra | 1 R. P. | 596.454,65 |
| 3 3 90 39 00 | Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica | 1 R. P. | 2.141.383,44 |
| 012.602. 10305000521680001 - SISTEMA E SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL | | | |
| 3 0 00 00 00 DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3 1 00 00 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | |
| 3 1 90 00 00 Aplicações Diretas | | | |
| 3 1 90 04 00 | Contratação por Tempo Determinado | 1 R. P. | 538.850,47 |
| 3 3 00 00 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3 3 90 00 00 Aplicações Diretas | | | |
| 3 3 90 39 00 | Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica | 1 R. P. | 135.052,78 |
| 012.602. 10305000521680004 – SERVIÇOS E AÇÕES DE CONTROLE DE ZONÓSES | | | |
| 3 0 00 00 00 DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3 3 00 00 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3 3 90 00 00 Aplicações Diretas | | | |
| 3 3 90 39 00 | Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica | 1 R. P. | 15.286,68 |
| 012.602. 10301000521710008 – GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 3 0 00 00 00 DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3 3 00 00 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3 3 90 00 00 Aplicações Diretas | | | |
| 3 3 90 39 00 | Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica | 1 R. P. | 4.255,35 |
| 012.602. 10301000521710009 – GESTÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 3 0 00 00 00 DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3 3 00 00 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3 3 90 00 00 Aplicações Diretas | | | |
| 3 3 90 39 00 | Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica | 1 R. P. | 5.833,48 |
| 012.602. 10301000521710010 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMA E SERVIÇO DE SAÚDE | | | |
| 3 0 00 00 00 DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3 3 00 00 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3 3 90 00 00 Aplicações Diretas | | | |
| 3 3 90 37 00 | Locação de Mão-de-Obra | 1 R. P. | 90.417,36 |
| 3 3 90 39 00 | Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica | 1 R. P. | 63.608,23 |
| 012.602. 10303000521720001 – FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL | | | |
| 3 0 00 00 00 DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3 3 00 00 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3 3 90 00 00 Aplicações Diretas | | | |
| 3 3 90 39 00 | Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica | 1 R. P. | 31.870,97 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 3.966.115,61 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, cento e quinze reais e sessenta e um centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

| | | | |
|---|--|--|--|
| 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 012.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 012.602. 10301000521660001 – ATENDIMENTO ASSISTÊNCIA BÁSICA | | | |
| 3 0 00 00 00 DESPESAS CORRENTES | | | |

| | | | |
|---|---|---------|--------------|
| 3 1 00 00 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | |
| 3 1 90 00 00 Aplicações Diretas | | | |
| 3 1 90 11 00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1 R. P. | 3.966.115,61 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de julho de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.670 DE 29 DE JULHO DE 2013

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2013 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.952, de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

| | | | |
|---|---------------------|------------------|-----------|
| 007-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | |
| 007 001 GABINETE DO SECRETÁRIO | | | |
| 007 001. 04124001210670000 - PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT/BNDES | | | |
| 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | | |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas | | | |
| 4.4.90.30.00 | Material de Consumo | 8 OP. CRÉD. INT. | 20.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

| | | | |
|---|------------------------------------|------------------|-----------|
| 007-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | |
| 007 001 GABINETE DO SECRETÁRIO | | | |
| 007 001. 04124001210670000 - PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT/BNDES | | | |
| 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | | |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas | | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 8 OP. CRÉD. INT. | 20.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de julho de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.671 DE 30 DE JULHO DE 2013

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento financeiro de 2013 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei

Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.952, de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

| | | |
|---|---------|-----------|
| 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS | | |
| 018.012 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE MULHER | | |
| 018.012. 11334000821320000 – PROMOÇÃO DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.14.00 - Diárias Civil | 1 R. P. | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1 R. P. | 27.000,00 |
| 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas C/ Locomoção | 1 R. P. | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. P. Física | 1 R. P. | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica | 1 R. P. | 15.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

| | | |
|---|---------|-----------|
| 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS | | |
| 018.012 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE MULHER | | |
| 018.012. 11334000821320000 – PROMOÇÃO DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES | | |
| 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1 R. P. | 70.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 30 de julho de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Souza dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN autorizou a Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação do Consultor GILBERTO DO CARMO LOPES SIQUEIRA para os serviços de consultoria e assessoria na elaboração do Programa Rio Branco Sustentável, Programa Rio Branco Sem Miséria, Programa de Modernização da Administração Tributária de Rio Branco – PMAT III, e outros projetos de investimentos para o município de Rio Branco, com fundamento no art. 13 inciso VI e art. 25 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e em conformidade com o processo nº 2013.02.002184, aprovado pela Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26 da Lei supracitada. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho: 007.001.1067.0000 (Programa de Modernização da Gestão Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT II/BNDES); Rubrica Orçamentária: 44.90.35.00 (Consultoria); Fonte de Recursos: 08 – Operação de Crédito, com valor total da contratação de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Rio Branco - Acre, 29 de julho de 2013.

Marcus Alexandre Médiçi Aguiar
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SEAD

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013
 Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
 Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Retirada do Edital: 02/08/2013 à 14/08/2013 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Data da Abertura: 15/08/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Esclarecimentos e Dúvidas: Até as 18h 00min do dia 12/08/2013, na Rua Amazonas, 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica, CEP 69.905-074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante. Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

Nascivaldo Mota de Araújo
 Pregoeiro
 (Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2013

Objeto: Aquisição de veículo tipo carrocinha.

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Retirada do Edital: 02/08/2013 à 14/08/2013 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Data da Abertura: 15/08/2013 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Esclarecimentos e Dúvidas: Até as 18h 00min do dia 12/08/2013, na Rua Amazonas, 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica, CEP 69.905-074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante. Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

Nascivaldo Mota de Araújo
 Pregoeiro
 (Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Aviso de Retificação

TOMADA DE PREÇO nº. 016/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Rio Branco, torna pública que no Aviso de Publicação da Tomada de Preços 016/2013 Objeto: Contratação de consultor para implementação das ações do Plano de Gestão da Área de Proteção Raimundo Irineu Serra (APARIS), com Aviso publicada no D.O.E. Nº. 11.096 e o Jornal "A GAZETA" ambos do dia 24 de julho de 2013.

Onde se lê: HORAS: 08h 00min (oito horas e trinta minutos)

Leia-se: HORAS: 14h 30min (quatorze horas e trinta minutos)

As demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

Maria Cristina Soares Rocha
 Pregoeira CPL / PMRB

PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2013 – CPL/PMRB
 Objeto: contratação de empresa de engenharia elétrica para a Implantação e Manutenção de Praças e Rotatórias, compreendendo toda área territorial urbana do município de Rio Branco, Estado do Acre. A CPL JULGOU e HABILITOU a empresa: ETENGE – Empresa de En-

genharia em Eletricidade e Comércio LTDA e INABILITOU as empresas: Líder Construções LTDA e Construtora Nhambiquaras LTDA. A Comissão informou ainda que as licitantes inconformadas com a decisão ora adotada terão prazo recursal previsto em Lei.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – Rio Branco/AC – CEP: 69.905-074 e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, das 07h às 18h. Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Termo Administrativo de Rescisão Amigável (Distrato)
Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze, a Prefeitura de Rio Branco – Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede à Rua Rui Barbosa nº 285 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede na Av. Epaminondas Jácome, nº 1383, Cadeia Velha, Cep 69.905-232, neste ato representada pelo seu Secretário, nomeado pelo Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2013, o Senhor Mário Jorge da Silva Fadell, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 124.594, Ssp/AC, inscrito no Cpf/MF nº 196.877.372-04, residente e domiciliado neste Município, e do outro lado o Senhor Márcio Rogério Dagnoni, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/AC sob o nº 1.885, no Cpf sob o nº 561.336.939-91 e Rg nº 3R1246778, residente e domiciliado no Conjunto Nova Esperança, Rua São José, nº 325, neste Município, rescindem por mútuo acordo, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 013/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 11.073, de 21 de junho de 2013, realizado na modalidade Dispensa de Licitação, acordando que não há prejuízos a serem indenizados, dando-se os Distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todas as dívidas e ações que porventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um ao outro, a qualquer título e em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal. E, por estarem de pleno acordo, como também cumprindo rigorosamente o que determina a Lei de Licitações, é que firmam o presente termo que foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e único efeito. Data da assinatura: Rio Branco – Acre, 01 de julho de 2013.

Assinam: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e o Senhor Márcio Rogério Dagnoni (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA-SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA. Autoriza a senhora Jakcilândia Oliveira Diniz, portadora do RG 345998 SSP/AC, e CPF 712.841.172-00, residente e domiciliado AC 10, km 20, lote 10, localizado no Município de Rio Branco. Objeto: 01(Uma) Motor Bomba Centrífuga de 1 Cv N° de Serie. 120800778840020 com Patrimônio nº 011111354. Prazo: O prazo do presente Termo iniciou de 26 de julho de 2013 valendo por um ano, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR; Rio Branco – AC, 26 de julho de 2013

Assinam: Mário Jorge da Silva Fadell - Autorizador
Jakcilândia Oliveira Diniz - Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA-SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA. Autoriza a Associação de Produtores Rurais de Pólos Agroflorestais de Rio Branco. Representada pelo Sr. Helano Pereira de Souza. Residente e Domiciliado na BR 364, Km 07, Ramal Belo Jardim Km 16. Objeto: Constitui objetos do presente TERMO, 01(um) Caminhão Agrale 9200 TCA DIESEL MOTORACTEON 4.12TCE 150 CVE. E 4359: PBT 9200 km CMT: 11800 kg RENAVAL: 378268414, Ano: 2009.

Modelo: 2009. Cor: Branca. Motor D1A033055 Caixa: E9CGF00178 EIXO096034369. CHASSI:9BYC31Y2F9C001250, PLACA: NAB-6785,Com Patrimônio nº: 59936.

Prazo: O prazo do presente Termo iniciou de 05 de Fevereiro de 2013 valendo por um ano, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR; Rio Branco – AC, 07 de Fevereiro de 2013

Assinam: Mário Jorge da Silva Fadell - Autorizador
Helano Pereira de Souza - Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA-SAFRA

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 011/2013

Partes: Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA, com sede na Rua Epaminondas Jácome, nº 1383 neste Município, neste ato representado pelo Secretário MÁRIO JORGE DA SILVA FADELL, brasileiro, portador (a) da cédula de identidade RG nº 124.594 SSP-AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.877.372/04, domiciliado e residente no residencial Yolanda, quadra 01, casa 21 Rua Manaus nº 471 bairro – Estação Experimental neste município, doravante denominado CEDENTE, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 04.034.583/0019-51 com sede na Estrada da Sobral, 70 – Bairro Aeroporto Velho, CEP 69.903-705, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor KELLYTON SILVA CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº 250831 SJSP – AC e inscrito no CPF/MF sob o nº .435.187.962-91, doravante denominada CESSIONÁRIA Objeto: Constitui objeto do presente TERMO, 01(uma) Retroescavadeira MF-96/4, chassis: 9620252340, Ano e Modelo: 2008/2008, Cor Amarela, Combust.: Óleo Diesel com Patrimônio nº 56472 e 01(Um) Caminhão Carga Seca AGRAL 7500TDX, Ano Fabric./ Modelo 2000/2000, Cor Branca, a DIESEL, equipado com carroceria de Madeira, Placa MZU 1388, RENAVAL 00741435098; Chassi: 9BYC16J2RYC000475 Prazo: O prazo do presente será até o dia 22 de julho de 2014, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do CEDENTE Rio Branco – AC, 22 de julho de 2013

Assinam: Mário Jorge da Silva Fadell - Cedente
Kellyton Silva Carvalho - Cessionário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA-SAFRA

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 010/2013

Partes: Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA, com sede na Rua Epaminondas Jácome, nº 1383 neste Município, neste ato representado pelo Secretário MÁRIO JORGE DA SILVA FADELL, brasileiro, portador (a) da cédula de identidade RG nº 124.594 SSP-AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.877.372/04, domiciliado e residente no residencial Yolanda, quadra 01, casa 21 Rua Manaus nº 471 bairro – Estação Experimental neste município, doravante denominado CEDENTE, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 04.034.583/0019-51 com sede na Estrada da Sobral, 70 – Bairro Aeroporto Velho, CEP 69.903-705, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor KELLYTON SILVA CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº 250831 SJSP – AC e inscrito no CPF/MF sob o nº .435.187.962-91, doravante denominada CESSIONÁRIA Objeto: Constitui objeto do presente TERMO, 01(um) Caminhão – NRO Chassis: 9BM6881576B489480, Veículo Novo MBB 710, Ano Fab./Modelo: 2006, Cor: Branco, Combust.: Óleo Diesel, Placa MZR 1327, RENAVAL: 00889985065, Numero do Motor: 374.993 U 0689415, Equipado com Carroceria de Madeira Medindo 5,5 Metros com Toldo da Marca Recife, patrimônio nº 57497.

No Termo de Cessão de Uso nº10/2013, Publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, nº 11.075, em 25 de junho de 2013, onde se lê: Prazo: O prazo do presente será até o dia 18 de junho de 2013, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do CEDENTE Leia-se: Prazo: O prazo do presente será até o dia 18 de junho de 2014, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do CEDENTE

Assinam: Mário Jorge da Silva Fadell - Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS – SEDIHPA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Termo de Adesão Nº 005/2013

Referente à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012,
PREGÃO Nº 728/2012 – Processo nº 0020814-6/2012 CPL-6/SEDS
PROCESSO DE ADESÃO SEDIHPA/Nº 4111/2013 (NP)

1. OBJETO: Contratação de serviços de transporte de pessoas em veículos utilitários de passeio, por Adesão a ATA de Registro de Preços Nº 017/2012, do Pregão SRP Nº 728/2012, Processo Nº 0020814-6/2012 CPL-6/SEDS, para atender à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SEDIHPA), Secretaria Municipal Adjunta da Juventude (SEJUV) e Secretaria Municipal Adjunta da Mulher (SEMAM), conforme solicitação CI/SEDIHPA/Nº 04/2013 de 17 de junho de 2013.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E VALORES

| Descrição dos Serviços | Und | Preço Unit. | Preço Total |
|--|-----|--------------|--------------|
| Contratação de Serviços de transportes de veículo de passeio, Item 1 da Ata SRP Nº 017/2012, do Pregão SRP Nº 728/2012, Processo nº 0020814-6/2012 CPL-3/SEDS. | 03 | R\$ 1.934,02 | R\$ 5.802,06 |

3. VIGÊNCIA DO CONTRATADO: Período de 01 (um) ano, com início e término em 01/08/2013 a 01/08/2014

3. PREÇOS CONTRATADOS: O preço unitário mensal de registro para contratação dos serviços é de R\$ 1.934,02 (HUM MIL NOVENCENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), totalizando para 5.802,06 (cinco mil, oitocentos e dois reais e seis centavos) para o quantitativo registrado, perfazendo, no período de 12 (doze) meses, o montante de R\$ 69.624,72 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Pagamento mensal pelos serviços contratados, dar-se-á até o 15º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do vencimento mensal dos serviços faturados, mediante a apresentação da fatura (Nota Fiscal), discriminada de acordo com a Nota de Empenho, acompanhada das devidas autorizações e atestados de recebimento dos materiais ou serviços executados, pelo Setor de Almoxarifado/Materiais ou Comissão de Recebimento, quando for o caso. Devendo ainda, o(a) contratado(a) manter sua regularidade fiscal de todos os tributos exigíveis por ocasião de habilitação para o recebimento do(s) respectivo(s) créditos (cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, CNDT, federal, estadual e municipal).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A prestação dos serviços dar-se-á mediante a emissão da Ordem de Serviço, pela CONTRATANTE, constando as especificações, quantidades e preços contratados, documento indispensável e parte do contrato firmado, sendo o correspondente empenho da despesa de acordo com as dotações a seguir, conforme a necessidade do órgão/unidade de governo municipal.

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte |
|----------------------|---------------------|-------|
| 018.001.21770000 | 3.3.90.39.00 | 01-RP |
| 018.011.10410000 | 3.3.90.39.00 | 01-RP |
| 018.012.21320000 | 3.3.90.39.00 | 01-RP |

6. JUSTIFICATIVA

6.1 A adesão a Ata de Registro de Preço, com amparo Decreto Municipal Nº 2.479/2007, na Lei Federal Nº 8.666/93 e espelho no Decreto Federal Nº 7.892/2013 que instituiu a figura do “carona” para Adesão a uma Ata de Registro de Preços por órgãos da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório; desde que o instrumento (ATA) esteja em seu período de vigência.

6.2 os procedimentos formais para Adesão ao SRP encontram-se presentes nos autos, estando em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93;

No uso das atribuições que a mim confere o Decreto Municipal Nº 683/2013 de 04 de março de 2013, HOMOLOGO a adesão a ATA SRP Nº 017/2012, Pregão Nº 728/2012 – Processo Nº 0020814-6/2012 CPL-6/SEDS, para contratação do credor M. N. SILVA BRAGA, licitante homologado para o Item 1 do certame origem, para a prestação dos serviços de transportes de veículo de passeio à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SEDIHPA), Secretaria Municipal Adjunta da Juventude (SEJUV) e Secretaria Municipal Adjunta da Mulher (SEMAM), nos termos dos instrumentos licitatórios, independente de transcrição.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 25 de julho de 2013.

ASSINATURA: FRANCISCO EVANDRO ROSAS DA COSTA
(Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: Primeiro.

Nº do Contrato: 024/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU e a empresa C. Calil de Oliveira.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas (marmitex), para atender as demandas desta SMDGU.

Valor do Contrato: R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)

Modalidade: Pregão nº: 006 / 2013

Objeto do Aditamento: Modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto do contrato, a partir de 01 de agosto de 2013. Acréscimo em epígrafe corresponde a 25%.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor do Aditamento: R\$ 1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência do Aditamento: 01 de agosto de 2013 a 12 de dezembro de 2013.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 017.001.2134.0000.

Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00;

Fonte de Recurso: 01.

Signatários: pelo Contratante, O Sr. Secretário Luiz Antônio Rocha, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU. e, pela Contratada, A Sra. Maria Vilma Calil da Silva pela C. Calil de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Errata de Contrato

Nº do Contrato: 114/2013.

Processo nº: 188/2013 – CEL I/PMRB.

Partes: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma CONSTRUTORA RIOS NITEROIS LTDA.

Onde-se Lê: Extrato de Convênio

Leia-se: Extrato de Contrato

Ordenador Responsável: Márcio José Batista

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 49, DE 29 DE JULHO DE 2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 009, de 02 de janeiro de 2013, Considerando a Portaria Ministerial nº 185 de 4 de junho de 2012 e o Decreto Municipal nº 1.415 de 5 de junho de 2013 que convocam a sociedade para a realização da 4ª Conferência de Meio Ambiente – etapa municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Subcomissão Eleitoral responsável por coordenar o processo de inscrição e eleição dos delegados para a 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente (CMMA), integrada por quatro membros da Coordenação Executiva da 4ª CMMA, são eles:

- Janira de Souza Melo
- Onofra Cleuza Rigamonte Azevedo
- Rodrigo da Costa Oliveira
- Silmara de Cássia Luciano

Parágrafo Único. Nenhum membro dessa Subcomissão será candidato a delegado para a etapa estadual.

Art. 2º - A Subcomissão Eleitoral tem como função assegurar a regularidade das eleições, coordenar o processo eleitoral, definir e divulgar antecipadamente as exigências de quem está apto para se candidatar, definir o horário de funcionamento para as inscrições de candidatura, publicar a lista de candidatos e delegados eleitos, resolver nos casos omissos os questionamentos que lhes sejam apresentados no âmbito do processo eleitoral.

Art. 3º - A participação na Subcomissão será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de até 30 dias após a realização da Conferência.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 259 DE 30 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 687 de 04 de Março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada: Processo nº3608/2013 Tomada de Preços nº 024/2013 Contrato nº 151/2013 Contratada: M. S. Construções Comércio e Conservação Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Manutenção nas Unidades de Saúde da Família da SEMSA.

Data da Assinatura do Contrato: 25/07/2013

Vigência do Contrato (Início e Término): 25/07/2013 à 31/12/2013

Executor Titular: Engº Jurandir Rodrigues da Silva Júnior

Matrícula Nº 238.155-1

Ramal: 3213-2561

Executor Substituto: Júlio César Carneiro da Silva

Matrícula Nº 705.683-1

Ramal: 3213-2561

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 151/2013

Tomada de Preços nº 024/2013

Processo Administrativo nº 3608/2013

Processo nº 214/2013 – CEL I/PMRB

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e M. S. Construções Comércio e Conservação Ltda – CNPJ nº 10.279.715/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Manutenção nas Unidades de Saúde da Família da SEMSA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/07/2013 a 31/12/2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir da assinatura da ordem de serviços até o dia 31/12/2013.

VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 012.602.21660001 (Atendimento Assistencial Básico), 012.602.21680001 (Sistema e Serviços de Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental), 012.602.2168.0004 (Serviços e Ações de Controle de Zoonoses) e 012.602.21710010 (Gestão e Administração dos Sistemas e Serviços de Saúde);

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros);

Fonte de Recurso: 1 (Recursos Próprios) e 14 (SUS).

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 25 de Julho de 2013.

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos

José Benedito da Silva Mesquita

Eduardo Queiroz Yarzon.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 004/2012.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA M. C. COSTA ENGENHARIA LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Construção de 36 (trinta e seis) sobrados geminados (72 Unidades Habitacionais) em alvenaria e madeira no Bairro Ilson Ribeiro, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 2.158.592,32 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)

Modalidade: Concorrência nº: 010 / 2011

Objeto do Aditamento: Reajustar o valor contratual em 9,61% (nove vírgula sessenta e um por cento), no valor de R\$ 207.440,72 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)

Fundamentação Legal: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Valor do Aditamento: R\$ 207.440,72 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 013.003.10190000 (Manutenção e Investimento em Intervenções Urbanísticas) Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e Instalações)

Fonte de Recurso: Fonte: 01 – Recursos Próprios do Município e 06 – PAC 2 – TC 350.956-56/2011.

Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo relocação de área do bairro Ilson Ribeiro para Loteamento Santo Afonso, data 12 de novembro de 2012

Signatários: pelo Contratante, Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Moisés Coelho da Costa M. C. Costa Engenharia Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 005/2013.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA TEIXEIRA & AGUIAR LTDA

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Terceirização de APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, no Município de Rio Branco-Acre Valor do Contrato: R\$ 41.912,10 (quarenta e um mil, novecentos e doze reais e dez centavos)

Modalidade: Pregão nº: 015 / 2012

Objeto do Aditamento: Prorrogação da Vigência do contrato de Prestação de Serviços de Terceirização de APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL. Fica prorrogado o contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência vigorará do dia a 21/07/2013 ao dia 18/10/2013.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93

Vigência do Aditamento: 21/07/2013 a 18/10/2013

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 013.002.2109.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP – Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 (Recursos Próprios).

Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo- 28/04/2013 a 20/07/2013

Signatários: pelo Contratante, Eng. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Marcos José Santos TEIXEIRA & AGUIAR LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 015 /2013

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que a gestão municipal vem passando por uma modernização através da execução de ações nas áreas de administração tributária, orçamentária financeira patrimonial e, de administração geral, financiado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES por meio do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT;

Considerando a concorrência nº 007/2012, vencida pela empresa Aeroimagem S.A. Engenharia e Aerolevanteamento, cujo o objeto trata da execução de serviços especializados de engenharia para elaboração de cartografia cadastral, com uso de sensores aerotransportados, de área territorial do município de Rio Branco;

Considerando a o § 10 da cláusula 4a do contrato nº 001/2013 firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa supra mencionada, que determina a necessidade de uma comissão de fiscalização responsável por avaliar os pedidos de medição da empresa contratada; R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão de fiscalização das medições geradas pela empresa contratada, que terá a seguinte composição:

I - Coordenadora:

a) Nádia Waleska Valentim Pereira – SEPLAN

II – Membros:

a) Rodrigo Oliveira dos Santos - SEPLAN;

b) Paulo Henrique de Oliveira Silva - SMDGU;

c) Guilherme Franco Matny - SMDGU

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 29 DE JULHO DE 2013.

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/13.
Objeto: Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática. Documentação e Proposta: serão recebidos até as 10h00min do dia 09 de agosto de 2013, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentos e proposta comercial na Prefeitura de Rodrigues Alves na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Av. São José, nº 780 - Centro, Rodrigues Alves - Ac. Informações: O edital estará disponível aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a partir do dia 31 de julho de 2013, no endereço já mencionado acima, sendo que os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (68) 3342-1176 no horário de 08h00min às 13:00h. A Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores. Rodrigues Alves – AC, 29 de julho de 2013.

ELIANE COSTA DE CARVALHO
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/13
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Rodrigues Alves, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:
1. Homologar todos os procedimentos referentes aos lotes do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 015/2013 e;
2. Convocar as empresas J.S NUNES LTDA, ARAGUAIA MEDICA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura das Atas de Registro de Preço nº 21, 22 e 23/2013.
3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações. Rodrigues Alves-Ac, 30 de julho de 2013.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/13
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Rodrigues Alves, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:
1. Homologar todos os procedimentos referentes aos lotes do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 015/2013 e;
2. Convocar as empresas J.S NUNES LTDA, CRUZEIRO MOTORS LTDA, AGAMEDINA SALES DE MELO, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura das Atas de Registro de Preço nº 24, 25 e 26/2013.
3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações. Rodrigues Alves-Ac, 30 de julho de 2013.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito Municipal

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 - CPL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL torna público que fica suspensa a Licitação acima referida com Objeto: Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde, marcada para o dia 25/07/2013 às 09h30min, conforme aviso de Reabertura de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 11.086 Pág. 82, do dia 10/07/2013 e Diário Oficial da União Nº. 131 Pág. 180, do dia 10/07/2013 com Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde. Para correção da Planilha de custo anexo do Edital. Tarauacá, 25 de julho de 2013.

MARCIO ANDRÉ MARINHO DE ALMEIDA
Presidente - CPL
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2013
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 Torna Público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura sob a modalidade TOMADA DE PREÇO 01/2013, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde. Haja vista que a mesma foi suspensa para correção da Planilha de Formação de Custos Anexo do Edital. Sendo assim a sessão de reabertura fica marcada para o dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2013, as 9:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 267, Centro. A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação, entre os dias 31/07/2013 a 15/08/2013 no endereço supra, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 h. Tarauacá, 30 de julho de 2013.

MARCIO ANDRÉ MARINHO DE ALMEIDA
Presidente - CPL
Consta no Processo a via original devidamente assinada

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 233/2013
O Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e inciso IV do art. 13, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o Processo Administrativo nº 34.439.2013-56, **R E S O L V E:**
Conceder ao servidor ALEX DA SILVA BRILHANTE, Auxiliar Técnico de Controle Externo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, de acordo com o art. 36, da Constituição Estadual e, art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 2008/2013, o qual foi usufruído pelo requerente no intervalo de 08 a 27 de abril de 2013. Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se. Rio Branco-AC, 29 de julho de 2013.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/ACRE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 234/2013
O Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e inciso IV do art. 13, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o Processo Administrativo nº 34.496.2013-79,

RESOLVE:

Conceder à servidora ELY PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Técnico de Controle Externo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, de acordo com o art. 36, da Constituição Estadual e, art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) mês de Licença Prêmio, referentes ao período de 2001/2006, com início no dia 1º de julho de 2013 e término no dia 30 de julho de 2013.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 29 de julho de 2013.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/ACRE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE**PORTARIA Nº 235/2013**

O Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e inciso IV do art. 13, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o Processo Administrativo nº 34.501.2013-109,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RENAN PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar Técnico de Controle Externo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, de acordo com o art. 36, da Constituição Estadual e, art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2008/2013, com início no dia 24 de junho de 2013 e término no dia 21 de setembro de 2013.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 29 de julho de 2013.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/ACRE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE**PORTARIA Nº 236/2013**

O Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e inciso IV do art. 13, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o Processo Administrativo nº 34.500.2013-90,

RESOLVE:

Conceder à servidora MIRIAN BRANDÃO DE CARVALHO, Agente de Controle Externo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, de acordo com o art. 36, da Constituição Estadual e, art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referentes ao período de 2004/2009, com início no dia 24 de junho de 2013 e término no dia 21 de setembro de 2013.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 29 de julho de 2013.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/ACRE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE**PORTARIA Nº 237/2013**

O Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e inciso IV do art. 13, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o Processo Administrativo nº 34.506.2013-22,

RESOLVE:

Conceder à servidora CLEOCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Controle Externo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, de acordo com o art. 36, da Constituição Estadual e, art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) mês de Licença Prêmio, referente ao período de 1999/2004, com início no dia 22 de julho de 2013 e término no dia 20 de setembro de 2013.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 21 de junho de 2013.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/ACRE

ACÓRDÃO Nº 8.320

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.853.2007-07-TCE (C/ 02 Volumes)
ASSUNTO: Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, exercício de 2006.

RESPONSÁVEL: Senhor Francisco de Assis Jardim

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos
Prestação de Contas. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre. Encaminhamento intempestivo das contas. Ressalva. Campo Notas Explicativas no Sistema Contábil. Necessidade de utilização.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) considerar regular com ressalva a prestação de contas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor Francisco de Assis Jardim, com fulcro no art. 51, II da LCE nº 38/93, valendo como ressalva o encaminhamento intempestivo das referidas contas; 2) comunicar o apurado ao Senhor Francisco de Assis Jardim, responsável à época, e ao atual Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre; e o responsável técnico contábil para utilizar o campo Notas Explicativas no Sistema Contábil; e 4) dar ciência ao Governador do Estado e ao Presidente da Assembleia Legislativa do resultado desta decisão. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.-.-.-.-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre
Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2013

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/AC
Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS
Relatora
Fui presente:
JOÃO IZIDRO DE MELO NETO
Procurador-Chefe do MPC/TCE/ACRE

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Erick Silva de Oliveira
Fernanda Lima de Freitas
Francisco Adailson Claudio Oliveira
Jefferson Guerreiro Ferreira
Jessica Batriche Azevedo
Josiane Lopes Pacífico
Kamila Kirly dos Santos Braga
Mayra Kelly Navarro Villasante
Mirla de Oliveira Melo Lima
Naika Andrea Silva Teixeira
Olimpio José Ferreira Rodrigues (Suplementar)
Oppenheimer Herbert Hans Medeiros Queiroz
Renata Leão Torres
Simone Aparecida Saraiva Lima (Suplementar)

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Rua Ministro Ilmar s/n – Centro Administrativo Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2013.

João Paulo Setti Aguiar
Secretário-Geral

AUTO POSTO JAGUAR LTDA

Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEIA, a LICENÇA PRÉVIA N.º 002/2013, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, localizada na Rua Uirapuru, s/n, Quadra 37, Lotes 01 a 08 Loteamento Jaguar, Rio Branco/AC.

OMAR DE ALMEIDA FARIAS

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 206/2013, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de INDÚSTRIA MADEIREIRA, DESDOBRO SECUNDÁRIO, MARCENARIA, localizado à Avenida 17 de Novembro, 1310, Cobal, Cruzeiro do Sul - AC

RAIMUNDO SILVA
CPF nº: 217.705.492-34

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 158/2013, com validade de 2 (dois) Anos, para a atividade de INDÚSTRIA MADEIREIRA DE DESDOBRO E BENEFICIAMENTO DE BLOCOS, PRANCHAS E TÁBUAS PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS E ESQUADRIAS EM GERAL, localizado à Rua Maria Ester de Oliveira, 439, Eldorado, Brasília – AC.
